



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.286

João Pessoa - Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025

R\$ 2,40

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.564 DE 06 DE FEVREIRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Reconhece a prática esportiva do airsoft e do paintball como modalidades esportivas no Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida, no Estado da Paraíba, a prática esportiva do airsoft e do paintball como modalidades esportivas, regulamentando suas práticas e o uso de seus equipamentos em locais próprios.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, em observância à legislação federal vigente, consideram-se:

I – airsoft e paintball: desportos, individuais ou coletivos, praticados em ambiente aberto ou fechado, de forma coordenada, utilizando-se marcadores/armas de pressão, com finalidade exclusivamente esportiva;

II – marcador/arma de pressão de airsoft: dispositivo, assemelhado ou não a arma de fogo, réplica ou simulacro desta, destinado exclusivamente à prática esportiva, tendo como princípio de funcionamento a propulsão de esferas plásticas maciças, por meio do acionamento de molas e/ou compressão de gás, sem aptidão para causar morte ou lesão grave à pessoa;

III – marcador/arma de pressão de paintball: dispositivo, assemelhado ou não a arma de fogo, réplica ou simulacro desta, destinado exclusivamente à prática esportiva, tendo como princípio de funcionamento a propulsão de cápsulas biodegradáveis, compostas externamente por camada gelatinosa elástica, contendo em seu interior líquido colorido atóxico, por meio do acionamento de molas e/ou compressão de gás, sem aptidão para causar morte ou lesão grave à pessoa.

Parágrafo único. Enquadram-se na definição de armas de pressão, para os efeitos desta Lei, os lançadores de esferas plásticas maciças de 6 (seis) milímetros (airsoft) e os lançadores de esferas plásticas com tinta em seu interior (paintball).

Art. 3º É livre, no Estado da Paraíba, a atividade esportiva de prática de airsoft e paintball, devendo obedecer à legislação federal quanto ao uso, compra, manuseio e transporte de armas de pressão.

Art. 4º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se praticante de jogos de ação o atleta, profissional ou não, de airsoft e paintball.

Parágrafo único. O atleta, profissional ou não, de airsoft e paintball, somente poderá utilizar marcadores/armas de pressão adquiridos em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 5º Os atletas de airsoft e paintball não poderão transportar os marcadores/armas de pressão de forma ostensiva, devendo acondicioná-los em recipientes ou embalagens próprias que impeçam o seu uso imediato.

Art. 6º O atleta somente poderá transportar o marcador/arma de pressão de airsoft e paintball acompanhado da nota fiscal ou de documento comprobatório da origem lícita de compra do produto, emitido conforme a legislação em vigor.

Art. 7º A prática de airsoft e paintball deverá ocorrer em locais apropriados, específicos e autorizados, que ofereçam condições de segurança adequadas aos praticantes e ao público em geral, em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 8º Fica estabelecida a obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção individual – EPIs – pelos praticantes de airsoft e paintball, conforme as normas técnicas aplicáveis e orientações dos fabricantes.

Art. 9º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá firmar parcerias com entidades desportivas e organizações relacionadas ao airsoft e paintball para promover a divulgação, desenvolvimento e regulamentação das modalidades esportivas no Estado.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 065/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 04/02/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o processo de LICENÇA MATERNIDADE abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	PERÍODO	DESPACHO
SAD-PRC-2024/07246	FERNANDA BARROS DOS SANTOS	192.200-9	0151/2025/ASJUR-SEAD	07/10/2024 à 07/04/2025	DEFERIDO

RESENHA Nº 074/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06/02/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
SAD-PSE-2025/01833	ELISABETH EMILIA AUGUSTA DANTAS TOLKE	1775065	0195/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 072/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06/02/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e conforme despacho da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, DEFERIU os Processos de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	DESPACHO
SAD-PSE-2025/02402	GEOVANO ESTEVAO RUFINO	18.03.2025	013/GOPOS/2025
SAD-PSE-2025/02363	LINDEMBERG BEZERRA DE SOUSA	21.03.2025	012/GOPOS/2025
SAD-PSE-2025/01595	MARIA SOLANGE BARROS DOS SANTOS	18.03.2025	008/GOPOS/2025

RESENHA Nº 073/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06/02/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSOS	NOME	MATRICULA	PARECER Nº	PRAZO	DESPACHO
SAD-PSE-2024/26488	ALDO BATISTA DE AZEVEDO JUNIOR	165.557-4	0261/2025/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/27772	CARLOS PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	529.043-1	0235/2025/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/00473	CRISTIANE DE ALBUQUERQUE ROCHA	178.137-5	0256/2024/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/27865	FELIPE SERVULO MACIEL COSTA	189.626-1	0234/2025/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/20783	FILIPE FENIX DE BRITO COSTA	188.099-3	0259/2025/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/00695	SAMARA RACHEL RIBEIRO DA SILVA TRAJANO	189.577-0	0223/2025/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO

PUBLICADO NO D.O.E. DE 06.02.2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO PERÍODO

Carlos Tiberio Lemeira Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 023/2024
EXPEDIENTE DO DIA : 06-02-2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2023/18425	1733851	DANIELLE ANDRADE DA SILVA	0	0	306	0
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2023/24465	1786211	JOSE IVAN GOMES LIMA	0	0	533	0
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2024/00343	1852442	NADJA ALMEIDA DA SILVA *****	0	0	6.081	0
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2023/29064	1450026	RAIMUNDA GONZAGA FERREIRA	0	0	1.009	0

Publicado no D.O.E. Edição do dia : 17/01/2024

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 057/2025
05/02/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ELIZABETE DO NASCIMENTO	923854-9	PRESTADOR	90	30/01/2025	29/04/2025
SEC.EST.SAUDE	GERLANE DA SILVA RODRIGUES	910416-0	PRESTADOR	60	16/12/2024	13/02/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JANILSON ALVES FERREIRA	168586-4	ESTATUTARIO	60	23/01/2025	23/03/2025
SEC.EST.SAUDE	KALINE MARIANO VALERIO	912764-0	PRESTADOR	90	23/01/2025	22/04/2025
SEC.EST.EDUCACAO	LUPERCIO DANIEL DA SILVA	130484-4	ESTATUTARIO	90	02/02/2025	02/05/2025
SEC.EST.EDUCACAO	LUPERCIO DANIEL DA SILVA	144001-2	ESTATUTARIO	90	02/02/2025	02/05/2025
SEC.EST.SAUDE	TÁMIREZ DA SILVA PEREIRA	906797-3	PRESTADOR	6	14/01/2025	19/01/2025
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC.EST.EDUCACAO	MANASSES DA SILVA BERNARDO	620703-1	PRESTADOR	20	31/01/2025	19/02/2025
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	ALBERT FREDERICK DE LIMA FERNANDES	178098-1	ESTATUTARIO	60	26/01/2025	26/03/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANA CRISTINA DE ASSIS QUEIROZ	135756-5	ESTATUTARIO	7	04/02/2025	10/02/2025
SEC.EST.SAUDE	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	148134-7	ESTATUTARIO	90	12/01/2025	11/04/2025
SEC.EST.EDUCACAO	JOSE PESSOA DE LIMA	177164-7	ESTATUTARIO	90	28/01/2025	27/04/2025
SEC.EST.EDUCACAO	LUCIMAR DE SOUZA SILVA	141026-1	ESTATUTARIO	45	18/01/2025	03/03/2025

MARIA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 037

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo nº 89, inciso II, de 5 de outubro de 1989, e;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 760 de 05/02/2025, publicada no D.O.E. em 06/02/2025, pág. 08, coluna 01, que dispõe sobre a designação do servidor para atuar na intervenção da escola ECIT Monsenhor Vicente Freitas.

PORTARIA Nº 038

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a designação do servidor para atuar na intervenção da escola ECIT Monsenhor Vicente Freitas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo nº 89, inciso II, de 5 de outubro de 1989, e;

CONSIDERANDO a portaria nº 723, que trata do afastamento preventivo do atual gestor da ECIT Monsenhor Vicente Freitas, situada na cidade de Pombal/PB – 13ª GRE/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor *Everaldo Ismael da Silva*, portadora da Matrícula nº 612964-1, para atuar como interventora no âmbito da ECIT Monsenhor Vicente Freitas, localizada no Município de Pombal, por um período de 30 (trinta) dias em decorrência do afastamento da Diretora da referida unidade escolar, nos termos da Portaria nº 723/2024/SEE, de 11 de dezembro de 2024.

Parágrafo único: O período de intervenção de 30 (trinta) dias, informado no artigo anterior, poderá ser prorrogado por igual período, caso haja a necessidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

Governo da Paraíba
Secretaria de Estado da Educação
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
23/01/2025	SEE-PRC-2024/43332	053/2025	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ERICKA PEREGRINO LOPES DE BARROS SOUZA, PELA DR. PHILLIPS HIGH SCHOOL, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
23/01/2025	SEE-PRC-2024/41622	054/2025	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR FELIPE DE ANDRADE VIEIRA ISBARROLA, PELO INSTITUTO SACRO CUORE, NA ITÁLIA, AOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II E AOS DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
28/01/2025	SEE-PRC-2025/02401	063/2025	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REFERENTES AO ENSINO MÉDIO REALIZADOS POR LUCAS BETARESSI, EM PORTUGAL, AOS DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL, E REVALIDA SEU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO EMITIDO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FRANCISCO DE HOLANDA, NA CIDADE DE GUIMARÃES, EM PORTUGAL.

Raylene Ribeiro Viana
Secretária Executiva - CEE/PB

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 001/2025-COR/GS/SEAP, de 06 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, inciso I, da Constituição Estadual da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplina nº SAP-PRC-2024/07211, instaurado através da Portaria nº 20/2024-PAD-COR/GS/SEAP, publicada no D.O.E. em 09/11/2024.

Art. 2º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Azevêdo Lins Filho
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 030/2025/SEDH/GS

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA**, matrícula nº 170.543-1, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano.

Parágrafo único. Na ausência da servidora designada no Art. 1º, a substituta eventual será a servidora **FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO**, matrícula nº 176.419-5.

Art. 2º Designar as servidoras: **GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA**, matrícula nº 170.543-1, **FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO**, matrícula nº 176.419-5 e **ROSEANE VENANCIO QUIRINO**, matrícula nº 926.366-7, para exercerem a função de Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em caráter permanente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade Pregão, as agentes responsáveis pela condução do certame serão as servidoras mencionadas no Art. 2º deste documento.

Art. 3º Designar o servidor **MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula 176.699-6, para compor a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, auxiliando as Agentes de Contratação no exercício de suas atribuições.

Art. 3º Na ausência das servidoras designadas no Art. 2º, o substituto eventual será o servidor **MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula 176.699-6.

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores: **GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA**, matrícula nº 170.543-1, **FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO**, matrícula nº 176.419-5 e **ROSEANE VENANCIO QUIRINO**, matrícula nº 926.366-7 e **MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula 176.699-6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Replicação por incorreção.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA N.º 004/2025

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **GIRLENE MARIA DE ALENCAR**, matrícula n.º 170.637-3, como Gestora do Contrato Administrativo n.º 0039/2024, celebrado entre a SEDAP e a empresa **KIZZU IMPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.081.107/0001-26, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para montagem de Laboratório e Salas de Triagem com a finalidade de atender as necessidades da Defesa Agropecuária e cumprir as determinações do MAPA.

Art. 2.º Competirá a Servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar o disposto na legislação pertinente e no Art. 5.º do Decreto Estadual 30.608/2009. Para consecução do objeto proposto, a servidora designada deverá:

I - realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos;

II - fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados.

Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA N.º 005/2025

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **GIRLENE MARIA DE ALENCAR**, matrícula n.º 170.637-3, como Gestora do Contrato Administrativo n.º 0040/2024, celebrado entre a SEDAP e a empresa **ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA**, inscrita no CNPJ n.º 24.085.444/0001-35, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para montagem de Laboratório e Salas de Triagem para atender as necessidades da Defesa Agropecuária, com a finalidade de atender as necessidades da Defesa Agropecuária e cumprir as determinações do MAPA.

Art. 2.º Competirá a Servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar o disposto na legislação pertinente e no Art. 5.º do Decreto Estadual 30.608/2009. Para consecução do objeto proposto, a servidora designada deverá:

I - realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos;

II - fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados.

Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA N.º 006/2025

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **LAILTON NÓBREGA FIRMINO**, matrícula n.º 191.753-6, como Gestor dos Contratos Administrativos n.º 0010/2025 e 0011/2025, a ser celebrado entre a SEDAP e as empresas **Construtora Gurgel Soares e Consórcio Nordeste**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de adequação de estradas vicinais, conforme o Convênio 938928/2022 MAPA/SEDAP e contrato de repasse N.º 1086046-63/2022.

Art. 2.º Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar o disposto na legislação pertinente e no Art. 5.º do Decreto Estadual 30.608/2009. Para consecução do objeto proposto, o servidor designado deverá:

I - realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos;

II - fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados.

Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA N.º 007/2025

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

1.1. Art. 1.º Designar a servidora **GIRLENE MARIA DE ALENCAR**, matrícula n.º 170.637-3, como Gestora do Contrato Administrativo n.º 0043/2024, celebrado entre a SEDAP e a empresa **FRUTILLA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.099.860/0001-07, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E ADAPTAÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO TIPO MOTORHOME**, com a finalidade de atender as necessidades da Defesa Agropecuária e cumprir as determinações do MAPA.

Art. 2.º Competirá a Servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto

do contrato, bem como observar o disposto na legislação pertinente e no Art. 5.º do Decreto Estadual 30.608/2009. Para consecução do objeto proposto, a servidora designada deverá:

I - realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos;

II - fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados.

Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA N.º 0007/2025/SECULT/PB

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei n.º 9.332./2011 c/c a Lei n.º 8.186/2007:

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **LIDIANNE CASADO LIBERAL**, matrícula n.º 194.403-7, inscrita no CPF sob o n.º 085.***.***.**, para ser a Gestora de Convênios e Fomentos.

Art. 2.º Revogar a Portaria 013/2023/SECULT/PB, publicada em 26 de abril de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 0008/2025/SECULT/PB, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui o Grupo de Trabalho Técnico com a finalidade de coordenar as atividades relacionadas aos convênios, termos de fomento, termos de colaboração e aquisição de cotas de patrocínio da Secretaria de Estado da Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei n.º 8.186/2007 e Medida Provisória n.º 160/2011,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura, o Grupo de Trabalho Técnico com a finalidade de coordenar as atividades relacionadas aos convênios, termos de fomento, termos de colaboração e aquisição de cotas de patrocínio.

Art. 2.º Compete ao Grupo de Trabalho:

I) estabelecer fluxos de trabalho claros e eficientes para cada etapa da gestão de convênios, termos de fomento, termos de colaboração e aquisição de cotas de patrocínio;

II) coordenar os procedimentos para a celebração, execução, monitoramento e finalização de convênios e parcerias;

III) assegurar a instrução processual adequada para a formalização de convênios, termos de fomento, termos de colaboração e aquisição de cotas de patrocínio;

IV) monitorar todos os convênios, termos de fomento, termos de colaboração e aquisição de cotas de patrocínio firmados na Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, desde a instrução processual até a finalização da prestação de contas;

V) manter o controle periódico da vigência e prazo para renovação dos convênios, termos de fomento, termos de colaboração e aquisição de cotas de patrocínio;

VI) acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos convênios, termos de fomento, termos de colaboração e aquisição de cotas de patrocínio;

VII) elaborar os pareceres técnicos e financeiros das prestações de contas dos convênios, termos de fomento, termos de colaboração e aquisição de cotas de patrocínio;

IX) analisar as prestações de contas dos convênios, termos de fomento, termos de colaboração e aquisição de cotas de patrocínio;

Art. 3.º O Grupo de Trabalho será composto por 4 servidores da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, sendo:

a) Camila Florêncio Mendes Tejo - Matrícula: 177.715-7

b) Bruno Vinicius Viana de Lima - Matrícula: 180.828-1

c) Lidianne Casado Liberal - Matrícula: 194.403-7

d) Wellington Barbosa Gomes Filho - Matrícula: 178.199-5

Parágrafo Único: A coordenação dos trabalhos caberá a Coordenadora da Assessoria Técnico-Normativa da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, a servidora **Camila Florêncio Mendes Tejo - Matrícula: 177.715-7**.

Art. 4.º O Grupo de Trabalho Técnico tem prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento por ato do Secretário de Estado da Cultura da Paraíba.

Art. 5.º A participação no Grupo de Trabalho Técnico será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6.º Esta Portaria revoga a portaria 0027/2024/SECULT/PB, publicada em 26 de novembro de 2024.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Daniel de Cruz Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Casa Militar do Governador

PORTARIA N.º 0001/2025-SECCMG.

João Pessoa, 6 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 8.186 de 16 de



março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 7 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Militar Estadual **CAPITÃO QOC** Matrícula 522.368-7, **CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE BITTENCOURT**, para a Missão de Gestor do Contrato Nº 001/2025, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa **B3M DATA INFORMÁTICA LTDA**, referente à aquisição de equipamentos de **TI (PROJETOR MULTIMÍDIA)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 0002/2025-SECCMG.

João Pessoa, 6 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 7 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Militar Estadual **CABO QPC**, Matrícula 526.342-5, **JEF TOMPSON VASCONCELOS LEITÃO**, para a Missão de Fiscal do Contrato Nº 001/2025, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa **B3M DATA INFORMÁTICA LTDA**, referente à aquisição de equipamentos de **TI (PROJETOR MULTIMÍDIA)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 0003/2025-SECCMG.

João Pessoa, 6 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 7 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Militar Estadual **CAPITÃO QOC** Matrícula 522.368-7, **CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE BITTENCOURT**, para a Missão de Gestor do Contrato Nº 002/2025, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa **CONTROLE E SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME**, referente à aquisição de equipamentos de **TI (DESKTOP E MONITOR)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 0004/2025-SECCMG.

João Pessoa, 6 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 7 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Militar Estadual **CABO QPC**, Matrícula 526.342-5, **JEF TOMPSON VASCONCELOS LEITÃO**, para a Missão de Fiscal do Contrato Nº 002/2025, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa **CONTROLE E SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME**, referente à aquisição de equipamentos de **TI (DESKTOP E MONITOR)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JÚNIOR - CEL. QOC
Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador

Hospital Distrital de Taperoá

PORTARIA Nº 001/2025-DG/HGT

Taperoá, 06 de fevereiro de 2025.

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
001/2025	Contratação De Empresa Especializada em Manutenção de Equipamentos médico-hospitalares	Gestor	Sérgio Maciel Barreto	906.669-1	060.205.874-01
		Fiscal	José Gealisson Guedes Farias	661.593-7	089.320.224-02

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LEVI FIRMINO DE ASSIS

MATRÍCULA: 187.942-1

DIRETOR-GERAL

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 011 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2025/00641.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EVERSON PAULO DA SILVA**, matrícula 3730-3, inscrito no CPF sob nº 425.174.514-00, como Gestor do Contrato PJ-004/2025, que tem por objeto a Contratação dos serviços de internet – **BANDA LARGA** – para das Residências e Terminais Rodoviários e dos Pátios de Apreensões das cidades de João Pessoa, Campina Grande e Patos.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº. 018/2025.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Designar **ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES**, matrícula nº 995.736-6, como gestor do Contrato nº 002/2025, referente ao evento Convenção de Vendas CVC 2025, que será realizado no período de 13 a 17 de fevereiro de 2025, na cidade São Paulo/SP.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS

DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

PORTARIA Nº 012/2025

Institui a Comissão Organizadora do 2º Concurso Público, com a finalidade de coordenar, implementar, operacionalizar e acompanhar a execução dos procedimentos vinculados à realização do certame, para complementação do quadro de empregados da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, na cidade João Pessoa, Estado da Paraíba.

A Diretora-Presidente da **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 27, inciso IV do Estatuto Social, o artigo 20, inciso XV do Regimento Interno e o artigo 18, §1º da Lei nº 11.306/2019, da **EPC**, e **CONSIDERANDO** que no concurso realizado em 02 de abril de 2023, não houve aprovados para preenchimento das vagas nos empregos/cargos de: Auxiliar de Serviços Gráficos; Cortador; Operador de Acabamento em Máquina de Cola; Técnico em Impressão em Máquina Offset e; Técnico em Impressão em Máquina Rotativa, além do surgimento de vagas para os empregos/cargos de Operador de Externas e Operador de Gravação de Rádio e, ainda, a criação do emprego/cargo de Auxiliar de Pré- Impressão.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar o 2º Concurso Público para complementação do quadro de empregados da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, na cidade João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público destinada a coordenar, implementar, operacionalizar e acompanhar a execução dos procedimentos vinculados à realização do certame.

Art. 3º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I - Matheus de Moraes Souto, matrícula nº xxxx84-9, Assessor Especial da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC (Membro Titular);

II - Jéssica de Abrantes Rodrigues, matrícula nº xxxx76-1, Analista Técnico-Normativo de Controle Interno da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC (Membro Titular);

III - Thamiros Costa de Sousa, matrícula nº xxxx80-6, Assistente de Empresa Pública de Comunicação da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC (Membro Titular);

IV - Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha, matrícula nº xxxx69-5, Diretora Executiva de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração – SEAD (Membro Titular);

V - Fábio de Barros Araújo – matrícula nº xxxx06-6, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Comunicação Institucional – SECOM (Membro Titular);

VI - José Carlos da Silva, matrícula nº xxx237, Gerente Operacional de Recrutamento e Seleção da Secretaria de Estado da Administração – SEAD (Membro Suplente);

Art. 4º Designar os colaboradores Matheus de Moraes Souto, matrícula nº xxxx84-9, e Jéssica de Abrantes Rodrigues, matrícula nº xxxx76-1, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Comissão Organizadora.

Parágrafo único. As atividades da Comissão serão desenvolvidas sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus integrantes.

Art. 5º A Comissão designada nesta Portaria terá competência e poderes para coordenar, supervisionar e decidir qualquer questão relativa ao Concurso Público previsto no caput do art. 2º, nas suas fases de planejamento, organização, implementação e execução, bem como, assinar documentos necessários à realização do certame, a exemplo de:

I - Monitorar o processo de seleção da empresa organizadora do concurso público, mediante processo administrativo, a ser desenvolvido pela Diretoria Administrativa, Financeira e de Pessoas (DAFIP);

II - Apresentar propostas e consolidar conteúdos programáticos do edital do Concurso Público;

III - Propor a elaboração do edital do Concurso Público; e

IV - Propor resolução para os casos omissos.

Art. 6º A Comissão poderá requisitar à Presidência da EPC, a autorização para convocação de outros empregados desta empresa, quando observada a necessidade, devidamente motivada no ato de solicitação.

Art. 7º A Comissão do Concurso Público será automaticamente destituída após a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2025/EPC.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação junto ao DOE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.

Republicado por incorreção.

Nana Garcia de Castro Dória
NANA GÁRCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 017/2025/GP/FUNDAC

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

O Presidente da FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060 de 13 de junho de 1995;

RESOLVE

NOMEAR para exercer a função de gestor de contrato, a servidora conforme listagem abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CONTRATO
MAYARA HAYANNA DOS SANTOS	664.379-5	004/2025

Da ciência, publique-se.

Flávio Emiliano Moreira-Bastelo Soares
FLÁVIO EMILIANO MOREIRA-BASTELO SOARES
Presidente da Fundac

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 003/2025

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, o servidor

MARCELO COSTA LIMA, cargo Assessor Técnico da Subgerência Regional de Atendimento, matrícula 143.076-0, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 27 de janeiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2025, retornando dia 27 de fevereiro de 2025, se o dia útil.

Publique-se,
CUMPRA-SE.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 004/2025

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, o servidor

DARCIO DE SANTANA KISHISHITA, cargo Subgerente de Orçamento e Plane-

jamento, matrícula 143.018-1, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, retornando dia 05 de março de 2025, se dia útil.

Publique-se,
CUMPRA-SE.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 005/2025

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a servidora

KARLA PRICYLLA DE SOUSA MORAES, cargo Assessor Técnico da Subgerência Regional de Atendimento do Procon no Núcleo de Campina Grande, matrícula 143.094-1, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, retornando dia 05 de março de 2025, se dia útil.

Publique-se,
CUMPRA-SE.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 006/2025

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, o servidor

KAIO JOSÉ DE BRITO MARINHO, cargo Assessor Técnico, matrícula 143.055-9, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, retornando dia 05 de março de 2025, se dia útil.

Publique-se,
CUMPRA-SE.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2025.

Kessia Lilliana Dantas Rezerra Cavalcanti
KESSIA LILLIANA DANTAS REZERRA CAVALCANTI
PROCON/PB

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0044/2025/GCG-CG

Cabedelo-PB, 06 de fevereiro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	2º TEN QPC	517.448-1	Erivan Soares Leite	Nº 0003/2025	Construção do muro para a área de expansão lateral do Centro de Educação da Polícia Militar, reforma da recepção e empraçamento de acesso a unidade militar.
Fiscal	1º Sargento QPC	524.597-4	Carlos Rafael dos Santos Caldas		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Sérgio Fonseca de Souza - Cel. QOC
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL. QOC
Comandante-Geral

Casa Civil do Governador

PORTARIA CCG DE N.º 001/2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, No uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº002, de 02/01/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **HALÂNIO WAGNER RODRIGUES DE MATOS TORRES**, portador da matrícula nº 169.753-6 como gestor do Contrato de nº **001/2025**, que será firmado com a empresa **PADARIA PONTES LTDA** com CNPJ: **05.672.519/0001-30** cujo objeto é a aquisição de panificados, conforme processo administrativo nº CCG-PRC-2025/00026 que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

João Pessoa – PB, 03 de fevereiro de 2025.

Iris Rodrigues Dantas Cavalcanti
Iris Rodrigues Dantas Cavalcanti
Secretária Executiva Chefe da Casa Civil
Mat.100.001-5



Maternidade Dr. Peregrino Filho

PORTARIA N° 001/2025/MDPF/DG

Patos, 06 de janeiro de 2025

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 03/2025	Aquisição de Material Gráfico	Gestor	ROSA ZELIA ALEXANDRE SIMPLICIO DE MEDEIROS	909.029-1	037.770.134-39
		Fiscal	ANA KERLY FERREIRA DOS SANTOS	633.363-0	078.871.994-76

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.


SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS
Diretora Geral
Maternidade Peregrino Filho

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**

 EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

 GOVERNO
DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CIB-PB N° 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Aprova a Atualização do Plano Estadual de Oncologia 2024 – 2027.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde, Capítulo I – Das Redes de Atenção à Saúde, Art.3º Item III. Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, na forma do Anexo IV;

A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde; A Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2023, que consolida as normas sobre atenção especializada à saúde. Título II - Da Organização da atenção especializada à saúde. Capítulo I – Dos Critérios e parâmetros para a habilitação, o cadastramento e a operacionalização de serviços em atenção especializada à saúde. Seção III. Da habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em Oncologia;

A Portaria SAS/MS Nº 688, de 28 de agosto de 2023, que altera a Portaria de Consolidação SAES/MS nº1, de 22 de fevereiro de 2023, para dispor sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia;

A Resolução CIB/PB nº 220, de 14 de setembro de 2022, que aprova o Plano Estadual de Oncologia na Paraíba;

A Resolução CIB/PB nº 1.095, de 28 de dezembro de 2023, que aprovou a última atualização do Plano de Estadual de Oncologia da Paraíba;

A Resolução CIB-PB nº 27, de 05 de março de 2024, que Aprova a Atualização do Plano Estadual de Oncologia 2024 – 2027; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 27 de janeiro de 2025, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar a Atualização do Plano Estadual de Oncologia 2024 – 2027.

Parágrafo único. A atualização de que trata o caput deste artigo refere-se à inclusão do Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa – HELP, localizado no município de Campina Grande/PB, como unidade executante na linha de cuidado em Oncologia da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB N° 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PLANO ESTADUAL DE ONCOLOGIA
2024-2027

João Pessoa
2025

João Azevêdo Lins
Governador do Estado

Jhony Wesllys Bezerra Costa
Secretário de Estado da Saúde

Renata Valéria Nóbrega
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Patrick Áureo Lacerda de Almeida Pinto
Secretário Executivo de Gestão da Rede de Unidades de Saúde

Soraya Galdino de Araújo Lucena
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba

GERENTES
Atenção à Saúde
Maria Izabel Ferreira Sarmento

Atenção Especializada
Vanessa Oliveira Costa Silva

Vigilância em Saúde
Talita Tavares Alves de Almeida

Regulação, Controle e Avaliação da Assistência
Lidiane Nascimento Cassimiro

Assistência Farmacêutica
Wênia Brito Barreto Faheina

Gestão e Supervisão de Contratos
Maria da Conceição Charlliane de Medeiros Souza

Tecnologia da Informação
Kleyber Dantas Torres de Araújo

Economia da Saúde
Guilherme José de O. Barbosa

Planejamento e Gestão
Marcelo José Costa Mandu

Finanças
Wilton Fernandes de Lima

Administração
Anna Gabriella de Brito Campos Lopes

Equipe de elaboração:
Alana Venceslau Franco
Aldine Andréa Oliveira de S. Cabral
Amanda Amaiy Pessoa Salerno
Ana Maria Fernandes da Silva
Andréa Dias de Oliveira
Andréa Gusmão Serres Ataídea
Katarina Lima Pinheiro de Galiza
Carla Rossana Ferrer Nogueira Braga
Eby Yê Mâra Maia Correia de Siqueira
Eliete Silva Nunes Almeida
Érica de Sousa Ferreira
Fernanda Lucia da Silva
Ioneide Santana de Lima
Joséneida Teixeira Remígio
Thomaz June Cirne Galvínio
Kamilla Helen Rodrigues Capistrano
Lais Paiva de Medeiros
Lidiane Nascimento Cassimiro
Luiz Victor Maia Loureiro
Marcelo José Costa Mandu
Marcílio Ferreira de Araújo
Maria Analuce Dantas de Figueiredo
Maria Izabel Ferreira Sarmento
Marianna Nogueira Gadelha de Oliveira
Mariglaucy Adjuto Leite de Moraes
Patrick Aúreo Lacerda de Almeida Pinto
Ramahyana Alves Cordeiro
Roseane Soares da Nóbrega Machado
Roseanny Marques de Queiroga
Rosélia Thomaz Erlich Bezerra
Vanessa Oliveira Costa Silva
Vivian Kelly Rezende Costa
Wênia Brito Barreto Faheina

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Mapa da Paraíba com a localização de serviços de suporte a rede de câncer de boca na Paraíba.
----------	---

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Levantamento da Cobertura de Atenção Primária à Saúde na Paraíba em 2023.
Quadro 2:	Serviços Contratualizados e Conveniados pelo Município de João Pessoa para atender a Demanda Oncológica – Ambulatorial.
Quadro 3	Serviços Contratualizados e Conveniados pelo Município de João Pessoa para atender a Demanda Oncológica – Hospitalar.
Quadro 4	Serviços Contratualizados e Conveniados pelo Município de João Pessoa para atender a Demanda Oncológica – Hospitalar.
Quadro 5	Número de casos diagnosticados na Paraíba conforme o estadiamento, de 2020 a 2022.

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

DCNTs	Doenças Crônicas Não Transmissíveis
RAS	Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde
PDR	Plano Diretor de Regionalização
CIB	Comitê Intergestores Bipartite
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IMC	Índice de Massa Corpórea

INCA	Instituto Nacional do Câncer
APS	Atenção Primária à Saúde
HPV	Human Papiloma Vírus
HIV	Vírus da Imunodeficiência Humana
ESF	Estratégia em Saúde da Família
UBS	Unidade Básica da Saúde
UNACON	Unidades de Alta Complexidade em Oncologia
CACON	Centros de Alta Complexidade em Oncologia
ACS	Agentes Comunitários de Saúde (ACS)
PNAB	Política Nacional de Atenção Básica
eSB	Equipes de Saúde Bucal
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
CEDC	Centro Especializado em Diagnóstico do Câncer
SIA/SUS	Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS
OMS	Organização Mundial da Saúde
SISCAN	Sistema de Informação do Câncer
RNDS	Rede Nacional de Dados em Saúde
PEC	Prontuário Eletrônico do Cidadão
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
CAF	Cirurgia de Alta Frequência
PET/CT	Tomografia Por Emissão De Pósitrons (Pet-Ct)
SADT	Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico
HUAC	Hospital Universitário Alcides Carneiro
FAP	Fundação Assistencial da Paraíba
CDT	Câncer Diferenciado de Tireóide
PAFF	Punção Aspirativa de Tireóide com Agulha Fina
GERAV	Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência
GEROREG	Gerente Operacional do Complexo Regulador Estadual da Paraíba
SISREG	Sistema de Regulação do Ministério da Saúde
HELP	Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa
APAC	Autorização de Procedimento Ambulatorial
LIA	Leucemia Linfoblástica Aguda
TCTH- AL	Transplante de Células-Tronco hematopoéticas alogênico.
NAF	Núcleo de Assistência Farmacêutica da Secretaria Estadual de Saúde (NAF)
CEAF	Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
CEDMEX	Centro de Dispensação de Medicamentos Excepcionais
CEO	Centro de especialidades Odontológicas

1. APRESENTAÇÃO

As doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs), como as doenças cardiovasculares, diabetes, doenças respiratórias crônicas e câncer, são as principais causas de mortes no mundo e têm gerado elevado número de mortes prematuras, perda de qualidade de vida com alto grau de limitação, além de impactos econômicos para as famílias, comunidades e a sociedade em geral, agravando as iniquidades e aumentando a pobreza (BRASIL, 2011). O Câncer por sua vez, se apresenta nessa conjuntura como uma doença que tem em comum o crescimento desordenado de células anormais com poder invasivo e de origem multifatorial.

Trata-se de um problema orgânico e epidemiológico, gerando desafios a serem trabalhados pelos gestores e profissionais da saúde, organizações sociais e sociedade civil, sobretudo, quando essa condição gera perdas afetivas, desajuste emocional, mudanças individuais com relação à família, na subjetividade gerada pela expectativa do futuro, além do impacto econômico.

Para tanto, o Ministério da Saúde, estabeleceu a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde (RAS) das pessoas com doenças crônicas no âmbito do SUS, conforme Portaria de Consolidação nº 2/2017, a qual dispõe sobre a promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos, a ser implantada em todas as unidades.



A atenção à saúde das pessoas com câncer está inserida na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (Portaria de Consolidação nº 3/2017, Anexo IV) que estabelece as diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado, devidamente estruturadas por sistemas de apoio, logísticos, regulação e governança da rede, implementada de forma articulada.

O Plano Estadual de Oncologia da Paraíba desempenha um papel crucial como ferramenta de organização da Rede de Serviços Oncológicos. Ele estabelece referências regionalizadas para o acompanhamento de pacientes, fortalecendo os arranjos das redes no diagnóstico e tratamento. Seu propósito é proporcionar atendimento especializado em todas as regiões do Estado, especialmente nas áreas com maiores lacunas assistenciais. Este plano serve como guia para o planejamento da atenção oncológica nos próximos anos, seguindo os eixos, objetivos estratégicos, ações e metas prioritárias definidas. Inclui a implementação de ações direcionadas à prevenção e diagnóstico, abrangendo a realização de procedimentos cirúrgicos, radiológicos, quimioterápicos e cuidados paliativos no contexto do tratamento.

Nesse contexto, a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba apresenta a **versão atualizada do Plano Estadual de Oncologia**, conforme definido na Resolução CIB nº 1095/2023, com o objetivo de sanar os vazios assistenciais na atenção oncológica do estado. O plano considera a pactuação da gestão dupla dos serviços especializados com foco em oncologia, conforme a Resolução CIB nº 04/2024, em anexo.

Dessa forma, os esforços estão sendo direcionados para estruturar a linha de cuidado na atenção oncológica, com o intuito de ampliar o acesso aos diversos serviços de rastreamento, diagnóstico, tratamento e cuidados paliativos. Essa iniciativa busca promover melhorias significativas na qualidade de vida da população.

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	6
2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	9
3 OBJETIVOS.....	9
3.1 Objetivos Gerais.....	10
3.2 Objetivos Específico.....	10
4 PANORAMA DO ESTADO.....	11
5 PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DO ESTADO.....	12
6 LINHA DE CUIDADO DA ATENÇÃO ONCOLÓGICA.....	14
6.1 Atenção Primária à Saúde.....	14
6.1.1 Atenção Primária à Saúde: promoção da saúde e prevenção do câncer.....	14
6.1.2 Territorialização e Determinantes Sociais em Saúde.....	16
6.1.3 Assistência ao usuário com câncer na Atenção Primária à Saúde.....	17
6.1.4 Capacidade Instalada na Atenção Primária à Saúde.....	18
6.1.5 Detecção Precoce: o rastreamento.....	19
6.1.6 Detecção Precoce: o diagnóstico precoce.....	21
6.1.7 Atenção Primária à Saúde e o acompanhamento do paciente e sua família durante o tratamento e reabilitação.....	23
6.1.8 Desafios críticos na Atenção Primária à Saúde Oncológica.....	24
6.2 ATENÇÃO ESPECIALIZADA.....	26
6.2.1 Rede Hospitalar Estadual Própria.....	34
6.3 CUIDADOS PALIATIVOS.....	37
6.4 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....	38
7 REGULAÇÃO.....	41
7.1 Fluxo Regulatório na I Macrorregião de Saúde.....	42
7.2 Fluxo Regulatório na II Macrorregião de Saúde.....	43
7.3 Fluxo Regulatório na III Macrorregião de Saúde.....	45
8 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DOS SERVIÇOS HABILITADOS EM ONCOLOGIA NA PARAÍBA.....	45
9 ANÁLISE DA NECESSIDADE DE OFERTA DE AÇÕES E SERVIÇOS ONCOLÓGICOS NA PARAÍBA.....	47
10 ESTIMATIVAS DO DÉFICIT FINANCEIRO.....	49
11 PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ONCOLÓGICA.....	52
12 MATRIZ DE REFERÊNCIA DA REDE ASSISTENCIAL.....	61
13 INDICADORES E METAS.....	83
14 CRONOGRAMAS E PRAZOS.....	85
ANEXO I.....	87
ANEXO II.....	88

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

• Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo IX. Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC);

• Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde, Capítulo I – Das Redes de Atenção à Saúde, Art.3º Item III. Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, na forma do Anexo IV;

• Resolução CIB-PB nº 220, de 14 de setembro de 2022 que aprova o Plano Estadual de Oncologia na Paraíba;

• Resolução CIB-PB nº 1095, de 28 de dezembro de 2023 que aprova o Plano Estadual de Oncologia na Paraíba;

• Resolução CIB-PB nº 4, de 20 de fevereiro de 2024, que aprova a mudança de gestão das seguintes unidades assistenciais: Fundação Assistencial da Paraíba - FAP, Hospital Antônio Targino, HELP/Fundação Pedro Américo, Fundação Napoleão Laureano, Hospital Universitário Nova Esperança, Hospital São Vicente de Paulo.

• Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2023, que consolida as normas sobre atenção especializada à saúde. Título II - Da Organização da atenção especializada à saúde. Capítulo I – Dos Critérios e parâmetros para a habilitação, o cadastramento e a operacionalização de serviços em atenção especializada à saúde. Seção III. Da habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia;

• Portaria SAS/MS Nº 688, de 28 de agosto de 2023, que altera a Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2023, para dispor sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia;

• Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivos Gerais

- Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS) para a prevenção, diagnóstico precoce, tratamento eficaz e cuidados paliativos em oncologia no estado da Paraíba;
- Melhorar a integração dos serviços de saúde oncológicos entre as macrorregiões e regiões de saúde, garantindo um cuidado integral e em tempo oportuno a todos os cidadãos;
- Reduzir a incidência e mortalidade por neoplasias malignas na Paraíba;
- Ampliar o acesso a informações e serviços de saúde relacionados ao câncer, promovendo a equidade e a qualidade no atendimento oncológico.

3.2 Objetivos Específicos

- Implementar ações de promoção da saúde e prevenção do câncer, incluindo campanhas de conscientização sobre fatores de risco (obesidade, tabagismo, alimentação não saudável, inatividade física, dentre outros) e estilos de vida saudáveis;
 - Aumentar a cobertura e a qualidade dos programas de rastreamento para câncer de mama, colo do útero, cólon e reto, visando a detecção precoce;
 - Desenvolver e fortalecer as linhas de cuidado para os principais tipos de câncer, com ênfase na atenção primária e na integração com serviços especializados;
 - Promover a capacitação contínua dos profissionais de saúde em oncologia, visando a melhoria do diagnóstico e do tratamento;
 - Implementar um sistema de referência e contrarreferência eficiente entre as unidades de saúde, garantindo a continuidade do cuidado;
 - Estabelecer indicadores de monitoramento e avaliação para o acompanhamento dos resultados e a melhoria contínua da qualidade dos serviços oncológicos;
 - Fomentar a pesquisa e a utilização de dados epidemiológicos para a tomada de decisão baseada em evidências e para a alocação adequada de recursos;
 - Garantir a sustentabilidade financeira e a gestão eficiente dos recursos destinados à atenção oncológica;
 - Promover a participação social e o controle público na gestão das políticas de saúde oncológica, assegurando a transparência e a responsabilidade.
- Os objetivos supracitados refletem a necessidade de uma abordagem abrangente e coordenada para enfrentar o desafio do câncer na Paraíba, considerando as tendências de crescimento das neoplasias malignas e a complexidade da organização dos serviços de saúde no estado.

4. PANORAMA DO ESTADO

A organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) exige a definição do território, que implica estabelecer os seus limites geográficos, sua população e o rol de ações e serviços que serão ofertados nesta região de saúde. As competências e responsabilidades dos pontos de atenção no cuidado integral estão correlacionadas com abrangência de base populacional, acessibilidade e escala para conformação de serviços, devendo ser observadas as pactuações entre o estado e os municípios para o processo de regionalização, além dos parâmetros de escala e acesso, de modo a abranger a área de influência interestadual.

No estado da Paraíba, o processo de regionalização teve início em 2001, quando foi elaborado o primeiro Plano Diretor de Regionalização (PDR) com um desenho territorial organizado em quatro Macrorregiões, 12 Microrregiões, 44 Módulos Assistenciais e 179 Municípios Satélites. As Macrorregiões de Saúde foram definidas conceitualmente no PDR/PB como base territorial de planejamento da atenção à saúde, determinadas conforme as especificidades e estratégias de regionalização da saúde, considerando as características demográficas, socioeconômicas, geográficas, sanitárias, epidemiológicas, oferta de serviços e relações intermunicipais.

As quatro macrorregiões definidas no PDR apresentavam diferentes características entre si. A I Macrorregião contava com a capital João Pessoa e maior concentração populacional. A II Macrorregião, onde se concentrava o segundo maior contingente populacional, tinha sede no município de Campina Grande, o qual historicamente se comporta como referência para a população do interior do estado residentes na III e IV Macrorregiões, que, por sua vez, tinham suas sedes em Patos e Sousa, localizadas no extremo oeste do estado.

Em 2008, o PDR foi redesenhado, delineando as regiões de saúde com seus respectivos Colegiados de Gestão Regional e as estratégias necessárias à garantia de acesso às ações e serviços de saúde de forma resolutive. Nesta nova conformação, a organização da assistência permaneceu dividida em quatro Macrorregiões de Saúde, consonante com a configuração proposta no PDR 2001, porém, foram definidas 25 (vinte e cinco) Regiões de Saúde, cuja divisão regional esteve vigente até 2011.

Em 2011, através do Decreto nº 7.508/11 (Brasil, 2011), foi reiterada a regionalização como princípio organizativo do SUS trazendo as Regiões de Saúde de territórios com capacidade de organização para ofertar, no mínimo, ações de atenção primária, urgência e emergência, atenção psicossocial, ambulatorial especializada e hospitalar e vigilância em saúde, explicitando a complementaridade entre essas ações para garantir, minimamente, um cuidado integral e em tempo oportuno a todos os cidadãos. A configuração da regionalização da saúde na Paraíba foi então reformulada em 2011 e, em consonância com a Resolução CIB Nº 203/2011 (Governo da Paraíba, 2011), alterada pela Resolução CIB Nº 13/2015 (Governo da Paraíba, 2015), o estado reorganizou seu desenho regional, reduzindo de 25 para 16 Regiões de Saúde, e mantendo a distribuição em quatro Macrorregiões para a cobertura dos seus 223 municípios.

Em 2018 houve nova redefinição do desenho regional na Paraíba, passando de quatro para três Macrorregiões, processo legitimado através da Resolução CIB Nº 43/18 (Governo da Paraíba, 2018), preservando as 16 Regiões de Saúde. Este desenho representa a configuração atual da regionalização no Estado e tem a seguinte conformação: I Macro, composta por quatro Regiões de Saúde, com uma população de 1.952.127 habitantes e sede em João Pessoa; II Macro, composta por cinco Regiões de Saúde, com uma população de

1.127.117 habitantes e sede em Campina Grande; e III Macro, composta por sete Regiões de Saúde, com população de 946.314 habitantes e duas sedes: Patos (Região do Sertão) e Sousa (Região do Alto Sertão).

5. PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DO ESTADO

A neoplasia maligna é uma questão de saúde pública com tendências de crescimento nos próximos anos e, de acordo com a estimativa do Instituto Nacional do Câncer (INCA), a Paraíba apresentará cerca de 11.690 casos novos de neoplasias malignas no triênio 2023-2025 e 8.370 casos excluindo os casos de câncer de pele não melanoma. A maioria dos casos estimados concentra-se no sexo feminino. Nas mulheres, a neoplasia de mama é a mais incidente (55,40/100.000 habitantes), seguido de glândula tireóide (17,7/100.000 habitantes) e colo do útero (13,42/100.000 habitantes). Entre os homens o tipo de neoplasia mais incidente é o tumor de próstata (83,38 novos casos por 100.000 habitantes), seguido de traquéia, brônquio e pulmão (13,21/100.000 habitantes) e estômago (12,51/100.000 habitantes), conforme tabela a seguir.

Tabela 01. Estimativa, para o triênio de 2023-2025, de taxas brutas e ajustadas de incidência por 100 mil habitantes e do número de casos de câncer, segundo sexo e localização primária, Paraíba.

LOCALIZAÇÃO PRIMÁRIA NEOPLASIA MALIGNA	ESTIMATIVA DOS CASOS NOVOS								
	HOMENS			MULHERES			TOTAL		
	CASOS	TAXA BRUTA	TAXA AJUSTADA	CASOS	TAXA BRUTA	TAXA AJUSTADA	CASOS	TAXA BRUTA	TAXA AJUSTADA
Mama feminina	-	-	-	1.180	55,40	41,37	1.180	55,40	41,37
Próstata	1.650	83,38	61,16	-	-	-	1.650	83,38	61,16
Cólon e reto	190	9,41	8,28	210	9,70	6,58	400	9,56	7,14
Traqueia, Brônquio e pulmão	260	13,21	11,26	260	12,43	8,90	520	12,81	9,88
Estômago	250	12,51	10,70	160	7,39	5,26	410	9,86	7,66
Colo do útero	-	-	-	290	13,42	10,50	290	13,42	10,50
Glândula tireoide	70	3,33	2,95	360	17,17	11,21	430	10,50	7,73
Cavidade Oral	170	8,39	7,30	80	3,96	2,49	250	6,09	4,79
Linfoma não Hodgkin	100	5,09	4,52	100	4,59	3,63	200	4,83	4,15
Leucemias	120	6,04	5,51	120	5,52	4,68	240	5,77	5,05
Sistema Nervoso Central	90	4,77	4,39	100	4,78	4,05	190	4,78	4,46
Bexiga	100	5,25	4,19	60	2,81	1,78	160	3,99	2,81
Esôfago	110	5,57	4,83	40	1,88	1,29	150	3,66	2,88
Pâncreas	60	3,26	2,94	80	3,95	2,68	140	3,61	2,78
Fígado	120	6,27	5,46	120	5,47	3,85	240	5,85	4,56
Pele Melanoma	30	1,33	1,09	50	2,58	1,52	80	1,98	1,27
Corpo do útero	-	-	-	130	6,06	4,18	130	6,06	4,18
Larínge	120	6,30	5,53	30	1,44	1,00	150	3,78	2,98
Ovário	-	-	-	150	6,99	5,35	150	6,99	5,35
Linfoma de Hodgkin	**	0,72	0,65	20	1,05	0,84	30	0,89	0,69
Outras localizações	640	33,14	27,59	740	34,65	25,00	1.380	33,44	26,16
Todas as neoplasias, exceto pele não melanoma	4.090	207,02	167,56	4.280	201,55	145,95	8.370	204,19	155,31
Pele não melanoma	1.400	70,84	-	1.920	90,42	-	3.320	80,98	-
Todas as neoplasias	5.490	277,88	-	6.200	291,97	-	11.690	285,18	-

O número de internações hospitalares por neoplasias na Paraíba, no período de 2015 a 2019, apresentou aumento de 27%, passando de 11.451 em 2015 para 14.546 em 2019. Entretanto, houve uma considerável redução de 14.546 em 2019 para 11.671 em 2020, em virtude da pandemia da Covid-19 (Tabela 2).

Tabela 2. Internações hospitalares por neoplasias, Paraíba, 2015-2020.

Capítulo CID - 10	ANO							TOTAL
	2015	2016	2017	2018	2019	2020		
NEOPLASIAS (TUMORES)	11.451	12.300	13.262	13.392	14.546	11.671	76.662	

Fonte: Ministério da Saúde- Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS). Acesso em 25/01/2022.

Os óbitos por neoplasias na Paraíba apresentaram reduções pontuais nos anos de 2016 e 2020 comparados ao ano anterior. No entanto, o que se destaca é o aumento de 8,3% no período 2015-2020 (Tabela 3).

Tabela 3. Óbitos por neoplasias, 2015-2020, Paraíba.

Causa (Cap CID - 10)	ANO							TOTAL
	2015	2016	2017	2018	2019	2020		
NEOPLASIAS (TUMORES)	3.799	3.712	3.816	3.978	4.298	4.116	23.719	

Fonte: SES-PB/GEVS/SIM. Acesso em 24/01/2022.

6. LINHA DE CUIDADO DA ATENÇÃO ONCOLÓGICA

6.1 Atenção Primária à Saúde

6.1.1 Atenção Primária à Saúde: promoção da saúde e prevenção do câncer

A redução da incidência do câncer no estado da Paraíba está diretamente associada à promoção da saúde e às medidas de prevenção específicas, relacionadas aos fatores de risco de cada tipo de neoplasia. Isso inclui promover ambientes saudáveis e também estimular que profissionais de saúde realizem a abordagem educativa para a prevenção do câncer, em cada oportunidade de atendimento, seja ela individual ou coletiva.

A redução da mortalidade depende da capacidade dos serviços de saúde, notadamente da Atenção Primária à Saúde - APS, em detectar o câncer o mais precocemente possível a fim de oportunizar o tratamento adequado. Neste sentido, é importante que as ações de rastreamento e diagnóstico precoce sejam embasadas em protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e recomendações vigentes e que exista boa articulação entre atenção básica e atenção especializada para ampliar a qualidade da atenção às pessoas com câncer.

A Política Nacional de Promoção da Saúde preconiza atuação na perspectiva de promoção da qualidade de vida e ampliação das oportunidades para práticas saudáveis. Considerando que a qualidade de vida deve permear a população em toda sua trajetória ao longo da linha de cuidado do câncer, torna-se fundamental a integração das ações da Vigilância em Saúde e Atenção à Saúde nessa perspectiva.

Além das tendências de mudança observadas nos hábitos de vida da população, fatores como o aumento da expectativa de vida, a industrialização, a urbanização e os avanços tecnológicos, estão diretamente relacionados ao aumento do risco de desenvolvimento do câncer. Desta forma, são importantes ações direcionadas tanto à população em geral, entre a qual muitos cânceres podem ser evitados, como também à população que já diagnosticada, a fim de potencializar tratamento e cura.

A abordagem dos fatores de risco modificáveis para o câncer, como uso do tabaco e álcool, dieta inadequada, sedentarismo e obesidade, consistem em riscos comuns para outras doenças crônicas, a exemplo das doenças do aparelho circulatório, diabetes, e doenças respiratórias crônicas. Intervenções destinadas a reduzir os níveis de fatores de risco citados certamente irão contribuir na redução da incidência de outras condições que compartilham do mesmo risco.

A Atenção primária à Saúde apresenta uma grande potência para ampliação da capacidade de intervir no processo de saúde-doença do território por meio de ações de promoção da saúde. Essas ações envolvem tanto um olhar individual para o usuário, quanto um olhar sistêmico relacionado ao contexto em que ele se encontra. A ampliação das estratégias de promoção da saúde e de prevenção, por meio da mobilização coletiva e de ações comunitárias efetivas, é fundamental para a promoção de mudanças nos condicionantes sociais da saúde (TEIXEIRA, 2014).

A prevenção do câncer também deve ser considerada no contexto de outros programas de prevenção das doenças crônicas não transmissíveis, uma vez que importantes fatores de risco para o câncer, consistem em riscos comuns para outras doenças crônicas. Os esforços para prevenção do câncer devem levar em consideração um processo sistemático de planejamento. A identificação e a compreensão de todo o volume de necessidades (físicas, psicológicas, financeiras) de pessoas exposta aos fatores de risco, bem como dos pacientes com a doença, as famílias e os cuidadores, constituem um aspecto importante para o planejamento dos serviços que devem ser oferecidos ou estar acessíveis para atender a essa demanda.

Algumas ações são de consenso mundial e devem ser ratificadas em todos os municípios paraibanos, tais como: implementação de estratégias para o controle do tabaco, prevenção do uso de álcool, a prevenção da propagação de agentes sexualmente transmissíveis (HPV, HIV, vírus Hepatite B e vírus HTLV I); implementação de estratégias sobre alimentação saudável e atividade física; as vacinações contra a Hepatite B e HPV; e a implantação de programas para controle e eliminação de carcinógenos ambientais e ocupacionais.

Podemos destacar, no contexto da prevenção ao câncer de colo uterino, as principais ações realizadas no âmbito da Atenção Primária à Saúde é a vacinação contra HPV e o exame citológico de rastreamento. No ano de 2022, foram coletados 147.742 exames citológicos dentro da faixa etária para rastreamento (25 a 64 anos), em relação ao total de habitantes do sexo feminino na mesma faixa etária que foi de 1.145.872 mulheres.

No tocante à vacinação contra HPV em adolescentes na faixa etária entre 09 e 14, foi registrado em 2023 a cobertura de 59,88% em meninas e 34,71 nos meninos.

Outro aspecto que vale a pena frisar, é que a alimentação e a nutrição inadequadas podem ser responsáveis por até 20% dos casos de câncer do país, de acordo com o Instituto Nacional de Cancer. Para a prevenção de sobrepeso e obesidade, é importante investimento em ações para manutenção do peso adequado, oferta de tratamento a partir do momento em que o sobrepeso é identificado, estímulo à redução do consumo de carnes vermelhas e alimentos embutidos e aumento no consumo de fibras alimentares.

Entende-se aqui, como potenciais espaços para atuação, não somente as ações individuais e com as famílias, mas com os dispositivos e estabelecimentos disponíveis nos territórios, tais como escolas, creches, pré-escolas (Programa Saúde na Escola), Academias da Saúde, comércio e indústrias, dentre outras.

6.1.2 Territorialização e Determinantes Sociais em Saúde

O planejamento e o processo de trabalho das Equipes de Saúde da Família (ESF) são fundamentais no reconhecimento do território às quais estão vinculadas a sua população. Dessa forma toda assistência nesse nível de atenção, bem como a demanda para outros pontos da Rede deve ser planejada a partir da necessidade real, e não na capacidade instalada do município ou região. Sendo assim, cabe à Atenção Primária à Saúde o reconhecimento de condições relacionadas aos determinantes sociais em saúde e fatores de risco para o câncer, tais como, tabagismo, alimentação, peso corporal, hábitos sexuais, consumo de bebidas alcoólicas, exposição solar, uso de medicamentos e exposição à radiação.

O reconhecimento desse diagnóstico somado ao levantamento dos modos de vida da população, ao histórico de saúde e doença da comunidade e de cada família potencializa o estabelecimento de vínculo, possibilitando o acompanhamento longitudinal.

6.1.3 Assistência ao usuário com câncer na Atenção Primária à Saúde

O cuidado ao usuário com câncer propõe ações como: Prevenção, Diagnóstico, Tratamento e Cuidados Paliativos, além de visar a qualificação dos profissionais envolvidos com o tratamento dos pacientes com doença neoplásica. Nesse sentido, a Estratégia em Saúde da Família (ESF) possui um papel importante no acompanhamento desses pacientes, uma vez que pode direcionar a atenção desde a necessidade de um acompanhamento psicológico à uma internação de emergência em todos os passos do tratamento, inclusive após a cura.

As doenças neoplásicas têm o potencial de desencadear sérias repercussões, desta maneira, a adequada comunicação entre paciente e profissionais de saúde possui uma importância significativa no processo de cuidar. O diálogo estabelecido através de uma escuta singular, possibilita que as necessidades dos usuários sejam reconhecidas e trabalhadas para sua resolução. Com o avanço desse diálogo, o vínculo profissional-paciente é fortalecido e dessa forma a confiança é criada e mantida.

O acolhimento é a humanização do atendimento e também pressupõe a garantia do acesso a todos os usuários. A escuta, deve ser realizada de forma qualificada e positiva, especialmente nestes usuários, suas famílias e cuidadores. Esse arranjo tem o objetivo de organizar a entrada de todos os usuários com qualidade, resolvendo ao máximo os problemas e garantindo o fluxo para outros serviços, tanto dentro da própria Atenção primária à Saúde, quanto os serviços da média e alta complexidade.

A Política Nacional de Atenção Oncológica do Ministério da Saúde busca integrar os diferentes serviços de saúde para a assistência aos usuários portadores de câncer e resolve que: às UBSs e ESFs cabem ações voltadas para o indivíduo e coletivo, para o estabelecimento de ações: promoção da saúde e prevenção do câncer; diagnóstico precoce, apoio à terapêutica de tumores, cuidados paliativos, clínicas para o seguimento de doentes tratados, necessidade de compartilhar as informações, através de subsistemas de informações com o propósito de utilizá-las na promoção à saúde, especializar os recursos humanos e promover a educação permanente dos profissionais envolvidos com a implementação e implantação do Plano Estadual de Oncologia.

6.1.4 Capacidade Instalada na Atenção Primária à Saúde

A Atenção Primária à Saúde apresenta um grande escopo de ações que se encaixam na atenção oncológica. Estas ações abrangem o reconhecimento da realidade do território, ações de promoção da saúde, prevenção do câncer, educação em saúde, rastreamento de grupos alvo, detecção precoce, acompanhamento dos pacientes e suas famílias durante o tratamento do câncer em outros serviços da rede assistencial, acompanhamento pós-alta, cuidados paliativos e assistência à morte.

Compreende-se que, como porta de entrada prioritária e gestora do cuidado no SUS, a Atenção Primária à Saúde deve ser priorizada em termos de recursos para ampliação da capacidade de prevenção e controle do câncer. Entretanto, o câncer é uma doença tempo-dependente, e a organização dos fluxos de referência deve garantir a maior celeridade possível no trânsito do paciente pelos diversos pontos de atenção, desde a suspeita diagnóstica, à sua confirmação e tratamento nos UNACON e CACON e demais unidades especializadas, cumprindo assim o prazo máximo previstos

em lei. Para tanto faz-se necessário a adoção de um processo sistemático de planejamento das gestões municipais suas equipes de saúde para a instituição de mecanismos de coordenação e comunicação que permitam o caminho dos pacientes ao longo da linha de cuidado de maneira célere.

A Atenção Primária à Saúde no estado da Paraíba tem uma cobertura satisfatória e de maneira homogênea (quadro 1). Os municípios com menor percentual de cobertura estão localizados nas 1ª e 16ª Regiões de Saúde. A cobertura da APS, quanto mais próxima do valor ideal (100%), podem gerar impactos positivos na perspectiva de capilarização das ações de saúde no primeiro ponto de atenção dentro da Rede de Saúde.

Quadro 1: Levantamento da Cobertura de Atenção Primária à Saúde na Paraíba em 2023.

Região de Saúde	Código CIR	População	Qt. Total de cadastros (limitado pela população IBGE)	Cobertura APS	Cobertura ESB
1ª Região	25001	1.336.175	1.111.534	89,55%	89,32%
2ª Região	25002	307.517	303.008	98,42%	96,12%
3ª Região	25003	198.338	197.133	99,37%	95,96%
4ª Região	25004	114.101	109.943	96,34%	90,88%
5ª Região	25005	114.323	114.323	99,92%	92,33%
6ª Região	25006	239.548	236.011	99,69%	97,14%
7ª Região	25007	148.467	146.326	99,06%	95,32%
8ª Região	25008	119.599	115.500	99,77%	87,34%
9ª Região	25009	178.197	176.828	99,04%	98,82%
10ª Região	25010	118.110	118.110	100,00%	98,35%
11ª Região	25011	85.509	80.874	94,96%	88,03%
12ª Região	25012	176.715	176.715	100,00%	100,00%
13ª Região	25013	60.792	59.420	99,10%	99,27%
14ª Região	25014	154.096	154.096	100,00%	98,55%
15ª Região	25015	151.796	149.582	99,35%	93,15%
16ª Região	25016	556.022	445.288	84,04%	94,74%

Fonte: e-Gestor AB (acesso em 12.12.2023).

O Estado da Paraíba possui 223 municípios e neles estão distribuídos 1522 Equipes de Saúde da Família, 1952 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e 149 Academias da Saúde. Com o retorno das Equipes Multiprofissionais atuando no âmbito da Saúde da Família, a equipe mínima, composta pelo médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e ACS, será ampliada, podendo contar com profissionais nas áreas da nutrição, psicologia, fisioterapia, serviço social, dentre outros. Ferramenta que aumentará a resolutividade da Atenção primária à Saúde no cuidado ao usuário com câncer.

6.1.5 Detecção Precoce: o rastreamento

As estratégias para detecção precoce do câncer podem ser definidas como ações de rastreamento e diagnóstico precoce, conforme definição da Organização Mundial de Saúde.

O rastreamento é uma estratégia baseada na realização de exames em pessoas que ainda não apresentam sintomas da doença, com o objetivo de identificar a doença em sua fase pré-clínica, enquanto o diagnóstico precoce é pautado na identificação de pessoas com sinais e sintomas iniciais da doença.

Para alguns tipos de câncer a estratégia de rastreamento é altamente recomendada, como no caso da realização do exame citopatológico de colo uterino. Já para outras neoplasias, a recomendação é avaliar o aparecimento de sinais e sintomas que costumam surgir nos primeiros estágios da doença, tais como câncer de boca (lábio e cavidade oral), esôfago, estômago, pele, pulmão e próstata, onde o recomendado é o diagnóstico precoce. (BRASIL, 2010).

É importante que associado a qualquer rastreamento sejam realizadas ações de educação em saúde para o autocuidado e detecção precoce. Qualquer exame deve ser acompanhado também de avaliação quanto à qualidade do resultado obtido. Na Atenção Básica, é importante que os profissionais estejam atentos para o retorno dos exames a fim de confrontar achados por exames com a avaliação clínica. Importante ressaltar que não raramente trabalha-se com valores preditivos baixos, sendo que a acurácia dos achados por exames torna-se fundamental para seguimento da atenção aos pacientes.

Em relação ao rastreamento de câncer de colo de útero, o exame preventivo do câncer, o “Papanicolaou” é a principal estratégia para detectar lesões precursoras e fazer o diagnóstico da doença. Deve ser feito por toda a mulher que tem ou já teve vida sexual e que está entre 25 e 64 anos de idade, devido à lenta evolução da doença, o exame pode ser realizado a cada três anos, para maior segurança do diagnóstico, os dois primeiros exames devem ser anuais, se os resultados estiverem normais, a repetição será necessária após três anos.

Para o câncer de mama, o Ministério da Saúde recomenda a mamografia bilateral em mulheres entre 50 a 69 anos a cada 2 anos, caso os dois anteriores, feitos anualmente não acusarem alterações. Atualmente a RAS do Estado da Paraíba conta com 24 mamógrafos, distribuídos nas três macrorregiões de saúde.

Para prevenção e rastreio do câncer de mama, o INCA destaca a importância da educação da mulher e dos profissionais de saúde para o reconhecimento dos sinais e sintomas do câncer de mama, bem como do acesso rápido e facilitado aos serviços de saúde. Orienta que a mulher realize a autopalpação das mamas sempre que se sentir confortável para tal, sem nenhuma recomendação de técnica específica, valorizando-se a descoberta casual de pequenas alterações mamárias. É necessário que a mulher seja estimulada a procurar esclarecimento médico sempre que houver dúvida em relação aos achados da autopalpação das mamas e a participar das ações de detecção precoce do câncer de mama.

É interessante que as identidades de gênero sejam percebidas e acolhidas nesse contexto, não apenas da Atenção Primária à Saúde, mas em toda a Rede de Atenção. Sensibilizar profissionais de saúde e capacitá-los para a abordagem e o manejo da oferta do serviço à população LGBTQIA+ necessita de humanização e equidade, aproximando o vínculo dos usuários aos exames de rastreamento e detecção precoce, em partes de seu corpo que são negadas pela sua identidade sexual ou de gênero, como é o caso da próstata em mulheres trans e do colo do útero e da mama em homens trans e também mulheres cis lésbicas que podem oferecer resistência ao método de coleta do exame de rastreio para câncer de colo uterino.

6.1.6 Detecção Precoce: o diagnóstico precoce

O diagnóstico precoce representa a intervenção mais importante no processo de controle do câncer. Sob a ótica da linha de cuidado, pode-se afirmar que não deve haver distinção entre o planejamento do diagnóstico e o planejamento do tratamento, pois ambos estão profundamente interligados: o planejamento do tratamento só pode existir com um diagnóstico, e como o câncer consiste em uma patologia “tempo-dependente”, uma vez estabelecido o diagnóstico, o acompanhamento especializado, ou seja, aquele realizado pelos especialistas em oncologia, deve ser iniciado imediatamente, preparando o paciente para a melhor opção de tratamento indicada para o caso.

Deve ser destacado que raramente o paciente terá acompanhamento médico ou ini-

ciará a jornada de investigação diagnóstica sabendo que tem câncer. Pelo contrário, muitas vezes o câncer não é a primeira hipótese. Trata-se de um achado “acidental” e, mesmo quando suspeitado, é comprovado em uma minoria estatística dos casos, tornando a demanda pela estrutura diagnóstica maior do que a demanda que de fato é diagnosticada com câncer. Com base nisso, torna-se necessário que o desenho dos processos de apoio e investigação diagnóstica para uma população leve em conta todas as hipóteses possíveis, sendo o câncer uma delas. No entanto, uma vez estabelecida essa hipótese, o usuário deve ter garantido seu ingresso em uma estrutura de acompanhamento integral e adequada para seu caso, dentro da Rede de Atenção, como já acontece na atenção ao câncer de boca, explicitado posteriormente como uma estratégia modelo na Paraíba. No tocante a saúde bucal, o estado da Paraíba tem uma cobertura de 83,25% das

Equipes de Saúde Bucal (eSB), e 98 Centro de Especialidades Odontológicas, sendo um deles estadual, contemplando todos os 223 municípios. As eSB também realizam instruções sobre o autoexame de boca como ferramenta fundamental no diagnóstico precoce das lesões malignas e com potencial de malignidade; assim como outras estratégias preventivas.

Ainda na perspectiva de detecção precoce de novos casos de câncer de boca, na Paraíba implantou-se o aplicativo “Teleinterconsulta em Estomatologia na Paraíba”. O mesmo trata-se de uma importante ferramenta para o acompanhamento e manejo de lesões bucais. Através dele, os cirurgiões-dentistas da APS podem ter acesso a um serviço especializado em estomatologia e ter um suporte na identificação e encaminhamento dos casos de câncer de boca.

O aplicativo possibilita um diagnóstico precoce, pois proporciona contato direto com uma equipe de consultores que auxiliam na orientação dos profissionais que atuam na RAS, oferecendo assistência quanto ao diagnóstico, assim como, no manejo dos casos suspeitos, tratamento das lesões e acompanhamento dos pacientes. O aplicativo pode ser obtido através do link: <https://telestomato-paraiba-57r3.glideapp.io>.

Quando, frente a um caso suspeito na rede de saúde bucal, os serviços: Centro de Especialidades Odontológicas e Centros Universitários da Paraíba, que são ofertados nos seguintes municípios: CAJAZEIRAS: Faculdade Santa Maria; PATOS: Universidade Federal de Campina Grande- Campus II; Hospital do Bem, Faculdade Integrada de Patos; CAMPINA GRANDE: Universidade Estadual da Paraíba; JOÃO PESSOA: Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer - CEDC; Laboratório da Universidade Federal da Paraíba. Os mesmos auxiliam na confirmação do diagnóstico das lesões, através da análise histopatológica, por meio da análise microscópica das peças coletadas no momento da realização das biópsias. Os espécimes são examinados e, de acordo com suas características teciduais, será indicado quando se tratar de uma lesão maligna ou não. A partir desses resultados, é possível direcionar o tratamento desses pacientes.

Na Paraíba, o tratamento do câncer oral é ofertado pela RAS nos seguintes hospitais: CAMPINA GRANDE: Fundação Assistencial da Paraíba; JOÃO PESSOA: Hospital Napoleão Laureano. Tais referências para diagnóstico e tratamento estão ilustrados na figura 1, abaixo:

Figura 1 - Serviços de suporte para diagnóstico e tratamento dos casos suspeitos/confirmados de Câncer de Boca na Paraíba.



Fonte: SES/PB.

6.1.7 Atenção Primária à Saúde e o acompanhamento do paciente e sua família durante o tratamento e reabilitação

Tendo em vista a corresponsabilização dos profissionais da saúde pelos usuários de seu território, e a diretriz de vínculo que a PNAB pressupõe, é fundamental que o usuário que esteja em tratamento de câncer siga sendo acompanhado por sua equipe da Estratégia Saúde da Família. O vínculo, que em si tem uma função terapêutica, deve ser fortalecido em todos os encontros dos profissionais de saúde com o paciente e sua família. Os encontros no ambiente da Unidade Básica de Saúde - UBS, em consultas individuais ou abordagem familiar; em grupos de apoio e no domicílio por ocasião do atendimento domiciliar são atividade que devem ser intensificadas para propiciar o suporte às famílias, visando a minimização das angústias e sofrimento que possivelmente surjam. Esses momentos entre profissionais da ESF e usuários, famílias e cuidadores permite que sejam realizados o esclarecimento de dúvidas, a redução das barreiras de acesso aos serviços de saúde, o auxílio no contato com os serviços especializados e intermediações junto aos profissionais que estejam conduzindo o tratamento, reabilitação e ações de palição nos outros pontos da rede.

Na saúde bucal, deve-se capacitar os profissionais para o cuidado adequado dos pacientes oncológicos. Os usuários deverão passar por adequação do meio bucal, que consiste em avaliação, profilática básica, remoção de focos dentários, exodontia e demais ações de rotina no âmbito da APS, porém muitos profissionais não se sentem seguros em realizá-los.

A alta do paciente deve ser uma etapa trabalhada em uma triangulação família, serviço de referência especializado e de Atenção Básica. Para isso, é importante que haja uma ferramenta de comunicação efetiva entre as equipes, evitando a descontinuidade do cuidado prestado.

Essa comunicação deverá contemplar o seguimento pós-alta, que deve ser assumido pela equipe de Atenção Básica em parceria com os serviços de referência especializados, que fornecerão suporte e respaldo em protocolos clínico-assistenciais.

Na condição de centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde - RAS e ordenadora do cuidado, a Atenção Primária à Saúde deve integrar transversalmente os serviços que, normalmente, são ofertados de forma fragmentada pelo sistema de saúde convencional. Deste modo, faz-se necessário impulsionar o debate em torno da organização da Rede, a fim de favorecer a integração entre a Atenção Básica e Atenção Especializada, pois essa ausência de integração da rede assistencial, associada à oferta insuficiente, repercute negativamente no acesso aos serviços especializados, considerados o grande gargalo do SUS.

A Atenção Primária à Saúde no estado da Paraíba, apesar de possuir uma cobertura satisfatória, ainda enxerga na integralidade do cuidado um desafio a ser cumprido. Emerge assim, a necessidade da ampliação de sua resolutividade e da articulação com os demais níveis do sistema e com as políticas públicas.

Desta maneira, a redução do número de internações hospitalares, a melhoria no

acompanhamento do uso de medicamentos e do autocuidado, a instituição de fluxos de informações entre os serviços e os ganhos de eficiência do sistema em geral serão resultados, em médio prazo, das medidas de integração da Rede e da coordenação do cuidado.

Iniciativas como a territorialização dos serviços de saúde, a aproximação entre profissionais da APS e AES, a qualificação das ações de AB por meio de matriciamento e discussão de casos com especialistas, a adoção de protocolos clínicos consensuados, o papel regulador exercido pelo médico de família nas áreas cobertas pela Estratégia Saúde da Família, e a implantação de sistemas descentralizados de regulação que permitam acompanhar o percurso dos usuários e as filas de espera são objetivos estratégicos a serem alcançados.

6.1.8. Desafios críticos na Atenção Primária à Saúde Oncológica

A Atenção Primária à Saúde (APS) é a ordenadora da rede de atenção à saúde e, segundo a Política Nacional de Atenção Básica, aprovada pela Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, corresponde a um conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, dirigidas a populações em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária. A APS atua como porta de entrada para o primeiro contato da pessoa com a rede de saúde, oferece um cuidado continuado, integral e coordenado, especialmente quando a pessoa necessita de assistência em outros pontos de atenção da rede, de modo a nunca perder o vínculo com a APS. No entanto, diversos desafios críticos têm sido identificados, os quais necessitam de intervenção para otimizar a assistência aos pacientes com câncer partindo das seguintes premissas:

- **Ações de Prevenção e Promoção:** Faz-se necessário intensificar as ações voltadas para a redução dos fatores de risco associados ao câncer, como obesidade, tabagismo, sedentarismo, abuso de álcool e outras drogas e hábitos alimentares inadequados. Além das salas de espera no serviço de saúde, pode-se utilizar de ferramentas sociais (reunião de associações, reuniões escolares, programas de rádio) para realização das atividades educativas e orientações coletivas, captando não só o público que vai até o serviço, como alcançar aqueles que estão em seu território e ainda não possuem vínculo com a ESF.

- **Diagnóstico Precoce:** De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), o diagnóstico precoce é realizado através da abordagem direta às pessoas com sinais e/ou sintomas da doença. Dessa maneira, é importante usar das ferramentas para busca-ativa e busca-passiva dessa população, através de visitas domiciliares, consultas individuais (de agenda programada ou demanda espontânea), abordagem multidisciplinar e na orientação quanto aos sinais e sintomas que sejam sugestivos para os diferentes tipos de neoplasias. A capacitação dos profissionais de saúde para reconhecer esses sinais e sintomas também contribui para um diagnóstico ágil e preciso, e consequentemente para início de tratamento em tempo oportuno.

- **Implantação de Fluxos e Protocolos:** A disponibilidade limitada de fluxos para qualificar os encaminhamentos e implementar a contrarreferência dos usuários para a APS dificulta a padronização e o compartilhamento do cuidado. A elaboração e a disseminação de fluxos, diretrizes e protocolos clínicos auxilia na avaliação do caso, estratificação de risco e padroniza os critérios para o encaminhamento dos usuários. Além de qualificar o encaminhamento, subsidiam a regulação dos mesmos. A demora no encaminhamento de usuários com suspeita de câncer compromete as chances de tratamento bem-sucedido. É necessário estabelecer fluxos de referência ágeis e eficientes para garantir que os usuários recebam a confirmação diagnóstica e o tratamento adequado sem atrasos fomentando um trabalho colaborativo mediante integração do serviço com os complexos reguladores. É importante também, instituir um fluxo de CONTRARREFERÊNCIA da Alta e média complexidade para a APS, a fim de reencaminhar o paciente oncológico com baixo risco de recidiva e o usuário em cuidados paliativos, com as respectivas informações clínicas relevantes para o seu seguimento na unidade básica de saúde.

- **Ampliação do acesso ao Exame Citológico de Rastreamento:** A implementação do rastreamento organizado do câncer do colo do útero requer o envolvimento gerencial e de todos os níveis assistenciais, com destaque para a atenção básica. As etapas do rastreio implicam desde a identificação e convite às mulheres, garantia dos recursos humanos e materiais, disponibilização de exames de qualidade, até o seguimento das mulheres assegurando tratamento e cuidados para aquelas com exames alterados. Realizar a busca-ativa das mulheres na faixa etária para o rastreio, ampliar o acesso são pontos que precisam ser fortalecidos pelas ESF, enquanto há também a necessidade da instituição de protocolos que orientem o seguimento desse cuidado após o recebimento dos laudos.

- **Registro sistemático dos Exames:** Em 2018, com a implementação do SISCAN, observa-se a subnotificação dos 40 exames da registrados, incluindo a Mamografia Bilateral de rastreamento e a Colpocitologia Oncótica (Exame Citológico de rastreamento), tanto dos solicitados quanto dos laudados. Cabe ressaltar que o SISCAN, apesar de não excluir os exames realizados na rede privada para mamografia bilateral, não tem informações da Colpocitologia Oncótica realizada de forma particular. Entretanto, a realidade é que não há registro destes exames, realizados na rede particular, nos sistemas de informações. A baixa produção dos exames no sistema, além disso, também pode ser explicada substituição de equipamentos, ocasionando a interrupção do serviço e reduzindo a oferta, no que tange a mamografia, e também o déficit de recursos humanos, gerando demora no recebimento dos laudos da Colpocitologia Oncótica. Assim a subnotificação dos Sistemas de Informação, a interrupção dos serviços e a demora nos laudos torna o acompanhamento e compartilhamento do cuidado nas ações contra câncer de mama e colo uterino APS, laborioso. Entretanto, essas fragilidades, advindas da ATENÇÃO ESPECIALIZADA, torna desafiador promover ações de rastreamento efetivo contra câncer de mama e colo uterino com a população-alvo.

- **Interoperabilidade entre os Sistemas de Informação em Saúde:** A fragmentação dos sistemas de informação, incluindo o prontuário eletrônico, dificulta a continuidade e a coordenação do cuidado. A coordenação dos cuidados pela Atenção Primária à Saúde (APS) promove melhorias na qualidade da prestação, reduzindo barreiras de acesso a distintos níveis de atenção e integrando ações e serviços em um mesmo nível do sistema de saúde e no território. Entretanto, a fragmentação dos sistemas de Informação em Saúde refletem uma fragmentação do cuidado em si, uma realidade posta em todo o país dentro do contexto de Redes de Atenção. Essa fragmentação não fragiliza especificamente a APS, mas todos os componentes da Rede. Estratégias estão sendo articuladas para minimizar esses ruídos e fortalecer o compartilhamento do cuidado, a exemplo da tele interconsulta dentro da versão 5.2 do PEC e a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) que irá articular os dados dos diferentes Sistemas de Informação.

6.2 ATENÇÃO ESPECIALIZADA

A Atenção Especializada do estado da Paraíba é um importante componente da linha de cuidado às neoplasias, especialmente no que diz respeito ao diagnóstico e tratamento dos doentes. Considerando a complexidade da atenção ao câncer e a necessidade de qualificar o cuidado, ampliando sua resolutividade, é fundamental que a atenção especializada trabalhe de modo articulado com os demais níveis do sistema (integrado em rede) e políticas públicas. Isso resultará na melhoria do acompanhamento, do uso de medicamentos e do autocuidado do paciente.

Para assegurar a integralidade do cuidado dentro da Rede de Atenção à Saúde, a Atenção Especializada é estruturada em três níveis distintos:

- **Atenção Ambulatorial:** com acompanhamento contínuo de média e alta complexidade de na realização de procedimentos que não requerem internação hospitalar. Entendendo que a atenção laboratorial é estratégica para o início do tratamento do câncer, auxiliando na realização de exames anatomopatológicos, citopatológicos, imunohistoquímica, que determinam ou não a presença do câncer na lesão, inserindo o paciente na Rede de Atenção Oncológica;

- **Atenção Hospitalar:** destinada aos casos que necessitam de internação para tratamentos mais complexos e procedimentos cirúrgicos;

- **Rede de Urgência e Emergência:** preparada para responder prontamente às situações críticas e emergenciais relacionadas ao câncer.

Essa organização multidimensional permite um atendimento abrangente e coordenado, visando a excelência na jornada terapêutica dos pacientes com câncer na Paraíba.

Compreendendo a necessidade de descrever a atual capacidade instalada da rede oncológica estadual, realizou-se a análise, com base em informações enviadas pelas Unidades de Referência, bem como informações extraídas do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Os serviços que compõem a rede oncológica da atenção especializada, estão organizados nos três níveis de atenção e são descritos abaixo:

• Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer

O Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer (CEDC) funciona com duas unidades: Unidade 1- Assistencial e Unidade 2 - Laboratorial, ambas localizadas no município de João Pessoa, inseridos na I Macrorregião de Saúde, o mesmo é referência estadual para o diagnóstico precoce e tratamento das lesões precursoras do câncer de colo uterino (lesões intraepiteliais de alto grau, compreendendo NIC II e III), detecção precoce do câncer de mama, próstata e tireoide, ofertando uma gama de procedimentos, desde a consulta especializada em Ginecologia, Mastologia e Urologia, bem como exames de imagem (ultrassonografia geral – abdomen total, transvaginal, mamária, tireoide, próstata), mamografia digital de rastreamento e mamografia diagnóstica, biópsia de colo, vagina, vulva, colposcopia e videocolposcopia, cirurgia de alta frequência- CAF, procedimentos intervencionistas de mama, tireoide e próstata, guiados por ultrassom, punção aspirativa por agulha fina para esvaziamento de cistos mamários, além de exames de citologia geral, cérvico vaginal e anatomopatológico geral. A existência dos dois laboratórios (Anatomia Patológica, Citopatologia) agregados a estrutura do CEDC, contribui para uma assistência mais global, eficiente e resolutiva, proporcionando uma intervenção imediata para o início do tratamento oncológico, uma vez que o paciente encontra, no mesmo ambiente, todos os exames necessários para o diagnóstico precoce da lesão cancerígena.

O CEDC dispõe de uma equipe médica e técnica composta por cinco mastologistas, três ginecologistas, três urologistas, dois citopatologistas três citologistas, seis patologistas, dois ultrassonografistas intervencionistas e cinco radiologistas, todos envolvidos em exames com finalidade diagnóstica.

O Serviço de Diagnóstico Mamário dispõe de um Mamógrafo digital, realizando aproximadamente 1.000 exames/mes, com toda a equipe técnica treinada no Hospital de Barretos. Este Serviço recebeu, no ano de 2022, a certificação do Programa de Qualidade em Mamografia, pelo INCA- MS.

O Laboratório de Citopatologia é o serviço do SUS de maior referência no Estado em capacidade instalada para leitura de lâminas, chegando a produzir mais de 60 mil lâminas/ano, quase 50% de toda a demanda da Paraíba. Sendo o único no estado habilitado pelo Ministério da Saúde como Laboratório Tipo II, apto a realizar o controle de qualidade de todos os outros laboratórios da rede SUS/PB, que realizam exame citopatológico do colo de útero. O Serviço produz anualmente, aproximadamente 61 mil procedimentos relacionados a consultas e exames com finalidade diagnóstica/ano (Tabwin, 2021). O fluxo de atendimento é via regulação estadual, salvo os procedimentos de biópsia mamária, com resultado da mamografia ou ultrassonografia mamária, categorias birads 4 e 5 e para cirurgia de alta frequência – CAF/CONE, quando exame histopatológico de colode útero confirma lesão NIC II e III, sendo estes procedimentos por demanda espontânea.

Sobre os equipamentos, a unidade especializada possui em uso: mamógrafo digital- ultrassom com doppler colorido, bisturi elétrico, cadeiras elétricas para procedimentos e colposcópios. Recentemente toda estrutura de equipamentos do Laboratório de Patologia foi renovada (micrótomos, processadoras de tecidos, balanças digitais, dispensadores de parafina, banho-maria e estufas).

• Complexo Hospitalar Deputado Janduhy Carneiro

O Complexo Hospitalar Deputado Janduhy Carneiro (Hospital do Bem), localizado em Patos, Sertão da Paraíba, foi inaugurado em 2018 e habilitado conforme Portaria Nº 444, de 25 de março de 2019, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON. A unidade está sob gestão e gerência estadual. O processo regulatório, para o acesso à referida unidade, é realizado pelo Complexo Regulador Estadual, através da Central de Regulação Estadual, via SISREG. Atualmente, é referência para os 89 municípios que compõem a III Macrorregião de Saúde, sendo a única unidade pública, com gestão de referência estadual em tratamento oncológico, dedicando-se ao diagnóstico e tratamento de pacientes com câncer, realizando, consultas, exames para acompanhamento, diagnóstico diferencial e definitivo e tratamento através de cirurgia, quimioterapia e oncologia clínica.

O Complexo Hospitalar Dep. Janduhy Carneiro possui 157 leitos sendo, 56 cirúrgicos, dos quais oito são de oncologia e 101 leitos clínicos, sendo 17 leitos em oncologia. Dispõe dos seguintes serviços médicos: oncologia clínica; endocrinologia; mastologia; urologia; cirurgia plástica; cirurgia oncológica de cabeça e pescoço. Atende aos seguintes tipos de câncer: bexiga, colo do útero, cólon, endométrio, esôfago, estômago, faringe, garganta, laringe, linfoma de hodgkin, mama, osso, osteossarcoma, ovário, pâncreas, pele melanoma e não melanoma, pênis, próstata, pulmão, reto, rim, sarcoma de partes moles, testículos, tireoide, traquéia, vesícula biliar e vulva. Para tratamento exclusivamente de quimioterapia, sem concomitância da radioterapia, atende também boca, paratireoide e sinusal.

O estabelecimento oferece atendimento ambulatorial, internação, SADT e urgência, por demanda espontânea. Oferece aos pacientes consulta especializada e exames preventivos ou esclarecimento de diagnóstico, tais como coleta para exame, biópsia de próstata, ultrassonografia de próstata, punção aspirativa de mama por agulha fina, punção de mama por agulha grossa, biópsia de colo uterino, biópsia/exérese de nódulo de mama, mamografia bilateral para rastreamento, mamografia unilateral, ultrasonografia (pélvica, transvaginal, mamária bilateral) e tratamento das lesões precursoras do câncer de colo do útero, para o atendimento no que se refere à prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento do câncer do colo uterino, de mama, de próstata e outros tipos de câncer.

Para exames laboratoriais o Complexo Hospitalar Dep. Janduhy Carneiro oferece: exames coprológicos; uroanálise; hematológicos e hemostasia; exames hormonais; Imunohematológicos; microbiológicos; sorológicos e imunológicos; toxicológicos e de monitorização terapêutica. Para exames de imagem o serviço oferece: ressonância magnética; ultrassonografia; tomografia computadorizada e mamografia. Para o tratamento oncológico ambulatorial, o serviço oferece quimioterapia e hormonioterapia.



Equipe Técnica:

Clínica Médica: 01 Oncologista Clínico; 01 Endocrinologista.

Clínica Cirúrgica: 01 Cirurgião Plástico; 01 Cirurgião de Cabeça e Pescoço; 02 Cirurgões Mastologistas; 02 Cirurgiões Urologistas e 02 Cirurgiões Oncológicos.

b) Equipe Multidisciplinar integral: Psicologia; Fisioterapia; Serviço Social; Serviço de Nutrição e Farmácia.

No que se refere aos equipamentos de diagnóstico por imagem o serviço possui em uso: Raio X até 100 mA, Raio X de 100 a 500 mA, Tomógrafo Computadorizado, Ultrassom Convencional, Ultrassom Doppler Colorido, Ultrassom Ecógrafo e Mamógrafo. Para diagnóstico por métodos gráficos o serviço conta com eletrocardiógrafo. Para diagnóstico por métodos ópticos o serviço possui Endoscópio Digestivo.

No que se refere aos serviços de apoio diagnóstico para oncologia, há a realização de exames como: Mamografia; Ressonância de abdome inferior cc; Ressonância da coluna cervical cc; Ressonância da coluna torácica cc; Ressonância da coluna dorsal cc; Ressonância do crânio cc; Ressonância do abdome superior cc; Ressonância de pélvis cc; Tomografia com contraste; Colonoscopia; Biópsia por congelamento; Cintilografia óssea; Endoscopia; Imunohistoquímicos. Com exceção da tomografia, todos os exames são terceirizados. Para procedimentos de quimioterapia endovenosa, o salão de quimioterapia tem condições de realizar de 50 a 100 procedimentos por dia, sendo que atualmente realiza em torno de 20 a 25 procedimentos por dia.

• Hospital São Vicente de Paulo

O Hospital São Vicente de Paulo (HSVP), localizado em João Pessoa, capital do Estado, está inserido na I Macrorregião de Saúde. É um hospital filantrópico que atende de forma complementar ao Sistema Único de Saúde.

O serviço possui, para a oncologia: cinco salas cirúrgicas; uma sala de hemodinâmica; um aparelho de tomografia, procedimentos endoscópicos; 16 leitos clínicos; 22 leitos cirúrgicos; retaguarda para suporte de hemodiálise; serviço de cuidados paliativos; equipe clínica com seis oncologistas clínicos e três hematologistas; equipe cirúrgica com quatro cirurgiões de cabeça e pescoço; três cirurgiões oncológicos gerais; seis urologistas; sete mastologistas; um ortopedista oncológico; um cirurgião torácico; e dois neurocirurgiões; sala de quimioterapia com 20 poltronas para tratamento endovenoso.

Atualmente no HSVP, para procedimentos de quimioterapia endovenosa, o salão pode atingir de 60 a 80 procedimentos por dia, sendo que atualmente realiza em torno de 35 a 45 procedimentos por dia.

De acordo com o CNES, a Unidade possui serviço de endoscopia do aparelho digestivo e respiratório. Para diagnóstico por métodos gráficos dinâmicos, oferece exame eletrocardiográfico e exame eletroencefalográfico. Para diagnóstico em laboratório clínico oferece: exames bioquímicos; coprológicos; de genética; uroanálise; hematológicos e hemostasia; hormonais; imunohematológicos; microbiológicos; sorológicos e imunológicos; toxicológicos ou de monitorização terapêutica; Para diagnóstico por imagem, o serviço oferece: mamografia; radiologia; ressonância magnética; tomografia computadorizada; e Ultrassonografia entre outros.

De acordo com o CNES o serviço dispõe para diagnóstico por imagem de: Mamógrafo com comando simples; Processadora de filme exclusiva para mamografia; Raio X de 100 a

500 mA; Raio X para densitometria óssea; Raio X para hemodinâmica; Ultrassom convencional; Ultrassom com doppler colorido; Ultrassom ecógrafo. Já para o diagnóstico por métodos gráficos o serviço possui: Eletrocardiógrafo e Eletroencefalógrafo. Para diagnóstico por métodos ópticos, o serviço possui: Endoscópio Digestivo e das vias respiratórias; Laparoscópio/Vídeo; e Microscópio Cirúrgico.

• Hospital Escola da FAP

O Hospital da FAP, em Campina Grande, está inserido na IIMacrorregião de Saúde. Oferece atendimento ambulatorial de internação, de urgência e serviço de apoio diagnóstico e terapêutico, de forma complementar ao SUS. O fluxo de clientela acontece por demanda espontânea e regulada.

A instituição conta com 89 leitos de internação, sendo 70 disponíveis para o SUS, distribuídos em: 26 leitos de oncologia cirúrgica, sete de clínica oncológica e sete leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI adulto. Possui ainda, 47 leitos de observação, sendo 44 disponíveis para o SUS, divididos em 29 leitos de quimioterapia, três leitos de radioterapia, quatro salas de Recuperação Pós-Anestésica e oito leitos de Pronto Atendimento.

Para o atendimento ambulatorial e especializado o Hospital da FAP oferece: oncologia clínica; cirurgia de cabeça e pescoço; Cirurgia urológica; Cirurgia abdominal; Mastologia; Endocrinologia; Buco Maxilo; Ortopedia; Radioterapia; Medicina física. Sobre os exames de imagem, o serviço disponibiliza: Exames de Raio X, Tomografia computadorizada e Ultrassonografia.

Em se tratando de equipamentos para exames de diagnóstico por imagem para a oncologia, o serviço conta com: Mamógrafo com Comando Simples; Mamógrafo com Estereotaxia; Raios-X até 100 mA; Raios-X com Fluoroscopia; Raios-X de 100 a 500 mA; Tomógrafo Computadorizado; Ultrassom Convencional; Ultrassom com Doppler Colorido. Conta também com equipamentos por método óptico para tratamento e diagnóstico em oncologia: Endoscópio digestivo e das vias urinárias; Laparoscópio/Vídeo; Broncoscópio e Gastroscópio.

Para tratamento ambulatorial, o serviço oferece: quimioterapia; hormonioterapia; radioterapia conformacional tridimensional (3D); radioterapia de intensidade modulada (IMRT); radioterapia guiada por imagem (IGRT); radiocirurgia estereotáxica; arcoterapia volumétrica modulada (VMAT/RAPIDARC); e radioterapia com feixes de prótons.

• Fundação Napoleão Laureano

A Fundação Napoleão Laureano, está localizada em João Pessoa, Capital do Estado, I Macrorregião de Saúde. Oferece atendimento ambulatorial, de internação, de urgência e SADT, de forma complementar ao SUS. O fluxo de clientela acontece por demanda espontânea e referenciada.

A instituição conta com 109 leitos distribuídos da seguinte forma: três leitos de isolamento, 10 leitos de UTI-adulto tipo II, seis de UTI-adulto pediátrica-tipo II, 10 leitos de cirurgia geral, 30 leitos cirúrgicos de oncologia, 10 leitos de hematologia, 14 leitos clínicos de oncologia, cinco leitos para outras doenças crônicas, dois leitos de pediatria cirúrgica e 19 leitos de pediatria clínica.

De acordo com o CNES, o hospital oferece serviços especializados de atenção à doença renal crônica, medicina nuclear, atenção em neurologia/neurocirurgia, serviço de hemoterapia, endoscopia dos aparelhos digestivo, urinário e respiratório.

No que se refere ao serviço de diagnóstico em laboratório clínico, a Unidade oferece: exames bioquímicos; de genética; uroanálise; hematológicos e hemostasia; hormonais; microbiológicos; sorológicos e imunológicos; toxicológicos de monitorização terapêutica. No que se refere ao serviço de diagnóstico por imagem, o serviço oferece: mamografia; radiografia; ressonância magnética; tomografia computadorizada; tomografia computadorizada por telemedicina e ultrassonografia. O serviço possui para a oncologia: cinco salas de cirurgia; uma sala de hemodinâmica; uma aparelho de tomografia; procedimentos endoscópicos; retaguarda para suporte de hemodiálise; serviço de cuidados

paliativos. Conta com equipe clínica composta por seis oncologistas clínicos e três hematologistas; equipe cirúrgica composta por quatro cirurgiões de cabeça e pescoço; três cirurgiões oncológicos gerais; seis urologistas; sete mastologistas; um ortopedista oncológico; um cirurgião torácico; e dois neurocirurgiões. Possui também sala de quimioterapia com 20 poltronas para tratamento endovenoso.

De acordo com o CNES, o Napoleão Laureano possui em uso os seguintes equipamentos: Audiômetro de dois canais; Audiômetro de um canal; Cabine acústica; Emissões otoacústicas evocadas por produto de distorção; Emissões otoacústicas evocadas transientes; Ganho de inserção; Itancímetro; Imitancímetro multifrequencial; Potencial evocado auditivo de tronco encefálico automático; Gama câmara; Mamógrafo computadorizado; Mamógrafo com comando simples; Mamógrafo com estereotaxia; PET/CT; Processadora de filme exclusiva para mamografia; Raio X até 100 mA; Raio X com fluoroscopia; Raio X de 100 a 500 mA; Raio X com mais de 500mA; Ressonância magnética; Tomógrafo computadorizado; Ultrassom convencional; Ultrassom com doppler colorido; Ultrassom ecógrafo; Eletrocardiógrafo; Endoscópio digestivo; Endoscópio das vias respiratórias; Endoscópio das vias urinárias; Laparoscópio/vídeo; Microscópio cirúrgico; Aparelho de diatermia por ultrassom/ondas curtas; Aparelho de eletroestimulação; Equipamento para hemodiálise; Equipamentos de aférese, entre outros.

• Hospital Universitário Alcides Carneiro

O Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC), localizado em Campina Grande, está inserido na II Macrorregião de Saúde. Oferece atendimento ambulatorial de internação, de urgência e SADT. O fluxo de clientela acontece por demanda referenciada.

A instituição conta com 177 leitos, distribuídos em 10 leitos de UTI adulto - Tipo II, 12 leitos UTI II Adulto - SARS Covid-19, quatro leitos de UTI Neonatal, cinco leitos de UTI Pediátrica, 26 leitos de cirurgia geral, 07 leitos clínicos de AIDS, 50 leitos de clínica geral, 19 leitos de oncologia, oito de pneumologia, três leitos de pediatria cirúrgica e 30 leitos de pediatria clínica.

No que se refere às especialidades médicas, o HUAC conta, dentro do seu escopo de assistência oncológica, com oito oncologistas clínicos, cinco hematologistas, dois oncologistas pediátricos e dois oncologistas cirúrgicos.

Oferece, no serviço de oncologia, tratamento por radioterapia e quimioterapia. Dentre os procedimentos cirúrgicos, o HUAC oferece desde pequenas cirurgias a cirurgias de grande porte, como de mama, torácica, bem como cirurgias em oncologia.

De acordo com o CNES, o hospital oferece, de um modo geral, os seguintes serviços especializados: atenção a doença renal crônica, medicina nuclear, hospital dia, serviço de atenção cardiovascular/cardiologia, serviço de fisioterapia, hemoterapia, entre outros. Para o serviço de diagnóstico em endoscopia, oferece endoscopia digestiva, ginecológica, respiratória e urinária. No que se refere aos métodos diagnósticos dinâmicos o serviço oferece eletrocardiográfico e eletroencefalográfico.

No que se refere aos métodos diagnósticos por laboratório clínico o serviço oferece: Coprológicos; Genética; Uroanálise; Hematológicos e hemostasia; Hormonais; Imuno Hematológicos; Microbiológicos; Sorológicos e imunológicos. No que se refere aos métodos diagnósticos por imagem o serviço oferece: mamografia; radiologia; radiologia intervencionista; ressonância magnética; tomografia computadorizada e Ultrassonografia.

A unidade hospitalar possui os seguintes equipamentos em uso: Mamógrafo com comando Simples; Processadora de filme exclusiva para mamografia; Raio X até 100mA; Tomógrafo computadorizado; Ultrassom com doppler colorido; Ultrassom ecógrafo; Eletrocardiógrafo; Eletroencefalógrafo; Biomicroscópio (lâmpada de fenda); Cadeira oftalmológica; Coluna oftalmológica; Endoscópio digestivo; Endoscópio por vias respiratórias; Lensômetro; Laparoscópio/vídeo; Microscópio cirúrgico; Oftalmoscópio; Projetor ou tabela de optotipos; Refrator; Tonômetro de aplanção, entre outros.

• Hospital de Ensino e Laboratórios de Pesquisa (HELP) / Fundação Pedro

Américo

O HELP - Fundação Pedro Américo, localizado em Campina Grande, na 2ª macrorregião de saúde, atua no atendimento oncológico desde 2024 e atualmente encontra-se em processo de habilitação como Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) com Pediatria. O serviço destaca-se pela abrangência de especialidades oncológicas oferecidas, bem como pela infraestrutura tecnológica avançada, garantindo suporte integral ao diagnóstico e tratamento do câncer.

As especialidades oncológicas disponibilizadas no HELP incluem:

- Oncologia clínica
- Cirurgia oncológica
- Cirurgia de cabeça e pescoço
- Ginecologia oncológica
- Mastologia
- Oncologia pediátrica
- Aparelho digestivo
- Cuidados paliativos
- Quimioterapia
- Radioterapia
- Braquiterapia
- Cirurgia torácica
- Neuro-oncologia
- Onco-ortopedia
- Onco-hematologia

Além disso, o HELP dispõe de equipamentos para diagnóstico e no tratamento dos pacientes oncológicos. Entre eles, estão:

- Acelerador linear
- Equipamento para braquiterapia
- Ressonância magnética
- Tomografia computadorizada
- Equipamentos de endoscopia e colonoscopia
- Mamógrafo
- Raio-X digital
- Densitometria óssea
- Ultrassonografia
- Gama Câmara

Estrutura física:

- 2 salas de radioterapia
- 17 leitos de quimioterapia
- Laboratório de Histocompatibilidade
- Laboratório de Patologia Clínica

- 20 leitos de UTI Adulto TIPO III
- 10 leitos de UTI Pediátrica TIPO III
- 10 leitos de hematologia
- 30 leitos de oncologia clínica
- 10 leitos de oncologia pediátrica
- 30 leitos de cirurgia oncológica
- 10 leitos de cuidados paliativos

Com essa estrutura, o HELP é importante polo de referência no tratamento oncológico na 2ª macrorregião de saúde. A habilitação como CACON com Pediatria representará um marco significativo para a região.

6.2.1 Rede Hospitalar Estadual Própria

O Estado da Paraíba conta com uma rede própria de 33 hospitais de média e alta complexidade, sob gestão estadual, distribuídos nas três macrorregiões de saúde, conforme Quadro abaixo:

Quadro 02: Hospitais Sob Gestão Estadual.

1ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE	
UNIDADE HOSPITALAR / MUNICÍPIO	PERFIL DE ATENDIMENTO
Hospital Psiquiátrico Colônia Juliano Moreira / João Pessoa	Atenção Psicossocial. Oferece atendimento ambulatorial e Hospitalar de média complexidade.
Hospital Infantil Arlinda Marques / João Pessoa	Hospital pediátrico com atendimento em urgência e emergência. Referência em cardiologia, neurologia e cirurgia eletiva pediátrica.
Complexo de Doenças Infecto-contagiosas Clementino Fraga /	Hospital Especializado em Doenças Infectocontagiosas, referência para todo o estado da Paraíba.
Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena / João Pessoa	Atendimento ao politraumatizado, emergência e urgência clínica/cirúrgica. Perfil de atendimento para média e alta complexidade.
Maternidade Frei Damião/ João Pessoa	Unidade Especializada em Ginecologia e Obstetria. Referência em emergências obstétricas, com atendimento para gestante de alto risco.
Hospital General Edson Ramalho/João Pessoa	Atendimento em urgência e emergência, clínica médica, clínica cirúrgica, obstetria e ginecologia, pediatria, otorrinolaringologia, terapia intensiva adulto e pediátrica.
Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires/ Santa Rita	Referência estadual em média e alta complexidade, nas especialidades de neurologia e cardiologia.
Hospital Distrital de Belém / Belém	Hospital Geral com atendimento de urgência, cirurgia geral, obstetria, clínica médica e pediatria.
Hospital Regional de Guarabira / Guarabira	Hospital Geral referência para os municípios da 2ª Região de saúde. Presta assistência em média e alta complexidade.
Hospital Distrital de Lagoa de Dentro / Lagoa de Dentro	Hospital Geral, atende clínica médica, obstetria e pediatria.
Hospital Distrital de Serraria / Serraria	Hospital Geral com atendimento em clínica médica, obstetria e pediatria.
Hospital Dr. Francisco Assis de Freitas / Solânea	Hospital Geral com atendimento de urgência e emergência, cirurgia geral, clínica médica, obstetria e sala de parto.
Hospital Regional de Itabaiana / Itabaiana	Hospital Geral com atendimento em urgência e emergência, clínica médica, obstetria e ginecologia, cirurgia geral e pediatria.
Hospital Geral de Mamanguape / Mamanguape	Presta atendimento em urgência e emergência, clínica médica, clínica cirúrgica, obstetria, ginecologia, pediatria, cardiologia, cirurgia geral, infectologia, serviços de terapia intensiva adulto e neonatal.
Hospital Geral de Itapororoca / Itapororoca	Hospital Geral com atendimento de urgência e emergência, clínica médica, clínica cirúrgica, ginecologia, obstetria e pediatria.

2ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE	
UNIDADE HOSPITALAR	PERFIL DE ATENDIMENTO
Hospital Regional de Picuí / Picuí	Presta atendimento em cardiologia, cirurgia geral, obstetria clínica e cirúrgica, clínica médica, infectologia, terapia intensiva adulto, terapia intensiva neonatal e pediatria clínica.
Hospital Regional Santa Filomena/ Monteiro	Hospital e Maternidade Regional com atendimento de urgência e emergência, cirurgia geral, clínica médica, obstetria clínica e cirúrgica.
Hospital Geral de Queimadas /Queimadas	Hospital e maternidade de média complexidade, possui Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal. Atendimento em urgências e emergências, e clínica médica.
Hospital Regional de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes / Campina Grande	Atendimento para média e alta complexidade. Voltado para atendimento ao politraumatizado, urgência e emergência, clínica cirúrgica e queimados.
Hospital de Clínicas de Campina Grande / Campina Grande	Atendimento para média e alta complexidade. Conta com terapia intensiva, clínica médica, clínica cirúrgica, cirurgia geral eletiva e hemodinâmica.
Hospital Distrital de Taperoá / Taperoá	Hospital Geral com atendimento de urgência e emergência. Presta assistência nas especialidades clínica médica, clínica cirúrgica, ginecologia, obstetria e pediatria.

3ª MACRORREGIÃO DE SAÚDE

UNIDADE HOSPITALAR	PERFIL DE ATENDIMENTO
Hospital e Maternidade Sinhá Carneiro / Santa Luzia	Hospital Geral com atendimento de urgência e emergência. Conta com cirurgia geral, clínica médica, obstetria e pediatria.
Hospital Francisco Bento Cabral / Aguiar	Hospital Geral com clínica médica e pediatria.
Hospital Regional de Coremas / Coremas	Atendimento de urgência e emergência, clínica médica, cirurgias eletivas de pequeno e médio portes, obstetria, dermatologia e pediatria.
Hospital Distrital de Itaporanga / Itaporanga	Atendimento em urgência e emergência, nas especialidades de média complexidade.
Hospital Wenceslau Lopes / Piancó	Atendimento em urgência e emergência, e nas seguintes especialidades: cirurgia geral, clínica médica, terapia intensiva adulto, pediatria, ginecologia, obstetria e psiquiatria.
Hospital Regional Dr. Américo Maia de	Atendimento em urgência e emergência, cardiologia, cirurgia geral, unidade de terapia intensiva, clínica médica, obstetria clínica e cirúrgica e pediatria.

Vasconcelos / Catolé do Rocha	Hospital Geral com as seguintes especialidades médicas: Cardiologia, Urologia, Nefrologia, Cirurgia geral, Cirurgia vascular, Clínica médica, Endoscopia, Infectologia, Serviços de terapia intensiva adulto, clínica pediátrica, Ortopedia e Traumatologia, Ginecologia e Obstetria.
Hospital Regional de Cajazeiras / Cajazeiras	Hospital geral, atende cardiologia, oftalmologia, urologia, otorrinolaringologia, cardiovascular, nefrologia, oncologia, ortopedia, ultrassonografia, cirurgia plástica, cirurgia geral, unidade de terapia intensiva adulto e clínica médica.
Hospital Regional de Sousa / Sousa	Hospital conta com urgência e emergência, clínica médica, clínica cirúrgica, ortopedia, obstetria, pediatria, cardiologia, cirurgia geral, cirurgia vascular, endoscopia, terapia intensiva adulto, ortopedia, otorrinolaringologia, radiologia, urologia, ultrassonografia e endocrinologia.
Maternidade Dr. Peregrino Filho / Patos	Unidade Especializada em Ginecologia, Obstetria e Neonatologia. Referência em Gravidez de Alto Risco para todo o sertão da Paraíba.
Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro / Patos	Hospital voltado para atendimento ao politraumatizado, urgência e emergência, clínica médica, cardiologia, e terapia intensiva. Conta com o serviço Oncologia, conhecido como Hospital do Bem.
Hospital Infantil Noaldo Leite / Patos	Hospital Referência em Pediatria para todo o sertão paraibano.

6.3 CUIDADOS PALIATIVOS

A incidência de câncer na sociedade contemporânea representa um dos mais significativos desafios para os sistemas de saúde ao redor do mundo, incluindo o estado da Paraíba. A luta contra o câncer não se restringe ao diagnóstico e tratamento; abarca também a qualidade de vida dos pacientes e de suas famílias, especialmente naqueles casos onde a cura não é mais possível. É neste contexto que os cuidados paliativos emergem como uma abordagem fundamental na assistência oncológica, requerendo uma atenção especial no planejamento das políticas de saúde estaduais.

Os cuidados paliativos são definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma abordagem que melhora a qualidade de vida de pacientes e familiares diante de doenças que ameacem a continuidade da vida, por meio do alívio do sofrimento, tratamento da dor e de outros sintomas de natureza física, psicossocial e espiritual.

A importância dos cuidados paliativos no contexto da oncologia é multifacetada, abrangendo desde a humanização do atendimento até a otimização de recursos no sistema de saúde. Ao focar no alívio do sofrimento e na melhoria da qualidade de vida, os cuidados paliativos respeitam a dignidade do paciente, reconhecendo-o como um ser integral com necessidades que transcendem o físico. Essa abordagem não apenas proporciona conforto ao paciente e sua família em um momento de grande vulnerabilidade, mas também promove uma maior eficiência nos cuidados de saúde, ao evitar intervenções desnecessárias e hospitalizações frequentes.

No tocante a leitos de Cuidados Paliativos, temos uma situação deficitária, considerando os parâmetros da Portaria Ministerial 1.631/2015, para cálculo de necessidade desses leitos, que estabelece o percentual de 5% do total de leitos existentes. No entanto, só temos oito leitos cadastrados no CNES para o SUS, denominados de “crônicos”. Para redução desse vazio assistencial deve-se estabelecer, como obrigatoriedade, a oferta nos CACON e UNACON de leitos de cuidados paliativos em observância às Portarias: 874/2013 e 140/2014, em cumprimento aos critérios de requalificação da habilitação desses serviços.

6.4 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O Ministério da Saúde e as Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde não disponibilizam diretamente medicamentos contra o câncer. A responsabilidade pelo fornecimento de medicamentos para terapia antineoplásica (oncológicos) na Paraíba ocorre por meio de hospitais habilitados em oncologia pelo Sistema Único de Saúde (SUS), sejam eles públicos ou privados, com ou sem fins lucrativos. O fornecimento de medicamentos se dá por meio da notificação dos fármacos como procedimentos quimioterápicos no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA-SUS). Dentro dele, há a Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC), que é o documento pelo qual os gestores e profissionais de saúde solicitam o ressarcimento.

Em nosso Estado, os hospitais conveniados ao SUS para tratamento oncológico são: Hospital Napoleão Laureano (CACON II), Hospital São Vicente de Paulo (UNACON), em João Pessoa; Hospital Escola da FAP (UNACON) e Hospital Universitário Alcides Carneiro (UNACON), em Campina Grande e o Complexo Hospitalar Dep. Janduhy Carneiro (Hospital do Bem) - Centro de Oncologia do Sertão (UNACON), localizado em Patos, direcionados para a população dos municípios que compõem a 3ª macrorregião de saúde do Estado.

Estes serviços são registrados em suas Secretarias Municipais de Saúde como Centro de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) e Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), responsáveis pela Atenção Oncológica no SUS (Portaria GM/MS no 2.439/2005 e Portaria no 741/2005). O elenco de medicamentos fornecido por estes serviços é diverso e de acordo com o valor determinado para o paciente pela APAC-ONCO, sendo estes, tanto medicamentos de administração hospitalar quanto medicamentos de uso ambulatorial.

Os medicamentos são padronizados, adquiridos e prescritos pelo próprio hospital e devem seguir os protocolos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde, quando existentes. São exceções a essa regra de fornecimento de medicamentos:

Talidomida para a quimioterapia do mieloma múltiplo (Portaria da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde - SAS/MS 298/2013, retificada) e da anemia em virtude da síndrome mielodisplásica e resistente à epotina (Portaria SAS/MS 493/2015).

Mesilato de imatinibe para a quimioterapia do tumor do estroma gastrointestinal (Gist) do adulto (Portaria SAS/MS 494/2014), para a quimioterapia da leucemia mieloide crônica (LMC) (Portarias SAS/MS 114/2012 e 1.219/2013, retificada em 7/1/2015), para a quimioterapia da leucemia linfoblástica aguda (LLA) (Portarias SAS/MS 115/2012 e 312/2013) e para a síndrome hipereosinofílica (Portaria SAS/MS 783/2014).

Dasatinibe (nas fases crônicas, de transformação e blástica, em doentes que apresentaram falha terapêutica ou intolerância ao uso do imatinibe ou do nilotinibe e não houver possibilidade ou indicação de transplante de células-tronco hematopoéticas alogênicas - TCTH-AL).

Nilotinibe (nas fases crônica e de transformação, em doentes que apresentaram falha terapêutica ou intolerância ao uso do imatinibe ou do dasatinibe e não houver condições clínicas para TCTH-AL) para a quimioterapia de segunda linha da LMC do adulto (Portaria SAS/MS 103/2015).

Trastuzumabe para a quimioterapia do carcinoma de mama HER-2 positivo em estágio inicial (I ou II) e para a quimioterapia prévia e adjuvante de carcinoma de mama localmente avançado (estágio III) (Portarias SAS/MS 73/2013 e Conjunta SAS e Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS 19, de 3/7/2018), e para o tratamento do câncer de mama HER-2 positivo metastático em primeira linha de tratamento (Portaria Conjunta SAS e SCTIE/MS 5/2019).

Trastuzumabe + pertuzumabe para a quimioterapia paliativa (com metástase visceral – exceto exclusivamente cérebro) do câncer de mama localmente avançado HER-2 positivo para pacientes em primeira linha de tratamento metastático que não tenham recebido trastuzumabe previamente (Portaria Conjunta SAS e SCTIE/MS 5/2019).

Rituximabe para a quimioterapia do linfoma difuso de grandes células B e linfoma folicular (Portaria SAS/MS 103/2015).

Para as situações específicas listadas anteriormente, o Ministério da Saúde realiza compra centralizada e distribuição às Secretarias de Estado da Saúde, para posterior envio aos Centros de Referência de Alta Complexidade em Oncologia (Cacon) e às Unidades de Alta Complexidade em Oncologia (Unacon), conforme demanda e condições exigidas para cada medicamento. Estes medicamentos são recebidos pelo governo estadual e encaminhados aos cinco hospitais de referência para entrega aos usuários.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa fornece aos seus municípios 5 (cinco) medicamentos oncológicos devido a uma ação civil pública movida pelo Ministério Público da Paraíba, processo no 004.0918.15.2013.815.2001. São eles: Bevacizumabe 100mg (Avastin), Acetato de Abiraterona (Zytiga), Tosilato de Sorafenibe 200mg (Nexavar).

O Governo da Paraíba, através do Núcleo de Assistência Farmacêutica da Secretaria Estadual de Saúde (NAF/SES), fornece 9 medicamentos oncológicos devido a duas ações civis públicas movidas pelo Ministério Público da Paraíba, processos de no 2002010027144-0 e 004.0918.15.2013.815.2001. São eles: Sunitinibe, Erlotinibe, Rituximabe, Alfa-tirotopina, Tamoxifeno, Temozolomida, Bevacizumabe, Acetato de Abiraterona e Tosilato de Sorafenibe. Estes medicamentos são fornecidos na capital pelo NAF/SES e também são encaminhados para todas as treze Gerências Regionais de Saúde do interior do Estado.

Além dos medicamentos citados acima, o Governo do Estado da Paraíba também arca com a compra de cerca de outros 30 itens de alto custo devido a várias decisões judiciais movidas por usuários que não obtiveram acesso a estes medicamentos pelos serviços de referência ou por forma administrativa nas prefeituras municipais ou no governo estadual. Este elenco muda anualmente devido às novas tecnologias incorporadas no mercado e o desuso de outras. Os medicamentos demandados por via judicial são distribuídos na capital pelo NAF/SES e no interior pelas treze Gerências Regionais de Saúde.

Atualmente, o único medicamento fornecido pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)/CEDMEX (Centro de dispensação de Medicamentos Excepcionais) é a Talidomida 100mg por meio das Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Mieloma Múltiplo.

Ademais, o CEAF contempla o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Dor Crônica (Portaria SAS/MS no 1.083 - 02/10/2012), que dispõe do uso de opioides, que são fármacos analgésicos potentes e de boa eficácia no tratamento prolongado de pacientes com dor oncológica. Medicamentos com metadona e morfina são distribuídos pela sede do CEDMEX localizada na capital e nas Gerências Regionais de Saúde. Estes medicamentos não são de uso exclusivo dos usuários de oncologia, mas podem ser solicitados pelos mesmos.

7. REGULAÇÃO

A Regulação representa uma importante ferramenta de gestão, contribuindo para a garantia da integralidade e da equidade da atenção. O modelo de regulação no estado da Paraíba funciona a seguinte estrutura:

- Complexo Regulador Estadual da Paraíba;
- Complexo Regulador Municipal de João Pessoa;
- Complexo Regulador Municipal de Campina Grande, e
- 221 Centrais Municipais Ambulatoriais dos demais municípios.

O Complexo Regulador é a estrutura que operacionaliza as ações da regulação do acesso, podendo ter abrangência e estrutura pactuadas entre gestores, podendo ser estadual, regional e municipal. Na Paraíba, temos os seguintes modelos:

I - Complexo Regulador Estadual: gestão e gerência da Secretaria de Estado da Saúde, regulando o acesso às unidades de saúde sob gestão estadual e a referência interestadual e intermediando o acesso da população referenciada às unidades de saúde sob gestão municipal, no âmbito do Estado e;

II - Complexo Regulador Municipal: gestão e gerência da Secretaria Municipal de Saúde, regulando o acesso da população própria às unidades de saúde sob gestão municipal, no âmbito do Município, e garantindo o acesso da população referenciada, conforme pactuação. Sendo assim, temos os complexos municipais de João Pessoa e Campina Grande.

Com isso, para a operacionalização da regulação em oncologia no estado da Paraíba, funciona através do Complexo Regulador Estadual da Paraíba, regulando o Complexo Hospitalar Deputado Janduhy Carneiro, situado na III macrorregião de saúde, e os complexos municipais de João Pessoa (I macrorregião) e Campina Grande (II macrorregião), regulando os estabelecimentos sob sua gestão.

7.1 FLUXO REGULATÓRIO NA I MACRORREGIÃO DE SAÚDE

O fluxograma da regulação da I macrorregião de Saúde está descrito no Anexo 1. Abaixo apresentamos informações segundo a área técnica da secretaria municipal de saúde de João Pes-

soa, referente a relação dos serviços hospitalares contratualizados e conveniados pela gestão municipal.

Quadro 2: Serviços Contratualizados e Conveniados pelo Município de João Pessoa para atender a Demanda Oncológica – Ambulatorial.

CNES	SERVIÇOS AMBULATORIAIS PRÓPRIOS E CONVENIADOS/ CONTRATADOS	TIPO DE CONTRATUALIZAÇÃO
2357623	ECOCÊNICA – Unidade de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT ISOLADO)	CONTRATO
2399180	Laboratório Ivan Rodrigues	CONTRATO
2400057	Laboratório Anátomo Citopatológico – LAPAC	CONTRATO
2707497	Central de Diagnóstica Ltda.	CONTRATO
2755491	Clínica Radiológica Dr. Azuir Lessa Ltda.	CONTRATO
2755742	Laboratório Ely Chaves	CONTRATO
3112691	DIAGSON	CONTRATO
3320014	LAPAE	CONTRATO
9165401	Cito Lab. De Análises Clínicas	CONTRATO
0897108	CETRIM-IMAGEM	CONTRATO
2399741	Fundação Napoleão Laureano	CONVÊNIO
2399776	Instituto Walfredo Guedes Pereira	CONVÊNIO
2400243	Hospital Universitário Lauro Wanderley	CONTRATO

Quadro 3: Serviços Contratualizados e Conveniados pelo Município de João Pessoa para atender a Demanda Oncológica – Hospitalar.

CNES	HOSPITAIS HABILITADOS E CONTRATADOS/ CONVENIADOS	TIPO DE CONTRATUALIZAÇÃO
2399741	Fundação Napoleão Laureano – Hospital Especializado – CACON – com serviço de Oncologia Pediátrica; Oncologia Cirúrgica Hospital Porta A	CONVÊNIO
2399776	Hospital São Vicente de Paulo / Instituto Walfredo Guedes Pereira Hospital Geral - UNACON	CONVÊNIO

Fonte: SMS João Pessoa.

7.2 FLUXO REGULATÓRIO NA II MACRORREGIÃO DE SAÚDE

O fluxograma da regulação da II macrorregião de Saúde está descrito no Anexo 1. Abaixo apresentamos informações segundo a área técnica da secretaria municipal de saúde de Campina Grande, referente a relação dos serviços hospitalares contratualizados e conveniados pela gestão municipal.

O paciente oncológico quando identificado na atenção primária ou municípios pactuados, é solicitado imediatamente triagem oncológica no SISREG, o usuário recebe comprovante de autorização de agendamento com informação do local, data e hora para atendimento, conforme agendamento no sistema regulador.

O processo de regulação de oncologia acontece In Loco com o seguinte fluxo: Os municípios pactuados podem solicitar triagem no sistema SISREG. A triagem é liberada no sistema para atendimento em no máximo 72 horas. Na avaliação do médico oncologista, que é o triador, o paciente é encaminhado para um dos três pilares de tratamento: cirurgia, quimioterapia ou radioterapia, via marcação no SISREG, com apoio técnico disponibilizado pela Secretaria de Saúde de Campina Grande, dentro do ambiente hospitalar da instituição prestadora de serviço ao SUS.

Apoio Técnico – In Loco – É responsável pelo agendamento do paciente no sistema seguindo agenda pré estabelecida pelo executante, de forma a garantir o atendimento mediante liberação da chave de confirmação recebida no ato do agendamento, bem como orientação para que o mesmo, no dia do atendimento se dirija à recepção da unidade com todos os exames já realizados inclusive biópsia, se já existir.

O mesmo acontece com o retorno, onde o paciente ou responsável deverá se dirigir ao setor de marcação do SISREG para realizar (mudança prevista no novo sistema que está em processo de implementação). Ressalva: Os pacientes de outros municípios pactuados poderão encaminhar por terceiros a solicitação de agendamento ou fazê-lo no dia que tiver exame marcado (mudança prevista no novo sistema).

Consulta com Especialista Geral – Os pacientes que forem atendidos no ambulatório especializado deverão ser encaminhados para sala do SISREG, que irá avaliar da seguinte forma de acordo com cada particularidade: Os pacientes de Campina Grande deverão sair com o encaminhamento para marcação na Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência.

Os pacientes de municípios referenciados deverão ser orientados a procurar o seu município de origem, para realizar a marcação de acordo com a pactuação individual de cada município.

Nos casos de paciente em tratamento de quimioterapia prévia, o agendamento da consulta com cirurgião cancerologista ou de outra especialidade cirúrgica se dá pela prioridade, obedecendo o calendário de liberação da APAC de vigência.

Consulta com Oncologista Clínico Adulto, Infantil e Radioterapia – Os pacientes atendidos no ambulatório especializado de oncologia clínica adulto ou infantil, bem como na radioterapia, com pedido de exames para começar tratamento e/ou seguimento, deverá ser encaminhado para o setor de solicitação para receber o agendamento de acordo com a solicitação médica, desde que o mesmo esteja no rol da disponibilidade da instituição executante.

Retorno para Tratamento – O médico oncologista deverá encaminhar o paciente para sala de marcação seguindo a mesma ordem do agendamento de agenda física, para que não haja incompatibilidade no número de vagas estipulado pelo profissional médico.

Paciente em Tratamento de Quimioterapia – Durante o período de finalidade e planejamento terapêutico, são garantidos os exames de média e alta complexidade, necessários para avaliação e acompanhamento da evolução. A rotina de laboratório para liberar tratamento de quimioterapia, ocorre de acordo com a necessidade da toxicidade do protocolo, que pode ser de intervalos de 07, 15, 21 e 28 dias.

Paciente em Tratamento de Radioterapia – A especialidade realiza atendimento aos pacientes oriundos da triagem clínica e da triagem de radioterapia interna, bem como do Complexo Hospitalar Dep. Janduhy Carneiro que são regulados pelas Secretarias Municipais de Saúde, seguindo encaixe na fila de planejamento com o médico físico. Os exames necessários para o planejamento de radioterapia são liberados pela regulação in loco, com a finalidade de acelerar o processo de realização dos mesmos.

Fora dessa realidade de tratamento concomitante o paciente vai para fila de espera e aguarda ser chamado para realizar tomografia de planejamento, de acordo com a ordem de liberação dos pacientes pela triagem.



Paciente em Tratamento de Oncohematologia – Os pacientes em tratamento de quimioterapia sistêmica ou oral recebem a liberação dos exames de alta complexidade exigidos pela portaria no 1.399 de 25 de junho de 2021, através da regulação de oncologia (mielograma e biópsia de medula óssea, imunofenotipagem e cariótipos) de controle de doença. A oncohematologia em Campina Grande, não inclui leucemia linfóide aguda.

7.3 FLUXO REGULATÓRIO NA III MACRORREGIÃO DE SAÚDE

O fluxograma da regulação da III macrorregião de Saúde está descrito no Anexo 1. Para o atendimento aos pacientes identificados na atenção primária, como suspeitos ou confirmados, na III macrorregião ocorre mediante a solicitação dos municípios via SISREG, por meio das centrais de regulação municipais de João Pessoa e Campina Grande e/ou Central Ambulatorial Estadual, a depender do tipo de câncer.

O Complexo Hospitalar Dep. Janduhy Carneiro atende os seguintes tipos de câncer: bexiga, colo do útero, cólon, endométrio, esôfago, estômago, faringe, garganta, laringe, linfoma de hodgkin, mama, ósseos, osteossarcoma, ovário, pâncreas, pele melanoma, pele não melanoma, pênis, próstata, pulmão, reto, rim, sarcoma de partes moles, testículos, tireóide, traquéia, vesícula biliar e vulva. Para tratamento exclusivamente de quimioterapia, sem concomitância da radioterapia: atende também boca, paratireóide e sinonasal.

Os exames complementares e as consultas necessárias à elucidação diagnóstica serão realizados pelo Complexo Hospitalar Dep. Janduhy Carneiro, enquanto para os demais tipos, a assistência tanto para diagnóstico quanto para tratamento, dar-se-á na I e II macrorregiões de saúde.

Após a definição do tratamento pelo oncologista, continuarão na III Macrorregião os pacientes com necessidade de quimioterapia e/ou tratamento cirúrgico, especificamente no Complexo Hospitalar Dep. Janduhy Carneiro, sendo o seguimento agendado via sistema pelo próprio estabelecimento.

Caso o tratamento implique no uso de radioterapia, ou demais terapias ainda não oferecidas pelo Complexo, os pacientes serão encaminhados às referências de Campina Grande ou João Pessoa, conforme pactuação do município de residência.

8. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DOS SERVIÇOS HABILITADOS EM ONCOLOGIA NA PARAÍBA

Atualmente o estado da Paraíba possui cinco serviços habilitados como CACON e/ou UNACON, conforme descrito no quadro abaixo:

Quadro 4 – Estabelecimentos habilitados como CACON e/ou UNACON no estado da Paraíba.

Table with 7 columns: Macrorregião de Saúde, Município, CNES, Estabelecimento, Natureza Jurídica, Código, Gestão. It lists various hospitals and health centers across different macrorregions in Paraíba.

*Em Processo de habilitação como CACON com Pediatria. Fonte: CNES.

Com o objetivo de agilizar o processo de identificação e tratamento de casos de câncer, é fundamental garantir uma oferta adequada de serviços que possam atender à população. No que diz respeito aos procedimentos essenciais para a detecção de neoplasias, a Portaria SAES/MS nº 688, de 28 de agosto de 2023, estabelece como uma das diretrizes a oferta por cada hospital habilitado, mediante demanda e regulação do gestor correspondente, de no mínimo o quantitativo listados a seguir:

- I - 3.000 (três mil) consultas especializadas/ano;
II - 1.200 (mil e duzentos) exames de ultrassonografia/ano; - 600 (seiscentas) endoscopias digestivas, colonoscopias e retossigmoidoscopias/ano;
III - 1.200 (mil e duzentos) exames de anatomia patológica/ano.

A implementação das linhas de cuidado para organização das redes de atenção à saúde, no estado, exige que os gestores realizem o diagnóstico da rede para identificar as fragilidades e dificuldades que devem ser trabalhadas. Dessa forma, através da Comissão Estadual de Oncologia (institu-

ída pela Portaria nº 139/2021), foi realizado entre janeiro e fevereiro do ano em curso um levantamento da demanda reprimida de oncologia no Estado.

De acordo com levantamento realizado em relação a demanda reprimida em oncologia no ano de 2021, conforme descrito no Plano Estadual de Oncologia, o estado possui 2.764 consultas oncológicas em fila de espera, entre pacientes que aguardavam diagnóstico ou tratamento quimioterápico. Há uma dificuldade de visualização da demanda reprimida estadual pois, atualmente, a regulação dos serviços de gestão municipal é feita exclusivamente pelos municípios executores da I e II Macrorregiões de Saúde.

Assim, para a elaboração deste Plano, foi solicitada a atualização da demanda reprimida aos serviços executores de gestão municipal através do Ofício Circular nº 103/GS/SES/PB (data), porém apenas o Hospital Universitário Alcides Carneiro (UFCG) enviou devolutiva em tempo oportuno, apresentando 22 pacientes que aguardam cirurgia oncológica. O mesmo informa que não há, no serviço, demanda reprimida para biópsia e diagnóstico. Como justificativa, o serviço informa que: “Apesar de tratativas diversas com a gestão municipal, não temos logrado êxito no encaminhamento de pacientes excedentes à rede municipal sob gestão do SUS, de quem fazemos parte, haja vista que a rede oferta atualmente bem menos especialidades cirúrgicas que o HUAC, ficando o paciente aguardando o procedimento no HUAC, uma vez que compete à gestão do SUS a gestão da Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência. Outro entrave é que a grande maioria dos pacientes em geral não aceitam realizar o procedimento cirúrgico em outro local. Idealmente deveria haver, para melhor celeridade, uma só lista única de espera de cirurgias, sob gestão do gestor local/regional/estadual do SUS, a fim de maior celeridade e de se que o paciente tivesse acesso a todos os serviços da rede de forma unificada e centralizada”.

Quanto à III Macrorregião de Saúde, com regulação pela Central Estadual de Regulação, considerando o mesmo período, há 110 usuários aguardando diagnóstico, 102 cirurgia oncológica e 507 consultas oncológicas.

9. ANÁLISE DA NECESSIDADE DE OFERTA DE AÇÕES E SERVIÇOS ONCOLÓGICOS NA PARAÍBA

Para definir a necessidade de serviços de oncologia, foi utilizado o parâmetro apresentado pela Portaria SAES/MS nº 688, de 28 de agosto de 2023, através do número esperado de casos de câncer conforme estimativa feita pelo INCA. O parâmetro utilizado prevê

um serviço para cada 1.000 casos de câncer. Para o ano de 2023 foram estimados 8.370 casos novos de câncer no Estado, excetuando os casos de câncer de pele não melanoma. Portanto, para esse cálculo, haveria necessidade de 8 serviços de alta complexidade em oncologia para todo o Estado. A Paraíba possui cinco serviços habilitados e um serviço implantado e em processo de habilitação (HELP/Fundação Pedro Américo), conforme Quadro 4. Considerando a Portaria acima citada, o Estado deveria contar com mais três serviços de oncologia. A referida portaria estabelece que os serviços de oncologia pediátrica e exclusivos de hematologia não devem ser considerados para o cálculo. Desta forma, excluindo-se o Hospital Universitário Alcides Carneiro, a necessidade de serviços de oncologia/hematologia aumentaria para três. A tabela abaixo dimensiona a quantidade de UNACON e CACON que as Macrorregiões de Saúde da Paraíba, podem comportar.

Quadro 4. Dimensionamento da quantidade de UNACON e CACON que cada território comporta, segundo os parâmetros da Portaria SAES/MS nº 688 de 2023.

Table with 6 columns: Macrorregião de Saúde, População, Estimativa de casos novos - 2023, Unacon/Cacon - Necessidade, Unacon/Cacon - Existentes, Déficit Unacon/Cacon. It shows the distribution of cancer services across different macrorregions.

Fonte: SES/PB com base na estimativa do Instituto Nacional do Câncer (INCA) 2023. Portaria SAES/MS nº 688 de 2023. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), consultado Dezembro/2023.

* Excetuando o Hospital Universitário Alcides Carneiro por possuir apenas habilitação para oncologia pediátrica.

Diante do exposto, percebe-se uma necessidade de ampliar a oferta de serviços oncológicos no estado da Paraíba. O quadro a seguir demonstra que os diagnósticos de neoplasia são realizados de forma tardia, justificado pelo baixo percentual de diagnóstico em estádios de 0 a 2:

Quadro 5 – Número de casos diagnosticados na Paraíba conforme o estadiamento, de 2020 a 2022.

Table with 7 columns: Estadiamento, 2020 Quant., 2020 %, 2021 Quant., 2021 %, 2022 Quant., 2022 %. It shows the number and percentage of cancer cases diagnosed at different stages from 2020 to 2022.

Fonte: Painel de Oncologia – acesso em 26 de dezembro de 2023.

10. ESTIMATIVAS DO DÉFICIT FINANCEIRO

Diante do exposto, foi realizado um estudo preliminar para avaliar a estimativa do déficit financeiro atual da oncologia, considerando o ano de 2023. Para a memória de cálculo, foi utilizado como base a Programação Pactuada e Integrada (PPI), que ainda é um norte no estado da Paraíba, para as pactuações de executores e suas referências. Utilizou-se ainda, a produção apresentada ambulatorial e a aprovada hospitalar, nos anos de 2022 e 2023. Os valores programados de oncologia são referentes aos 223 municípios da Paraíba, independente de serem executores do serviço.

A produção de oncologia está dividida em média e alta complexidade na parte hospitalar e alta complexidade na ambulatorial, seguindo a divisão dos relatórios informados abaixo.

Tabela 05 - Comparativo Entre o Financeiro Programado e a Produção no Estado da Paraíba em 2022 e 2023.

Oncologia por tipo	Média e Alta Complexidade	PPI (Financeiro)	Produção Ano 2022	Produção Ano 2023
Ambulatorial Alta Complexidade (AC)	Oncologia - Quimioterapia - Hematologia	25.609.222,68	41.724.980,52	46.554.441,10
	Oncologia - Quimioterapia - Oncologia Clínica			
	Oncologia - Quimioterapia - Oncologia Pediátrica			
	Oncologia - Radioterapia - Radioterapia Geral	4.146.397,96	12.483.338,00	13.883.797,00
	Oncologia - Radioterapia - Roentgenterapia/Contatoterapia			
Hospitalar Alta Complexidade (AC)	Oncologia (Cirúrgicos) + Quimioterapia - Procedimentos Especiais (Clínicos) *	6.3137.42,63	18.030.897,39	20.219.616,60
Hospitalar Média Complexidade (MC)	Oncologia - Clínicos e Pediatria Clínica **	1.005.993,19	4.228.623,79	4.547.849,66
Total		37.075.356,46	76.467.839,70	85.195.704,36
Déficit sem demanda reprimida (PPI - Produção)			-39.392.443,24	-48.120.347,90

Fonte: SISPPPI (2010), Tabwin/Datsus. 24/02/2024.

A Tabela 05, demonstra os valores financeiros da PPI e da produção estadual dos anos 2022 e 2023 e o déficit sem a demanda reprimida do Estado, pois a mesma ainda não foi disponibilizada. Fazendo um comparativo entre o programado e o produzido têm-se uma variação percentual, com aumento de 106% para o ano de 2022 e 130% para 2023. Importante ressaltar que na tabela descrita não consta o incentivo direcionado ao Complexo Hospitalar Janduhy Carneiro, conforme Portaria de Incremento GM nº 444, de 25 de Março de 2019, no valor de R\$ 5.740.848,16/ano.

Tabela 06 - Comparativo entre os valores da Resolução Nº 120/2019 e a produção anual de 2023.

Base para cálculo (A)	Déficit (B)	Comparativo de Produção (C)
Resolução Nº 120/2019	-21.574.546,05	66.167.948,87
Ano 2023	-48.120.347,90	85.195.704,36
Variação Percentual	123%	29%

Fonte: GEPLAG/SES-PB, Resolução CIB Nº 120/2019. Em 24/02/2024.

A Tabela 06 contém os valores que serviram de base para encontrar a variação percentual entre o Déficit (A) e a produção (B), os valores encontrados estão na Resolução CIB Nº 120/2019 e na Tabela 06.

Houve um aumento de aproximadamente 123% entre os déficits, lembrando que na memória de cálculo da Resolução Nº 120/2019, para compor o valor do Déficit foi necessário utilizar a demanda reprimida da época, e por este motivo foi utilizado o mesmo percentual de aumento para estimar uma demanda reprimida atual.

Observa-se também, que a produção neste período aumentou 29%, em relação a produção de 2019, o que implica dizer que o percentual do déficit financeiro de 123% está aumentando em uma proporção maior ao percentual de 29% de aumento da produção.

Tabela 07 - Estimativa da demanda reprimida

Demanda financeira reprimida Resolução Nº 120/2019 (A)	Variação Percentual do Déficit (2019-2023) (B)	Estimativa de aumento da demanda financeira reprimida (C)	Soma das demandas financeiras existentes (A + C)
5.457.009,68	123%	6.712.121,91	12.169.131,59

Fonte: GEPLAG/SES-PB, Resolução CIB Nº 122/2019. Em 24/02/2024.

Para estimar a demanda reprimida atual, foi seguida a mesma lógica do estudo aplicado para a Resolução CIB Nº 120/2019, em que o déficit foi calculado juntamente com a demanda reprimida em valores financeiros, portanto, para fazer a estimativa foi utilizado o valor do aumento percentual, entre os déficits (B) que se encontra na Tabela 07, acima de 123%, por fim, foi somado o valor do aumento (C) com o valor da demanda reprimida da resolução (A), obtém-se o valor estimado de R\$ 12.169.131,59, como demanda reprimida atual.

Tabela 08 - Estimativa do Déficit do estado da Paraíba com a Demanda Reprimida

Valor da Estimativa Atualizada da Demanda Financeira Reprimida em 2023 (A)	Valor do Déficit financeiro Atual 2023 - sem demanda reprimida (B)	Estimativa do Déficit (A + B)
12.169.131,59	48.120.347,90	60.289.479,49

Fonte: GEPLAG/SES-PB. Em 24/02/2024.

Sobre a memória de cálculo do déficit financeiro de Oncologia do Estado da Paraíba, pode-se dizer que as tabelas de números 06 a 08, são necessárias tanto para o entendimento da memória de cálculo adotada, quanto para compor a estimativa do déficit total do Estado para esta especialidade.

A Tabela 8 é a soma da demanda reprimida atual (A), com o valor do déficit de 2023 (B), resultando em um valor estimado de R\$ -60.289.479,49, o que implica dizer que este valor está acima do que é programado financeiramente para Oncologia no Estado da Paraíba, que é de R\$ 37.075.356,46, portanto, a estimativa do déficit está aproximadamente em 63% a mais do valor programado do Estado.

11. PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ONCOLÓGICA

Considerando a necessidade de ampliar o acesso e reduzir o vazio assistencial na rede oncológica, o Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da saúde visa implantar o Programa Paraíba Contra o Câncer, por meio do qual será implementada a linha de cuidado em oncologia com foco nas neoplasias mais incidentes, a partir das necessidades advindas deste Plano, objetivando por meio de uma regulação única estadual, o rastreamento efetivo, o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno, a partir da expansão da rede própria e contratualizada.

Quadro 28: Proposta de ampliação da Rede Estadual de Oncologia nos Hospitais Regionais do Estado.

	Estabelecimento	Macro	Município	Cirurgia	Diagnóstico	Químico	Radio
1	Hospital do Servidor General Edson Ramalho	1ª	João Pessoa				
2	Maternidade Frei Damião	1ª	João Pessoa				

3	Complexo Hospitalar Arlinda Marques	1ª	João Pessoa				
4	Hospital Geral de Mamanguape	1ª	Mamanguape				
5	Centro de diagnóstico do câncer – CEDC	1ª	João Pessoa				
6	Hospital Regional de Guarabira	1ª	Guarabira				
7	Hospital Regional de Itabaiana	1ª	Itabaiana				
8	Hospital de Clínicas	2ª	Campina Grande				
9	Hospital e Maternidade Santa Filomena	2ª	Monteiro				
10	Hospital Regional de Picuí	2ª	Picuí				
11	Hospital Regional de Taperoá	2ª	Taperoá				
12	Hospital Regional de Queimadas	2ª	Queimadas				
13	Hospital Regional de Sousa	3ª	Sousa				
14	Hospital Regional Wenceslau Lopes	3ª	Piancó				
15	Hospital Regional de Cajazeira	3ª	Cajazeiras				
16	Hospital Regional de Pombal	3ª	Pombal				
17	Hospital Regional de Catolé do Rocha	3ª	Catolé do Rocha				
18	Complexo Hospitalar Janduhy Carneiro/Hospital do Bem	3ª	Patos				

Fonte: SES/PB. Nota: Marcados em verde sinalizam a proposta de ampliação da Rede Estadual de Oncologia para cirurgia e diagnóstico. Marcados em laranja sinalizam a ampliação para quimioterapia.

Dentre estes equipamentos de saúde supracitados, e reconhecendo o vazio assistencial em oncologia, este plano traz a proposta de ampliar os serviços de diagnóstico e tratamento em dezessete dos nossos hospitais, com o intuito de fortalecer a RAS, implementar a regionalização e promover a descentralização da assistência oncológica. A ampliação supracitada será viabilizada por meio do Programa Paraíba Contra o Câncer.

Na I macrorregião de saúde os hospitais que farão parte da proposta de ampliação da rede de oncologia serão: Hospital do Servidor General Edson Ramalho, Maternidade Frei Damião, Complexo Hospitalar Arlinda Marques, Hospital Geral de Mamanguape, Hospital Regional de Guarabira e Hospital Regional de Itabaiana.

Na II macrorregião de saúde serão os seguintes hospitais: Hospital de Clínicas, Hospital e Maternidade Santa Filomena, Hospital Regional de Picuí, Hospital Regional de Taperoá, e Hospital Regional de Queimadas. Já na III macrorregião de saúde serão os seguintes hospitais: Hospital Regional de Sousa, Hospital Regional Wenceslau Lopes, Hospital Regional de Cajazeiras, Hospital Regional de Pombal e Hospital Regional de Catolé do Rocha.

O CEDC é um aparelho de saúde sob gestão estadual, que também contará com a ampliação da oferta de serviços de rastreamento e diagnóstico.

Dentro desta estratégia, destaca-se a intenção de habilitar o Hospital Servidor General Edson Ramalho (1ª macrorregião de Saúde) e o Hospital de Clínicas (2ª macrorregião de Saúde) como Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), visando reduzir o déficit de serviços especializados. Na 3ª macrorregião, propõe-se a instalação de um acelerador linear e a realização de exames de PET-CT no Complexo Hospitalar Janduhy Carneiro/Hospital do Bem, o que resolveria a carência de serviços de radioterapia na região. Além disso, há planos para incrementar a oferta de diagnóstico e tratamento quimioterápico, descentralizando e regionalizando a assistência oncológica, fortalecendo assim o suporte aos hospitais especializados do estado, conforme descrito na Matriz de Referência do plano.

Quadro 29: Proposta de ampliação da Rede Estadual de Oncologia através da contratualização com a Secretaria de Estado da Saúde.

	Estabelecimento	Macro	Município	Cirurgia	Químico	Exame PetScan	Tratamento Clínico da Leucemia
1	Hospital Universitário Nova Esperança	1ª	João Pessoa				
2	Hospital São Vicente de Paulo	1ª	João Pessoa				
3	Fundação Napoleão Laureano	1ª	João Pessoa				
4	HELP	2ª	Campina Grande				
5	Hospital Escola da FAP	2ª	Campina Grande				
6	Hospital Antônio Targino	2ª	Campina Grande				

Fonte: SES/PB. Nota: Marcados em verde sinalizam os serviços que serão contratualizados.

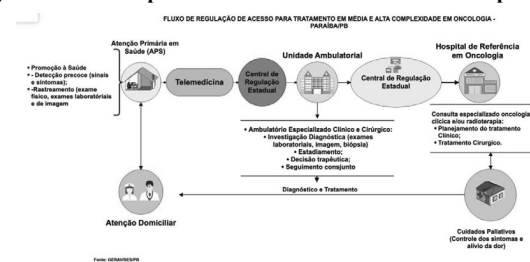
Complementarmente, o HELP - Fundação Pedro Américo, localizado em Campina Grande, está em processo de habilitação como Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), o que ampliará a capacidade assistencial na 2ª macrorregião de saúde.

Adicionalmente, estão em desenvolvimento Centros Oncológicos nos municípios de Sousa, Cajazeiras e Princesa Isabel, sob gestão municipal, que prometem aumentar a disponibilidade de serviços de diagnóstico na 3ª macrorregião de saúde.

11.1 Linhas De Cuidado Da Atenção Oncológica

Para assegurar uma assistência oncológica efetiva e centrada no paciente, é essencial promover uma linha de cuidado que integre de maneira coesa todas as etapas do tratamento, desde a atenção primária até os serviços de alta complexidade. A linha de cuidado oncológica da Paraíba será projetada para servir como um modelo orientador, garantindo que as diversas especialidades envolvidas no manejo do câncer operem de forma sincronizada e complementar, conforme fluxograma abaixo.

Figura 6: Fluxograma de Acesso para tratamento em média e alta complexidade em oncologia.



11.2 TELEMEDICINA

A telemedicina representa uma inovação transformadora na assistência à saúde, particularmente na oncologia, onde a necessidade de especialização e acompanhamento contínuo é primordial. Na Paraíba, a integração da telemedicina no Sistema Único de Saúde (SUS) visa democratizar o acesso a serviços de saúde de qualidade, transcendendo as limitações geográficas e fortalecendo a capacidade de resposta do sistema de saúde.

Através da telemedicina, pacientes em áreas remotas ou com recursos limitados poderão receber consultas especializadas, superando um dos maiores desafios da saúde pública: a regionalização do atendimento. Este avanço é particularmente relevante para a atenção básica e de média complexidade, onde a telemedicina atuará como um suporte vital, permitindo interconsultas e segundas opiniões médicas que são essenciais para diagnósticos precisos e tratamentos eficazes.

Um aspecto central da implementação da telemedicina é o papel do médico oncologista remoto, que será responsável por guiar os pacientes através da complexa rede de atenção em oncologia. Este especialista não apenas planejará as estratégias de saúde e os encaminhamentos necessários, mas também oferecerá um acompanhamento contínuo e personalizado, adaptando o plano de cuidados às necessidades individuais de cada paciente.

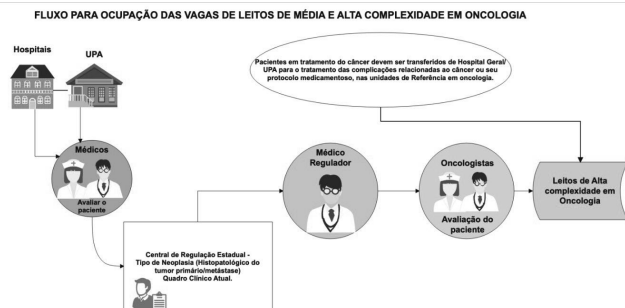
A adoção da telemedicina no plano estadual de oncologia da Paraíba é um passo significativo em direção a um atendimento mais equitativo e de maior qualidade para os pacientes com câncer. Com a utilização estratégica desta tecnologia, o SUS na Paraíba está se posicionando na vanguarda da inovação em saúde, com o potencial de melhorar os resultados de saúde e a satisfação dos usuários do sistema.

11.3 REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Conforme a Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013, define que a Rede de Urgência e Emergência é responsável por prestar cuidado às pessoas com câncer nas suas agudizações e, sempre que necessário, encaminhá-los para a UNACON ou o CACON responsável por seu cuidado, ou ainda, para o hospital geral de referência, sendo que os usuários que buscarem um serviço de urgência e emergência e, no momento do atendimento, forem diagnosticados com suspeita de câncer devem ter assegurados encaminhamento e, se necessário, transferência para uma UNACON ou um CACON, ou um hospital geral de referência.

Abaixo apresenta-se o fluxograma que deverá ser seguido para a ocupação das vagas de leitos de alta complexidade em oncologia conforme imagem:

Figura 3: Fluxograma para ocupação das vagas de leitos em Média e Alta Complexidade em Oncologia.



Fonte: GERA/SES-PB

O Estado da Paraíba, não dispõe de atendimentos de urgência e emergência em oncologia nos hospitais de alta complexidade habilitados na devida especialidade. Portanto, nos casos de urgência e emergência de pacientes oncológicos, podem procurar pelo serviço próximo a sua residência e, após receberem o atendimento inicial, são encaminhados via central de Regulação ao hospital de referência, caso haja necessidade.

Nos serviços de referências as vagas são utilizadas para pacientes que tem diagnóstico de câncer. Os serviços seguem os seguintes critérios:

- Pacientes com diagnóstico firmado de câncer e impossibilidade de tratamento ambulatorial: Quimioterapias infusionais com benefício na sobrevida do paciente e qualidade de vida com duração superior a 8 horas;
- Urgências oncológicas;
- Pacientes com complicações do tratamento oncológico.

11.4. REGULAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO DA ATENÇÃO ONCOLÓGICA

A Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência (GERAV), parte integrante da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), é compreendida como instrumento de gestão essencial para garantia da assistência qualificada e resolutive. A GERAV abrange ações de regulamentação, contratualização, regulação de acesso, controle, auditoria e avaliação sobre produção de serviços em saúde, em conjunto com as demais áreas técnicas da SES-PB.

A Gerência Operacional de Regulação-GEROREG, compete coordenar os trabalhos de regulação em assistência à saúde de média e alta complexidade no Estado bem como desenvolver outras atividades relacionadas ao Complexo Regulador observar normas e diretrizes do Ministério da Saúde.

O Estado da Paraíba visando descentralizar a Regulação do Acesso à Assistência por meio da implantação/implementação de Centrais de Regulação, em abrangência macrorregional para Consultas e Exames e para Internações Hospitalares, aprovou através da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) pela deliberação nº 43 de 2018 à nova definição das macrorregiões de saúde do Estado e a estruturação das Centrais de Regulação Ambulatoriais e Hospitalares Macrorregionais, sob gestão estadual, e sob gestão municipal (João Pessoa, Campina Grande, Patos e Souza).

Em 2023 visando fortalecer e unificar a Central de Regulação Estadual, à CIB deliberou por meio das resoluções nº 38, de 31 de março de 2023 e nº 46, de 15 de maio de 2023 onde ambas aprovaram a mudança das gestões das Centrais de Regulação dos municípios de Patos e Sousa, que compõem a 3ª Macrorregião de Saúde, para gestão estadual, ficando assim estruturado o Complexo Regulador com três Centrais de Regulação Estaduais, sendo uma por macrorregião de saúde (I Macro - João Pessoa, II Macro - Campina Grande e III Macro - Patos). Atualmente a SES-PB utiliza-se dos seguintes sistemas para regulação do acesso aos serviços de saúde: O SISREG III - para ambulatorio e eletivas; o RegNUTES - para as internações de cirurgias eletivas; Endereço Eletrônico para Urgência e Emergência; o Sistema Nacional de Regulação de Alta Complexidade - SisCNRAC, para regulação de alta complexidade interestadual.

Os processos regulatórios devem buscar a garantia da integralidade do cuidado, efetivando ações transversais e integradas de regulação do acesso ambulatorial, hospitalar e de urgência, respeitando a hierarquia regional e a capacidade instalada. Portanto, torna-se compreensível a importância da implementação de um processo de regulação estadual único, previsível e padronizado, com

mecanismo de organização da assistência tendo em vista ordenar o acesso, através de tecnologias que permitam agilidade na transmissão de comunicação sem barreiras (com interoperabilidade) e com transparência respeitando os princípios do SUS.

Nesse sentido, com a amplitude e gravidade do problema em termos de saúde pública, são necessárias medidas para fortalecimento da linha de cuidado do paciente oncológico, desde a promoção da saúde, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e ainda reabilitação e cuidados paliativos.

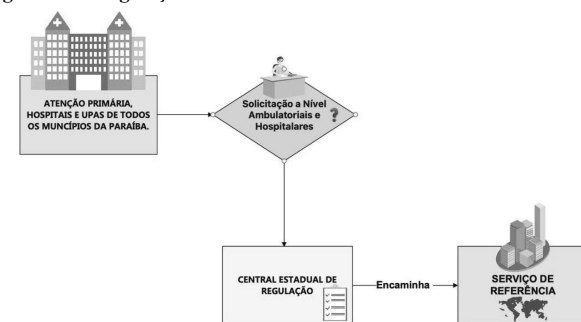
Para o fortalecimento integral para regulação de acesso é necessário instituímos os seguintes pontos de atenção: Atenção Básica, Atenção Domiciliar, Atenção Especializada, atenção ambulatorial secundária (reabilitação), Atenção Hospitalar (Oncologia clínica, pediátrica, tratamento quimioterápico, tratamento radioterápico, tratamento cirúrgico, reabilitação, oncohematologia e transplante de medula óssea e cuidados paliativos) e a Rede de Urgência e Emergência.

Como nós críticos da Regulação em Saúde observa-se:

- Fragmentação na organização dos serviços e no planejamento das ações, refletindo-se em falta de resolutividade no SUS, dificultando a gestão da fila única.
- Baixa capacidade técnica local de alguns municípios para assumir a gestão da rede de serviços de saúde, principalmente da alta complexidade.
- Baixo percentual de pacientes tratados em até 60 dias do seu diagnóstico.

A Secretaria de Estado da Saúde entendendo que a regulação da saúde no SUS é uma importante ferramenta de equidade, acessibilidade e integralidade na conjuntura de tempo resposta para os usuários, mas é inquestionável que apresenta muitas fragilidades. A qualificação do processo regulatório é primordial, na qual diversas ferramentas de gestão têm o potencial de ajudar a equacionar, coordenar e melhorar a assistência, no sentido de superar os mecanismos de regulação ainda frágeis e insuficientes. Isso requer instituir e fortalecer a regulação única, conforme a imagem abaixo.

Figura 4: Fluxograma da Regulação Única Estadual



Fonte: GERA/SES-PB

No âmbito do Estado da Paraíba, há uma particularidade determinante para o processo de regulação do acesso, considerando que os seus 223 municípios possuem Gestão Plena do Sistema Municipal, através do qual tais entes municipais possuem recursos federais programados para o custeio da assistência dos seus municípios. Vale ressaltar que, no que diz respeito à atenção oncológica, os municípios de João Pessoa e Campina Grande recebem recursos federais para a execução das ações e serviços dessa linha de cuidado no Estado da Paraíba, conforme Programação Pactuada Integrada - PPI.

11.5 Enfermeiro Navegador em Oncologia

O enfermeiro navegador em uma linha de cuidado em oncologia desempenha o papel crucial de guia e apoio contínuo ao paciente, coordenando a assistência multidisciplinar, facilitando o acesso a tratamentos e recursos, e assegurando a transição entre as diversas etapas do cuidado, desde o diagnóstico até o acompanhamento pós-tratamento, visando otimizar os resultados clínicos e melhorar a experiência do paciente no complexo sistema de saúde oncológica. Um enfermeiro navegador em oncologia possui sólido conhecimento clínico na especialidade e oferece assistência individualizada a pacientes, familiares e cuidadores para ajudá-los a superar as barreiras para o cuidado, que podem ser financeiras, psicológicas, logísticas ou relacionadas à comunicação.

12. MATRIZ DE REFERÊNCIA DA REDE ASSISTENCIAL

Apresentamos, a seguir, a matriz de referência integrada ao Plano Estadual de Oncologia, delineando com precisão as estratégias e direcionamentos para a expansão e aprimoramento dos serviços oncológicos no estado da Paraíba. Este documento destaca os equipamentos de saúde designados para a oferta desses serviços, identifica as regiões de saúde que serão diretamente beneficiadas por essas iniciativas e esclarece a gestão dos serviços, os quais serão formalizados mediante deliberação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB). A matriz atua como um roteiro estratégico para a implementação eficaz de serviços oncológicos, focando na maximização da cobertura de saúde e na elevação do padrão dos cuidados prestados à população paraibana.

27. Matriz de Referência dos serviços de referência em Oncologia

Ação de Saúde	Região de Saúde	Município	Serviço/Hospital	Área de abrangência	Novas Implantações e/ou habilitações	Gestão	
Coleta de material para o exame preventivo do câncer do colo uterino	1ª Macrorregião	-	Unidade Básica de Saúde	Municipal	-	Municipal	
	2ª Macrorregião	-	Unidade Básica de Saúde	Municipal	-	Municipal	
	3ª Macrorregião	-	Unidade Básica de Saúde	Municipal	-	Municipal	
Colposcopia	1ª Macrorregião	João Pessoa	CAIS de JaguaribeHospital Universitário Lauro WanderleyInstituto Cândida Vargas	Conforme PPI	-	Municipal	
		João Pessoa	Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer (CEDC)	1ª Macrorregião de Saúde	Maternidade Frei Damião	Estadual	
	2ª Macrorregião	Campina Grande	-	Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	-	Dupla
			Hospital Universitário Alcides Carneiro	-	Hospital de Clínicas de Campina Grande	-	Municipal
3ª Macrorregião	Patos	Complexo Hospitalar Jandhy Carneiro/Hospital do Bem	3ª Macrorregião de Saúde	-	Estadual		



Mamografia	1ª Macrorregião	João Pessoa	Hospital São Vicente de Paulo	Conforme PPI	-	Municipal
		João Pessoa	Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer (CEDC)	1ª Macrorregião de Saúde	-	Estadual
		João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano	Conforme PPI	-	Dupla

Ultrassom	2ª Macrorregião	Monteiro	-	5ª Região de Saúde	Hospital e Maternidade Santa Filomena	Estadual	
		Picuí	-	4ª Região de Saúde	Hospital Regional de Picuí	Estadual	
		Campina Grande	-	3ª, 15ª e 16ª Regiões de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande	Estadual	
			Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	-	Dupla	
			Hospital Universitário Alcides Carneiro Hospital Pedro I CAMPIMAGEM			Municipal	
	3ª Macrorregião	Sousa	-	10ª Região de Saúde	Hospital Regional de Sousa	Estadual	
		Patos	Complexo Hospitalar Jandhy Carneiro/ Hospital do Bem	6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª e 13ª Regiões de Saúde		Estadual	
	1ª Macrorregião	João Pessoa	Hospital Universitário Lauro Wanderley				Municipal
			Hospital Municipal Santa Isabel	Conforme PPI	-		
			Hospital São Vicente de Paulo Fundação Napoleão Laureano				Dupla

	João Pessoa	Hospital Padre Zé				Municipal	
		Hospital Municipal do Valentina					
		CAIS do Cristo					
		Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer (CEDC)	1ª Região de Saúde	Hospital Servidor General Edson Ramalho		Estadual	
	Mamanguape	-	14ª Região de Saúde	Hospital Geral de Mamanguape		Estadual	
		Guarabira	-	2ª e 12ª Região de Saúde	Hospital Regional de Guarabira		Estadual
	2ª Macrorregião	Campina Grande	Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	-	Dupla	
			Hospital Universitário Alcides Carneiro				
			ClinicaDrWanderley Campimagem Hospital Municipal Pedro I Hospital Municipal Dr. Edgley Fundação Rubens Dutra Centro De Saúde Do Catolé Centro De Saude Da Palmeira				Municipal

Endoscopia Digestiva Alta, Endoscopia Digestiva Baixa e Colonoscopia	3ª Macrorregião	Campina Grande	-	3ª, 15ª e 16ª Regiões de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande	Estadual	
		Monteiro	-	5ª Região de Saúde	Hospital e Maternidade Santa Filomena	Estadual	
		Picuí	-	4ª Região de Saúde	Hospital Regional de Picuí	Estadual	
		Taperoá	-	3ª Região de Saúde	Hospital Regional de Taperoá	Estadual	
	1ª Macrorregião	João Pessoa	Patos	Complexo Hospitalar Jandhy Carneiro/ Hospital do Bem	6ª Região de Saúde	-	Estadual
			Piancó	-	7ª Região de Saúde	Hospital Regional Wenceslau Lopes	Estadual
			Sousa	-	8ª, 10ª e 11ª Regiões de Saúde	Hospital Regional de Sousa	Estadual
			Cajazeiras	-	9ª Região de Saúde	Hospital Regional de Cajazeiras	Estadual
			Pombal	-	13ª Região de Saúde	Hospital Regional de Pombal	Estadual
	1ª Macrorregião	João Pessoa	Hospital Universitário Lauro Wanderley				Municipal
			Hospital Municipal Santa Isabel	Conforme PPI	-		
			Hospital São Vicente de Paulo Fundação Napoleão Laureano				Dupla
		João Pessoa	-	1ª Macrorregião de Saúde	Hospital do Servidor Edson Ramalho		Estadual

Laboratório de Citopatologia/Anatomia Patológica/Imunohistoquímico	2ª Macrorregião	Campina Grande	Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	-	Dupla
			Hospital Universitário Alcides Carneiro			
		Hospital Municipal Pedro I				Municipal
		Campina Grande	-	2ª Macrorregião de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande	
	3ª Macrorregião	Patos	Complexo Hospitalar Jandhy Carneiro/ Hospital do Bem	3ª Macrorregião de Saúde	-	Estadual
1ª Macrorregião	João Pessoa	Laboratório Ivan Rodrigues				Municipal
		Hospital São Vicente de Paulo Fundação Napoleão Laureano	Conforme PPI	-		Dupla
		Laboratório LAPAE Laboratório Ely Chaves Laboratório LAPAC				Municipal
		Laboratório Ivan Rodrigues				Municipal

CIRURGIAS:	2ª Macrorregião	Campina Grande	Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer (CEDC)	1ª Macrorregião de Saúde	Hospital do Servidor Edson Ramalho	Estadual	
			-	2ª Macrorregião de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande	Estadual	
			Hospital Universitário Alcides Carneiro	Conforme PPI	-	Municipal	
			Anátomo Centro Diagnóstico				Dupla
			Hospital Escola da FAP				
	3ª Macrorregião	Patos	Sousa	-	8ª, 10ª e 11ª Regiões de Saúde	Hospital Regional de Sousa	Estadual
			Complexo Hospitalar Jandhy Carneiro/ Hospital do Bem	6ª, 7ª, 9ª e 13ª Regiões de Saúde	-		Estadual
	Aparelho Digestivo	1ª Macrorregião	João Pessoa	Hospital São Vicente de Paulo	Conforme PPI	-	Dupla
				Fundação Napoleão Laureano			
				Hospital São Vicente de Paulo	1ª Macrorregião de Saúde	Hospital Servidor General Edson Ramalho	Dupla
2ª Macrorregião		Campina Grande	-				Hospital de Clínicas de Campina Grande;
				2ª Macrorregião de Saúde			Hospital Escola da FAP (Contratualização com a SES)
							Dupla

Coloproctologia	2ª Macrorregião	Campina Grande	Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	-	Dupla	
			Hospital Universitário Alcides Carneiro				
			Hospital Municipal Dr. Edgley				
		3ª Macrorregião	Patos	-	3ª Macrorregião de Saúde	Complexo Hospitalar Jandhy Carneiro/ Hospital do Bem	Estadual
	1ª Macrorregião	João Pessoa	Hospital São Vicente de Paulo	Conforme PPI	-	Dupla	
			Fundação Napoleão Laureano Hospital São Vicente de Paulo	1ª Macrorregião de Saúde	Hospital Servidor General Edson Ramalho (Gestão Estadual)	Dupla	
				-	2ª Macrorregião de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande	Estadual
				Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	-	Dupla
				Hospital Universitário Alcides Carneiro			Municipal
		3ª Macrorregião	Patos	-	3ª Macrorregião de Saúde	Complexo Hospitalar Jandhy Carneiro/ Hospital do Bem	Estadual
	1ª Macrorregião	João Pessoa	Hospital São Vicente de Paulo	Conforme PPI	-	Dupla	
			Fundação Napoleão Laureano				
		Guarabira	-	2ª e 12ª Regiões de Saúde	Hospital Regional de Guarabira		Estadual



Ginecologia	João Pessoa	-	1ª Região de Saúde	Maternidade Frei Damião Hospital Servidor General Edson Ramalho Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer (CECDC)	Estadual	
		Mamanguape	-	14ª Região de Saúde	Hospital Geral de Mamanguape	Estadual
	2ª Macrorregião	-	3ª, 15ª e 16ª Regiões de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande	Estadual	
		Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	HELP	Dupla	
		Hospital Universitário Alcides Carneiro Hospital Municipal Dr. Edgley Instituto de Saúde Elpidio de Almeida			Municipal	
		Monteiro	-	5ª Região de Saúde	Hospital e Maternidade Santa Filomena	Estadual
		Picuí	-	4ª Região de Saúde	Hospital Regional de Picuí	Estadual
		Taperoá	-	16ª Região de Saúde	Hospital Regional de Taperoá	Estadual
		Queimadas	-	15ª Região de Saúde	Hospital Regional de Queimadas	Estadual

3ª Macrorregião	Sousa	-	10ª e 11ª Regiões de Saúde	Hospital Regional de Sousa	Estadual
	Cajazeiras	-	9ª Região de Saúde	Hospital Regional de Cajazeiras	Estadual
	Pombal	-	13ª Região de Saúde	Hospital Regional de Pombal	Estadual
	Catolé do Rocha	-	8ª Região de Saúde	Hospital Regional de Catolé do Rocha Dr. José Américo Maia de Vasconcelos	Estadual
	Patos	-	6ª e 7ª Regiões de Saúde	Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem	Estadual

Mastologia	1ª Macrorregião	João Pessoa	Hospital São Vicente de Paulo Fundação Napoleão Laureano	Conforme PPI	-	Municipal
		João Pessoa	-	1ª Macrorregião de Saúde	Maternidade Frei Damião Hospital do Servidor General Edson Ramalho	Estadual
	2ª Macrorregião	Campina Grande	-	2ª Macrorregião de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande	Estadual
		Hospital Municipal Dr. Edgley	Conforme PPI	HELP (Gestão Dupla)	Municipal	
		Hospital Universitário Alcides Carneiro				
		Hospital Escola da FAP			Dupla	

3ª Macrorregião	Patos	Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem	3ª Macrorregião de Saúde	-	Estadual
-----------------	-------	--	--------------------------	---	----------

Urologia	1ª Macrorregião	João Pessoa	Hospital São Vicente de Paulo Fundação Napoleão Laureano	Conforme PPI	-	Dupla
		João Pessoa	-	1ª Macrorregião de Saúde	Hospital do Servidor General Edson Ramalho	Estadual
	2ª Macrorregião	Campina Grande	-	2ª Macrorregião de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande	Estadual
		Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	HELP	Dupla	
		Hospital Universitário Alcides Carneiro			Municipal	
3ª Macrorregião	Patos	Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem	3ª Macrorregião de Saúde	-	Estadual	

Cabeça e pescoço	1ª Macrorregião	João Pessoa	Hospital São Vicente de Paulo Fundação Napoleão Laureano	Conforme PPI	-	Dupla
		João Pessoa	-	1ª Macrorregião de Saúde	Hospital do Servidor General Edson Ramalho	Estadual
	2ª Macrorregião	Campina Grande	-	2ª Macrorregião de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande	Estadual
		Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	HELP	Dupla	
		Hospital Universitário Alcides Carneiro Hospital Municipal Dr. Edgley			Municipal	

3ª Macrorregião	Patos	Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem	3ª Macrorregião de Saúde	-	Estadual
-----------------	-------	--	--------------------------	---	----------

Torácica	1ª Macrorregião	João Pessoa	Hospital São Vicente de Paulo Fundação Napoleão Laureano	Conforme PPI	-	Dupla
		João Pessoa	-	1ª Macrorregião de Saúde	Hospital do Servidor General Edson Ramalho	Estadual
	2ª Macrorregião	Campina Grande	Hospital Universitário Alcides Carneiro Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	HELP	Dupla
3ª Macrorregião	Patos	-	3ª Macrorregião de Saúde	Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem	Estadual	
Ossos e partes moles	1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano Hospital São Vicente de Paulo	Conforme PPI	-	Dupla
		Campina Grande	-	2ª Macrorregião de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande (PARTES MOLES)	Estadual

Plástica	1ª Macrorregião	João Pessoa	Hospital Universitário Alcides Carneiro Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	-	Municipal
		Campina Grande	-	2ª Macrorregião de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande	Estadual
	3ª Macrorregião	Patos	-	3ª Macrorregião de Saúde	Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem (PARTES MOLES)	Estadual

Pele	1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano Hospital São Vicente de Paulo	Conforme PPI	-	Dupla
		Mamanguape	-	14ª Região de Saúde	Hospital Geral de Mamanguape	Estadual
	2ª Macrorregião	Campina Grande	Hospital Universitário Alcides Carneiro Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	-	Municipal
		Patos	Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem	3ª Macrorregião de Saúde	-	Estadual

2ª Macrorregião	Guarabira	-	2ª Região de Saúde	Hospital Regional de Guarabira	Estadual
	Itabaiana	-	12ª Região de Saúde	Hospital Regional de Itabaiana	Estadual
	Campina Grande	Hospital Universitário Alcides Carneiro	Conforme PPI	-	Municipal
		Hospital Escola da FAP			Dupla
	-	-	3ª Região de Saúde	Hospital de Clínicas	Estadual
	Monteiro	-	5ª Região de Saúde	Hospital e Maternidade Santa Filomena	Estadual
	Picuí	-	4ª Região de Saúde	Hospital Regional de Picuí	Estadual
	Taperoá	-	16ª Região de Saúde	Hospital Regional de Taperoá	Estadual
	Queimadas	-	15ª Região de Saúde	Hospital Regional de Queimadas	Estadual
	Patos	Complexo Hospitalar Jandhuy Carneiro/Hospital do Bem	6ª Região de Saúde	-	Estadual
	Sousa	-	10ª e 11ª Regiões de Saúde	Hospital Regional de Sousa	Estadual
	Piancó	-	7ª Região de Saúde	Hospital Regional Wenceslau Lopes	Estadual
	Cajazeiras	-	9ª Região de Saúde	Hospital Regional de Cajazeira	Estadual
Pombal	-	13ª Região de Saúde	Hospital Regional de Pombal	Estadual	

Neurocirurgia	1ª Macrorregião	Catolé do Rocha	-	8ª Região de Saúde	Hospital Regional de Catolé do Rocha	Estadual
		João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano Hospital São Vicente de Paulo	Conforme PPI	-	Dupla
	2ª Macrorregião	Campina Grande	-	2ª e 3ª Macrorregiões de Saúde	Hospital Escola da FAP Hospital Antônio Targino	Dupla
		Hospital Universitário Alcides Carneiro	Conforme PPI	HELP (Gestão Dupla)	Municipal	
		Hospital Antônio Targino			Dupla	
3ª Macrorregião	-	-	-	-		

Oftalmologia	1ª Macrorregião	João Pessoa	Hospital Universitário Lauro Wanderley	Conforme PPI	-	Municipal
	2ª Macrorregião	Campina Grande	Oftalmoclínica FOP Clínica Francisco Pinto	Conforme PPI	HELP	Municipal
	3ª Macrorregião	-	-	-	-	



Radioterapia	1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano	Conforme PPI	-	Dupla
	2ª Macrorregião	Campina Grande	Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	-	Dupla

	3ª Macrorregião	Patos	-	3ª Macrorregião de Saúde	Complexo Hospitalar Jandhy Carneiro/Hospital do Bem	Estadual
Oncologia Clínica	1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano Hospital São Vicente de Paulo	1ª Macrorregião de Saúde	-	Dupla
			-	1ª Macrorregião de Saúde	Hospital do Servidor General Edson Ramalho	Estadual
		Mamanguape	-	14ª Região de Saúde	Hospital Regional de Mamanguape	Estadual
		Guarabira	-	2ª e 12ª Regiões de Saúde	Hospital Regional de Guarabira	Estadual
	2ª Macrorregião	Campina Grande	Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	HELP	Dupla
			Hospital Universitário Alcides Carneiro	-	-	-
		-	2ª Macrorregião de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande	Estadual	
		Monteiro	-	5ª Região de Saúde	Hospital e Maternidade Santa Filomena	Estadual
	3ª Macrorregião	Picuí	-	4ª Região de Saúde	Hospital Regional de Picuí	Estadual
		Taperoá	-	3ª Região de Saúde	Hospital Regional de Taperoá	Estadual
3ª Macrorregião	Patos	Complexo Hospitalar Jandhy Carneiro/Hospital do Bem	3ª Macrorregião de Saúde	-	Estadual	

	1ª Macrorregião	Sousa	-	10ª Região de Saúde	Hospital Regional de Sousa	Estadual
		Piancó	-	7ª Região de Saúde	Hospital Regional Wenceslau Lopes	Estadual
		Cajazeiras	-	9ª Região de Saúde	Hospital Regional de Cajazeira	Estadual
		Pombal	-	13ª Região de Saúde	Hospital Regional de Pombal	Estadual

Hematologia	1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano	Conforme PPI	-	Dupla
	2ª Macrorregião	Campina Grande	Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	-	Dupla
			Hospital Universitário Alcides Carneiro	-	-	Municipal
3ª Macrorregião	Patos	-	3ª Macrorregião de Saúde	Complexo Hospitalar Jandhy Carneiro/Hospital do Bem	Estadual	

Oncologia Pediátrica	1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano	Conforme PPI	-	Municipal
	2ª Macrorregião	Campina Grande	Hospital Universitário Alcides Carneiro	Conforme PPI	-	Dupla
	3ª Macrorregião	-	-	-	-	-

Iodoterapia	1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano	Conforme PPI	-	Dupla
	2ª Macrorregião	Campina Grande	Central de Diagnóstica Ltda	Conforme PPI	-	Municipal

	3ª Macrorregião	Patos	Complexo Hospitalar Jandhy Carneiro/Hospital do Bem	1ª, 2ª e 3ª Macrorregiões de Saúde	-	Estadual
--	-----------------	-------	---	------------------------------------	---	----------

Cuidados Paliativos	1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano	Conforme PPI	-	Dupla
		João Pessoa	-	1ª Macrorregião de Saúde	Hospital do Servidor General Edson Ramalho	Estadual
	2ª Macrorregião	Campina Grande	-	2ª Macrorregião de Saúde	Hospital de Clínicas de Campina Grande	Estadual
			Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	-	Dupla
			Hospital Universitário Alcides Carneiro	-	-	Municipal
3ª Macrorregião	Patos	Complexo Hospitalar Jandhy Carneiro/Hospital do Bem	3ª Macrorregião de Saúde	-	Estadual	

Tomografia	1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano	Conforme PPI	-	Dupla
			Central de Diagnóstica Ltda Cetrim-Imagem	-	-	-
			Hospital Universitário Lauro Wanderley	-	-	Municipal
	2ª Macrorregião	Guarabira	-	1ª Região de Saúde	Hospital do Servidor General Edson Ramalho	Estadual
			-	2ª Região de Saúde	Hospital Regional de Guarabira	Estadual

	2ª Macrorregião	Mamanguape	-	14ª Região de Saúde	Hospital geral de Mamanguape	Estadual
		Itabaiana	-	12ª Regiões de Saúde	Hospital Regional de Itabaiana DR. Pedro Garcia Moreno	Estadual
	Campina Grande	Hospital Escola da FAP	Conforme PPI	-	Dupla	
		Hospital Universitário Alcides Carneiro	-	-	-	
		Clinica Dr. Wanderley Campimagem	-	-	Municipal	
	2ª Macrorregião	Campina Grande	-	3ª, 5ª e 16ª Regiões de Saúde	Hospital de Trauma de Campina Grande	Estadual
		Picuí	-	4ª Região de Saúde	Hospital Regional de Picuí	Estadual
		Queimadas	-	15ª Região de Saúde	Hospital Regional de Queimadas	Estadual
	3ª Macrorregião	Pombal	-	13ª Região de Saúde	Hospital Regional de Pombal	Estadual
		Sousa	-	10ª Região de Saúde	Hospital Regional de Sousa	Estadual
Patos		Complexo Hospitalar Jandhy Carneiro/Hospital do Bem	5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª Regiões de Saúde	-	Estadual	
Cintilografia	1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano Central de Diagnóstica Ltda	Conforme PPI	-	Dupla

	2ª Macrorregião	João Pessoa	Diagson	-	-	-
		Campina Grande	Clinica Dr. Wanderley Campimagem	Conforme PPI	-	Municipal
	3ª Macrorregião	Campina Grande	-	2ª Macrorregião de Saúde	Hospital das Clínicas	Estadual
		Patos	-	3ª Macrorregião de Saúde	Complexo Hospitalar Jandhy / Hospital do Bem	Estadual

Exames Bioquímicos (Marcadores oncológicos)	1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano Hospital São Vicente de Paulo	Conforme PPI	-	Dupla
		João Pessoa	-	1ª Região de Saúde	Hospital do Servidor General Edson Ramalho	Estadual
		Mamanguape	-	14ª Região de Saúde	Hospital Geral de Mamanguape	Estadual
	2ª Macrorregião	Guarabira	-	2ª e 12ª Regiões de Saúde	Hospital Regional de Guarabira	Estadual
		Campina Grande	Hospital Universitário Alcides Carneiro CEMED	Conforme PPI	-	Municipal
		Campina Grande	-	3ª, 15ª e 16ª Regiões de Saúde	Hospital das Clínicas	Estadual

	3ª Macrorregião	Monteiro	-	5ª Região de Saúde	Hospital e Maternidade Santa Filomena	Estadual
		Picuí	-	4ª Região de Saúde	Hospital Regional de Picuí	Estadual
	3ª Macrorregião	Sousa	-	10ª, 11ª Regiões de Saúde	Hospital Regional de Sousa	Estadual
		Piancó	-	7ª Região de Saúde	Hospital Regional Wenceslau Lopes	Estadual
		Cajazeiras	-	9ª Região de Saúde	Hospital Regional de Cajazeiras	Estadual
		Pombal	-	13ª Região de Saúde	Hospital Regional de Pombal	Estadual
Patos	Complexo Hospitalar Jandhy Carneiro/Hospital do Bem	6ª e 8ª Regiões de Saúde	-	Estadual		

Ressonância Magnética	1ª Macrorregião	João Pessoa	-	1ª, 2ª e 3ª Macrorregiões de Saúde	Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires	Estadual
		João Pessoa	Hospital Universitário Lauro Wanderley	Conforme PPI	-	Municipal
			Fundação Napoleão Laureano	-	-	Dupla

	1ª Macrorregião	João Pessoa	Clinica Radiológica Dr. Azuir Lessa Ltda	-	-	-
			Ecoclínica – Unidade de Apoio Diagnose e Terapia	-	-	Municipal
	2ª Macrorregião	Campina Grande	Hospital Municipal Santa Isabel	-	-	Municipal
			Clinica Dr. Wanderley Campimagem	Conforme PPI	-	Municipal
3ª Macrorregião	-	-	-	-	Estadual	



PET/CT	1ª Macrorregião	João Pessoa	Fundação Napoleão Laureano Central de Diagnóstica Ltda	Conforme PPI		Dupla Municipal
	1ª Macrorregião	João Pessoa	-	1ª e 2ª Macrorregiões de Saúde	Fundação Napoleão Laureano	Estadual
	3ª Macrorregião	Patos	-	3ª Macrorregião de Saúde	Complexo Hospitalar Jandhy / Hospital do Bem	Estadual

13. INDICADORES E METAS

O Plano Estadual de Saúde (2024-2027), estabelece uma meta estadual para a ampliação do diagnóstico precoce em oncologia (Tabela 9).

Tabela 9 - Metas e Indicadores de monitoramento para ampliação do diagnóstico precoce no Plano Estadual de Oncologia.

Meta	Indicador	Meta Anual			
		2024	2025	2026	2027
Ampliar para 0,60 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos de idade que realizaram exames citopatológicos do colo do útero	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	0,45	0,50	0,55	0,60
Ampliar para 0,32 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	0,20	0,24	0,28	0,32

Fonte: SES/PB.

Além desses, foram estabelecidos três indicadores e metas correspondentes no Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis no Brasil (DANT), para o período de 2021 a 2030. Estes serão monitorados para avaliar a implementação de ações anuais e os principais resultados do Plano Estadual de Oncologia. Como linha de base, o Plano de Oncologia Estadual utiliza os dados do ano de 2022 para calcular as metas a serem atingidas até o ano de 2027.

Tabela 10 - Metas e Indicadores de monitoramento do Plano Estadual de Oncologia.

Indicador	Meta	Ano base
Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por câncer de mama feminino	Redução de 0,7% ao ano.	2022 24,4
Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por câncer do colo do útero	Redução de 1,5% ao ano.	2022 11,3
Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por câncer do aparelho digestivo	Redução de 0,7% ao ano.	2022 44,2

Fonte: Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis no Brasil (DANT); Painel de Oncologia (acesso: 26 de dezembro de 2023). Adaptado: SES/PB.

Para o monitoramento dessas metas, deverá ser considerada a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por câncer de mama, de colo do útero e do aparelho digestivo, padronizadas por idade.

Os óbitos por câncer de mama serão considerados aqueles registrados no código CID- 10: C50 (neoplasia de mama). Os óbitos por câncer de colo do útero serão considerados aqueles registrados no código C53 (neoplasia do colo do útero) e os óbitos por câncer do aparelho digestivo serão considerados aqueles registrados nos códigos C15-C25, C26.0, C26.8, C26.9, C45.1, C48, C77.2, C78.4-C78.8.

Foram considerados os códigos que constam na 10ª revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Os dados sobre óbitos serão obtidos a partir do Sistema de Informações sobre Mortalidade. Será considerada a população residente de acordo com as estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE. A população-padrão utilizada será a do Brasil, no ano de 2010, de acordo com o Censo Populacional.

O estado da Paraíba também enfrenta a fragilidade de não possuir Protocolos Assistenciais Estaduais pactuados, dificultando o acompanhamento dos serviços. Assim, será meta deste plano a elaboração dos Protocolos Assistenciais Estaduais para Oncologia, seu monitoramento e acompanhamento.

14. CRONOGRAMAS E PRAZOS

Para assegurar a continuidade operacional do plano após sua publicação, torna-se imprescindível realizar atualizações, levando em consideração eventuais modificações em outros planos em vigor e utilizados pela gestão estadual de saúde. Além disso, é crucial implementar ou dar sequência a determinadas ações para garantir a efetividade do plano. Dessa maneira, este plano será executado de maneira alinhada aos instrumentos estratégicos e de planejamento governamental da Secretaria de Saúde do Estado. A responsabilidade pelo monitoramento e acompanhamento das propostas contidas neste plano será realizada pela Gerência Executiva de Atenção à Saúde, através da Gerência Operacional de Atenção às Condições Crônicas. A tabela a seguir detalha o planejamento das ações, indicando a periodicidade para monitoramento e avaliação deste plano.

Tabela 11 - Cronograma de monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Oncologia.

Ações	2024		2025		2026		2027	
	Quadri-mestral	Anual	Quadri-mestral	Anual	Quadri-mestral	Anual	Quadri-mestral	Anual
Revisão do Plano de Oncologia baseado nas atualizações dos Planos de Saúde Regionais.		X		X		X		X
Revisão do Plano de Oncologia baseado nas atualizações do Plano Estadual de Saúde (PES).		X		X		X		X
Revisão do Plano de Oncologia baseado nas atualizações do Plano Plurianual Participativo (PPA).		X		X		X		X
Monitoramento dos Indicadores	X		X		X		X	
Reunião do Comitê Estadual de Oncologia	X		X		X		X	
Elaboração dos Protocolos Assistenciais Estaduais para Oncologia		X		X		X		X
Revisão dos Protocolos Assistenciais Estaduais para		X		X		X		X

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a implementação deste plano, a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e Secretarias Municipais de Saúde almejam fortalecer e ampliar a Rede de Serviços Oncológicos nas diversas regiões de saúde, levando em consideração as necessidades de saúde específicas de cada localidade e o vazio assistencial apresentado. O objetivo é proporcionar um cuidado abrangente e integral, com ênfase na expansão da linha de cuidado ao paciente com câncer, permitindo a reorganização efetiva da rede de atenção oncológica. Através de um planejamento estratégico e regulação única estadual, busca-se suprir as lacunas assistenciais nas diferentes regiões, estabelecendo programações para ações e serviços essenciais voltados à prevenção, diagnóstico, tratamento, controle e cuidado das pessoas com câncer, com ênfase no fortalecimento da regionalização.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 4, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova a mudança de gestão das seguintes unidades assistenciais: Fundação Assistencial da Paraíba - FAP, Hospital Antônio Targino, HELP/Fundação Pedro Américo, Fundação Napoleão Laureano, Hospital Universitário Nova Esperança, Hospital São Vicente de Paulo.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições, e dar outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2024, realizada no Auditório do Garden Hotel – Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de gestão das seguintes unidades assistenciais, para gestão dupla, a fim de possibilitar novas contratualizações pela Secretária de Estado da Saúde:

Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, CEP: 58.040-40 - Nesta



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

- I – Município de Campina Grande/PB:
 - a) Fundação Assistencial da Paraíba - FAP, CNES 2315793;
 - b) Hospital Antônio Targino, CNES 2362848;
 - c) HELP/Fundação Pedro Américo, CNES 0745804.

- II – Município de João Pessoa/PB:
 - a) Fundação Napoleão Laureano, CNES 2399741;
 - b) Hospital Universitário Nova Esperança, CNES 5654319,
 - c) Hospital São Vicente de Paulo, CNES 2399776;

Art. 2º A Câmara Técnica desta CIB, fará o acompanhamento para o cumprimento desta Resolução, e quando necessário, apresentar propostas para a efetiva operacionalização desta decisão.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JHONY WESLLYS BEZERRA
COSTA/00366685325
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA/45161038420
Presidente do COSEMS/PB



PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA PBPREV/PRESI N.º 03/2025

O PRESIDENTE DA PARAIBA PREVIDÊNCIA – PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA**, matrícula n.º 177.359-3, para a função de Gestor de Investimentos da PBPREV;

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 0049

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0007909-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SÔNIA MARIA MAXIMO DE OLIVEIRA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n.º **87.458-2**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3.º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 0069

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0007906-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSEMARY GOMES FERNANDES**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n.º **144.957-5**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 4.º, caput, inciso II a V, §§ 2.º, 3.º e 6.º, I da EC n.º. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput da CE (com redação dada pela ECE n.º 47/2020)**.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 0099

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0000206-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VERONICA GALDINO MENDES DE FARIAS**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula n.º **135.896-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2.º, I, da EC n.º 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE n.º 47/2020)**.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 086

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 0282-25**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCA AURELIANA DANTAS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO AURELIANO SOBRINHO**, matrícula n.º **148.172-0**, no cargo de vigilante, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual n.º 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º. 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021.

Republicar por Incorreção

Publicado em 06/02/2025

João Pessoa, 30 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 049

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 0183-25**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEVERINO DOS SANTOS**, beneficiário da ex-servidora falecida, **LINDALVA NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula n.º **128.900-4**, no cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual n.º 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º. 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 081

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 0320-25**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ BEZERRA FIDELIS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO FIDELIS**, matrícula n.º **005.635-9**, no cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba- DER, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual n.º 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º. 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC n.º 103/2019.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 074

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 0338-25**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DEUDEDIT EPAMINONDAS DE SOUSA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **SEVERINO TEOTONIO DE SOUSA**, matrícula n.º **060.626-0**, no cargo de Policial Penal, com lotação na Secretária de Estado da Administração Penitenciária, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual n.º 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º. 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 057

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 0260-25**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CLEIDE GOMES DO NASCIMENTO NUNES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO VICENTE NUNES**, matrícula n.º **513.744-6**, no posto de 1º Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual n.º. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual n.º 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º da Lei Estadual n.º 12.194/2022.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 068

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 0299-25**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA ADALGIZA RODRIGUES CARDOSO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ CARDOSO DA CRUZ FILHO**, matrícula n.º **075.965-1**, no cargo de Reporter, com lotação na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual n.º 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º. 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 078

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 0423-25**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TEREZINHA DE AQUINO COSTA CAMARA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ODILON DE SOUZA CAMARA**, matrícula n.º **091.627-7**, no cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual n.º 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º. 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n.º 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 083

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 0548-25**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TERESINHA VILAR DE MIRANDA GONÇALVES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **IVALDO GONÇALVES DE QUEIROZ**, matrícula n.º **200.010-5**, no cargo de Procurador do Estado, com lotação na Procuradoria Geral do Estado, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual n.º 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º. 7.517/03, com redação dada pela Lei



nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021. João Pessoa, 05 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 069

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0200-25, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ FERNANDES NETO, beneficiário da ex-servidora falecida, MERCIA VITÓRIA TOSCANO DE MENDONÇA FERNANDES, matrícula nº 094.997-3, no cargo de Psicólogo, com lotação no Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 066/2025

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, I INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA do processo abaixo relacionado:

Table with 4 columns: ID, Name, CPF, and Legal Reference. Row 1: 01, GERALDO RAMOS DE SOUSA, 511.877-8, Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do ar986.193-9t. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 027-2025

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Table with 4 columns: ID, Name, CPF, and Request Type. Rows include MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA BRITO (REVISÃO DE PENSÃO), MARIA DE FÁTIMA CAMPOS SOARES DE OLIVEIRA (REVISÃO DE PENSÃO), MARIA DE FÁTIMA CAMPOS SOARES DE OLIVEIRA (REVISÃO DE PENSÃO), MARIA DO SOCORRO REGIS CHAVES CARNEIRO (REVISÃO DE PENSÃO), SUZANA GOMES ARAÚJO DA SILVA (REVISÃO DE PENSÃO), and LUANA DE OLIVEIRA MOTA (SOLICITAÇÃO).

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 029-2025

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Table with 4 columns: ID, Name, CPF, and Request Type. Rows include BÁRBARA MATIAS DA MOTA (REVERSÃO DE QUOTA), DIONIZIA SOARES BATISTA (REVISÃO DE PENSÃO), TEREZINHA ARAÚJO DE OLIVEIRA (REVISÃO DE PENSÃO), WALDEMIR FERNANDES DE AZEEDO (REVISÃO DE PENSÃO), MARIA JOSÉ FAUSTINO DA SILVA (REAJUSTE DE PENSÃO), and DAMIANA FELICIANA DA SILVA (PENSÃO VITALÍCIA).

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 072/2025

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, I DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA do processo abaixo relacionado:

Table with 4 columns: ID, Name, CPF, and Legal Reference. Rows include CLECIO NEPOMUCENO, EDIVALDO DO NASCIMENTO PAIVA, EDNAMAR ALVES DE ANDRADE, HELENA CRISTINA CARNEIRO MACIEL, JOSE DE ANCHIETA FEITOSA, MARINALVA DE SENA BRANDAO, MARIA INES DANTAS DE ARAUJO, MARIA JOSE FERREIRA SOBRAL, MARIA DO SOCORROFIARIAS ALMEIDA, NADILZA ALVES DA SILVA ARAGAO, and URBANA XAVIER PIMENTEL.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 074/2025

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, I INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA do processo abaixo relacionado:

Table with 4 columns: ID, Name, CPF, and Legal Reference. Rows include ALBERONIR MENDES DE SOUSA, MARIADÉ FATIMA DE ARAUJO SILVA, MARIA DE GUADALUPE BEZERRA SILVA, and TEREZINHA PEREIRA DE BRITO FERREIRA.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

CONVOCAR a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA que ratifique a opção apresentada e/ou legítima o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a destituição do cargo em comissão, com a caracterização de improbidade administrativa e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com a respectiva Restituição Salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Table with 4 columns: Nº, Nº PROCESSO, MATRÍCULA, and NOME. Row 1: 1., SAD-PSE-2025/01393, 187.414-4, ROGÉRIA GOMES DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO
PRESIDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00280

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001.2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA TORÁCICA

A FUNDACÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Credenciamento, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores-2024.

Em caso de dúvidas, consultas com a Comissão de Credenciamento, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9585, ou pelo e-mail: pbsaudecredenciamento@gmail.com.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

AMANDA FRANCO DE LIMA
MATRÍCULA Nº 000611
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

NOTA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2025**

NOTA Nº 004 - CCCFO-BM-2025

O Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora Geral do Concurso Público para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA/2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 050/GCG/2024-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.120, datado de 08 de junho de 2024, escudado no que pontifica o Edital nº 001/2024 CFO BM-2025, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que o ATO Nº 013-CCCFO-BM-2025, cujo expediente trata acerca do Resultado do Exame Intelectual dos candidatos do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar CFO BM-2025, encontra-se disponível no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/>.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2025.

**LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – CEL BM QOEM
COORDENADOR-GERAL DA COMISSÃO DO CONCURSO CFO BM-2025**

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EDITAL DE CITAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL
4ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA - CPC/SESDS/PB**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PAD Nº. 101/2024/4ªCPD/CPC/SESDS/PB**

O Presidente da 4ª Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS/PB, POC Carlos Alberto do Nascimento Silva, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 085/2008 FAZ SABER que nesta Gerência Executiva de Disciplina Civil, encontra-se tramitando os autos do processo Administrativo Disciplinar nº 101/2024/4ª CPD/GEDC/COGER/SESDS/PB, onde figura como processado o servidor: **POC RENÊ CARVALHO DE BRITO**, Perito Oficial Criminal, Matrícula nº 157.370-5, pela prática em tese das transgressões disciplinares previstas no Art. 159 XVII (abandonar cargo sem justa causa, ausentando-se da repartição por mais de trinta dias consecutivos) da LC 85/2008, e como o processado encontra-se com domicílio incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente **CITA-O** pelo presente Edital, para apresentar Defesa Prévia, tomar conhecimento do presente PAD e se ver processado até final julgamento, podendo ainda em qualquer fase do presente PAD apresentar advogado constituído. A referida defesa prévia poderá ser entregue de forma física no gabinete onde funciona a 4ª Comissão Permanente de Disciplina, localizada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1498, Edifício Makadesh Mall, 5º andar, Torre, João Pessoa – PB – CEP 58040-000, ou através de email no endereço quartacpd.cogerpcpb@hotmail.com, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 14:00 as 18:00 horas. CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa/PB, em 07 de Outubro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DISCIPLINA
ITALO PETRUCCI SERRANO
MEMBRO DA COMISSÃO**

Escola de Saúde Pública da Paraíba

EDITAL E AVISO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL ESP-PB Nº 06/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EQUIPE DE EXECUÇÃO do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA e do CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - 3ª CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), realiza a terceira convocação da SELEÇÃO, para bolsista da EQUIPE DE EXECUÇÃO do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA e do CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA.

O candidato convocado receberá e-mail institucional, com as orientações pertinentes as etapas dessa convocação. Tendo um prazo de 48 horas de dias úteis, a contar dessa publicação, para realizar todos os trâmites de entrega de documentos e posterior assinatura dos Termos de Outorga e Concessão de Bolsa. Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores, conforme cronograma estabelecido, encaminhado por e-mail institucional no ato da convocação.

O candidato aprovado e convocado deverá entregar na ESP-PB ou enviar via e-mail ngt@esp.pb.gov.br com cópia para os endereços posgraduacao@esp.pb.gov.br e npg.esppb@gmail.com cópias de todos os documentos abaixo listados, em arquivo único, e conforme e-mail institucional enviado:

1. RG (frente e verso) arquivo único;
2. CPF;
3. Diploma de Graduação (frente e verso) arquivo único, devidamente reconhecido pelo MEC;
4. Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral;
5. Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
6. PIS/PASEP/NIT;
7. Comprovante de conta corrente Bradesco (**somente conta corrente**);
8. Comprovante de residência atualizado;
9. Comprovante de vacina COVID- 19.

SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)

Simone Rachel Guedes da Silva Santos

Adalvambete Alves de Souza

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
ESP-PB / SES-PB**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL E AVISO

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL Nº 0004/2024 CEDCA/PB DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOSIÇÃO DO
CEDCA (biênio 2025/2027)**

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados e para toda a sociedade o **RESULTADO FINAL**, previsto no edital que dispõe acerca da Convocação para a eleição das Organizações da Sociedade Civil, para compor o CEDCA-PB no biênio **Fevereiro/2025 a Fevereiro/2027**, nos termos da Lei Estadual 7.273 de 27 de dezembro de 2002, do Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA (Lei 8.069/1990).

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS A VOTAREM

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO
060112119/2025	ALIANÇA BAYEUX FRANCO BRASILEIRA - ABFB
2001200310/2025	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO TRABALHO CULTURAL, HISTÓRICO E AMBIENTAL - APÔITCHÁ
0901102537/2025	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MÃOS DADAS – AEEMD
0601100528/2025	ASSOCIAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO IMPACTO SOCIAL, AMBIENTAL E DOS DIREITOS BÁSICOS
2001234008/2025	ASSOCIAÇÃO MOVEMENTES
2612094636/2024	ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
2001164004/2025	CENTRO DA MULHER 8 DE MARÇO
2001235003/2025	CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0801163114/2025	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DOM OSCAR ROMERO - CEDHOR
1701112318/2025	CENTRO DE ORGANIZAÇÃO POPULAR E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS / C-HUMANO
1701130028/2025	COMUNIDADE DOCE MÃE DE DEUS
2001172041/2025	ESSOR
1401153318/2025	INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA ADALGISA CUNHA - ICPAC
1301100429/2025	JERUSALÉM CASA DA PAZ
2001233414/2025	MOVIMENTO DE ADOLESCENTES E CRIANÇAS - MAC
1101084201/2025	PROJETO VIAMAR

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS A SEREM VOTADAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO
060112119/2025	ALIANÇA BAYEUX FRANCO BRASILEIRA - ABFB
2001200310/2025	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO TRABALHO CULTURAL, HISTÓRICO E AMBIENTAL - APÔITCHÁ
0901102537/2025	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MÃOS DADAS – AEEMD
2001234008/2025	ASSOCIAÇÃO MOVEMENTES
2612094636/2024	ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
2001164004/2025	CENTRO DA MULHER 8 DE MARÇO
2001235003/2025	CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0801163114/2025	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DOM OSCAR ROMERO - CEDHOR
1701112318/2025	CENTRO DE ORGANIZAÇÃO POPULAR E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS / C-HUMANO
1701130028/2025	COMUNIDADE DOCE MÃE DE DEUS
1401153318/2025	INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA ADALGISA CUNHA - ICPAC
1301100429/2025	JERUSALÉM CASA DA PAZ
2001233414/2025	MOVIMENTO DE ADOLESCENTES E CRIANÇAS - MAC
1101084201/2025	PROJETO VIAMAR

João Pessoa, 22 de janeiro de 2025.

**COMISSÃO ELEITORAL
DIMAS GOMES DA SILVA
ELIONE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS DANTAS**



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 101/2024

DATA 09/01/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-01709-4

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, DESTINADO A Secretaria de Estado da Saúde – SES e Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba- CBMPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR			VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
2.0	94797	ICASA	A M DOS SANTOS LTDA	53614094000155	Un	205	7,670	1.572,350
4.0	46902	DSR	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	19750069000160	Un	30	3,250	97,500
5.0	2617	ABSOLUTO	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	53180690000174	Un	524	1,380	723,120
6.0	45899	ASSOLAN	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	53180690000174	Pct	202	1,380	278,760
7.0	45901	WISH	JSB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	16693935000130	Un	335	0,430	144,050
8.0	14668	INVICTA	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	53180690000174	Un	103	23,980	2.469,940
9.0	56391	POLYUTL	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	19750069000160	Un	155	17,500	2.712,500
10.0	46558	PANEW	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	19750069000160	Un	330	2,050	676,500
11.0	109926	EXCLUSIV	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	19750069000160	Pct	580	28,750	16.675,000
12.0	2648	MAX PURE	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	19750069000160	Pct	4.000	5,100	20.400,000
13.0	105742	SNOWPAPER	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	53180690000174	Un	400	55,800	22.320,000
14.0	118347	EXCLUSIV	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	19750069000160	Pct	4.000	9,380	37.520,000
15.0	12314	CIALAR	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	19750069000160	Un	100	5,350	535,000
16.0	10410	BOM DAGUA	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	19750069000160	Un	235	4,590	1.078,650
17.0	45886	DAS NEVES	JSB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	16693935000130	Un	100	6,200	620,000
18.0	89029	ALICE	PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA	42772140000128	Un	1.200	1,950	2.340,000
19.0	118064	V. QUIMICA	SOLUCOES EM LICITACOES LTDA	30734504000104	Un	215	11,000	2.365,000
20.0	117135	LMPBAR G	AYRES & QUEIROZ LTDA	08591679000142	Pct	200	8,940	1.788,000

21.0	50294	DONAPACK	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	53180690000174	Pct	100	16,790	1.679,000
22.0	117133	DONAPACK	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	53180690000174	Pct	200	13,390	2.678,000
23.0	2746	DONAPACK	SOLUCOES EM LICITACOES LTDA	30734504000104	Pct	100	5,000	500,000
24.0	128988	LMPBAG	AYRES & QUEIROZ LTDA	08591679000142	Pct	200	5,220	1.044,000
25.0	14405	CIALAR	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	19750069000160	Un	165	7,370	1.216,050
26.0	45909	FLORENÇA	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	19750069000160	Un	359	8,630	3.098,170

VALOR TOTAL	124.531,590
-------------	-------------

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 05, Fevereiro 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0125/2024

PROCESSO: 19.000.000096.2023 / PREGÃO ELETRÔNICO: 346/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL, DESTINADO A SEAD, SEPLAG, FUNDAC, SEAP, SEG, DETRAN E FUNAD.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANECERÁ ATÉ 18 DE OUTUBRO DE 2025, CONFORME ESTABELECIDO NA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0125/2024 NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA Nº 18.212.

REGISTRO CGE: 23-03222-7

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	08158664000195	Un	561	41,990	23.556,390
7,0	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	08158664000195	Un	2180	3,990	8.698,200
14,0	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	08158664000195	Un	1146	1,290	1.478,340
22,0	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	08158664000195	Un	45	35,000	1.575,000
34,0	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	08158664000195	Un	4540	1,990	9.034,600
58,0	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	08158664000195	Un	3444	16,990	58.513,560
70,0	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	08158664000195	Kg	180	18,800	3.384,000
73,0	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	08158664000195	Un	4220	7,990	33.717,800
76,0	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09617964000158	Un	905	6,400	5.792,000
21,0	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09617964000158	Un	460	2,600	1.196,000
26,0	JSB DISTRIBUIDORA LTDA	16693935000130	Rl	386	73,660	28.432,760
42,0	JSB DISTRIBUIDORA LTDA	16693935000130	Un	5330	3,870	20.627,100
52,0	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	19750069000160	Un	2670	23,200	61.944,000
53,0	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	19750069000160	Un	6315	4,800	30.312,000
74,0	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	19750069000160	Un	5907	6,750	39.872,250

75,0	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	19750069000160	Un	1969	6,750	13.290,750
27,0	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	19750069000160	Un	4411	1,250	5.513,750
29,0	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	19750069000160	Pct	9550	0,790	7.544,500
31,0	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	19750069000160	Un	114	885,000	100.890,000
33,0	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	19750069000160	Un	760	3,180	2.416,800
19,0	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	19750069000160	Un	306	21,000	6.426,000
15,0	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	19750069000160	Un	6896	1,600	11.033,600
12,0	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	19750069000160	Un	95	2,960	281,200
48,0	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA	22906038000160	cartela	710	6,580	4.671,800
36,0	PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	38425816000130	Un	620	64,980	40.287,600
40,0	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Par	3740	2,970	11.107,800
17,0	DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA	44650853000144	Un	416	27,930	11.618,880
20,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Cx	50	44,890	2.244,500
13,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Un	2520	5,990	15.094,800
16,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Un	19796	1,270	25.140,920
8,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Cx	941	82,980	78.084,180
10,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Pct	3332	1,870	6.230,840
11,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Un	100	5,980	598,000
2,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Un	13236	1,360	18.000,960
3,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Galão	798	18,980	15.146,040
4,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Un	74	22,480	1.663,520
5,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Un	83	8,550	709,650
37,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Un	246	33,000	8.118,000
38,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Un	1630	2,950	4.808,500
39,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Un	70	3,990	279,300
35,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Un	442	137,480	60.766,160
30,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Un	3361	6,980	23.459,780
28,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Un	328	78,000	25.584,000
23,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Un	33	6,470	213,510
24,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Pct	9300	1,380	12.834,000
25,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Un	10487	0,490	5.138,630
9,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Cx	114	82,980	9.459,720
32,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Un	38	1.270,200	48.267,600
54,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Un	2105	4,500	9.472,500
56,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Pct	659	6,790	4.474,610
60,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Kg	207	7,900	1.635,300

62,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Pct	627	31,890	19.995,030
64,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Un	3046	8,770	26.713,420
66,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Pct	921	16,500	15.196,500
72,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Un	2131	7,400	15.769,400
49,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Un	382	23,000	8.786,000
50,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Un	837	31,000	25.947,000
51,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Un	336	15,500	5.208,000
55,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Pct	8941	6,790	60.709,390
57,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Un	19346	1,490	28.825,540
46,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Un	435	18,000	7.830,000
47,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Un	2510	5,900	14.809,000
71,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Un	6395	7,400	47.323,000
59,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Kg	2007	7,900	15.855,300
61,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Pct	7923	31,890	252.664,470
65,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Pct	3394	16,500	56.001,000
69,0	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	Pct	4170	5,500	22.935,000
TOTAL:					1.545.209,750	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 149/2024**

DATA 05/02/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 24-02133-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 003	POWERTOP - GEO TECNOLOGIAS LTDA.	16847452000143	R\$ 48.490,00
VALOR TOTAL			48.490,00

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 05, Fevereiro 2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2024
PROCESSO Nº 19.000.000047.2024**

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E DECORAÇÃO PARA EVENTOS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 21/02/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901362024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br.

br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 25-00281-4

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024- UASG 925302
PROCESSO Nº 31.201.005050.2024
COMPRAS.GOV.BR Nº 921342024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no **AQUISIÇÃO DE PRANCHA BAIXA COM RAMPAS DE ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO**, destinado ao **Departamento de Estradas de Rodagem - DER**, com abertura agendada para o dia 19/02/2025 às 09h00, fica **ADIADO** para o dia 20/02/2025 às 09h00. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
 CADASTRO CGE Nº24-01972-5

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
DIEGO ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração / Secretaria de Estado da Fazenda

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FISCAL – PROFISCO II

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
CP Nº 004/2024 – 2º CHAMADA

PAÍS: BRASIL
MUTUÁRIO: ESTADO DA PARAÍBA
NOME DO PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PROFISCO II PB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, IN COMPANY

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5188/OC-BR
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 20.000.000550.2024

O **ESTADO DA PARAÍBA** firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o Contrato de Empréstimo nº 5188/OC-BR, para financiamento e execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Paraíba - PROFISCO II PB e pretende aplicar parte dos recursos para a contratação de empresa especializada para a realização do curso de aperfeiçoamento em elaboração de Planejamento Estratégico, *in company*, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão da Paraíba – SEPLAG/PB.

Os serviços incluem: O Curso deverá oferecer aos participantes conhecimentos e habilidades fundamentais para a elaboração e a implementação de planejamentos estratégicos, manter-se atualizado sobre as tendências e mudanças no ambiente externo, incluindo aspectos econômicos, políticos, tecnológicos e sociais, vital para elaboração de estratégias conforme necessário e assim, garantir o sucesso a longo prazo dos planos.

Deverão compreender as fases de formulação, implementação e avaliação, garantindo que eles tenham uma visão abrangente e prática do ciclo completo no planejamento estratégicos. Também, oferecer conhecimentos práticos que integre tecnologias e inovação na gestão pública, fundamental para modernizar a administração pública e torná-la mais eficiente, transparente e responsiva às necessidades da sociedade. A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ e a Secretaria de Estado da Administração – SEAD convidam, para a 2º chamada, empresas para indicar seu interesse na prestação dos serviços. A empresa será selecionada de acordo com o método Comparação de Preços estabelecidas nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15. Mais informações podem ser obtidas por meio do telefone +55 (83) 3612-5994 ou por meio do e-mail: comissao profisco@centraldecompras.pb.gov.br.

As Manifestações de Interesse deverão ser enviadas na forma eletrônica através do e-mail comissao profisco@centraldecompras.pb.gov.br até o dia 14 de fevereiro de 2025.

JÚLIA EMANUELLE DE LIMA CESAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO PROFISCO II

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0010/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da empresa **40.196.793 FLORA DE SOUSA SANTOS**, inscrita no CNPJ nº **40.196.793/0001-80**, referente à contratação da

Artista Flora de Sousa Santos, de nome artístico Flora Santos, para confecção de um mural em grafite, medindo 212x130cm, para ser entregue à Secretaria de Estado da Cultura, no dia 10 de Fevereiro de 2025, em João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/00038. João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0011/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da empresa **49.914.325 BARBARA DE MESQUITA**, inscrita no CNPJ nº **49.914.325/0001-79**, referente à contratação da Artista Bárbara Mesquita, para confecção de um mural em Grafiti, medindo 223x130cm, para ser entregue à Secretaria de Estado da Cultura, no dia 10 de Fevereiro de 2025, em João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/00054.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO CPM-PRC-2024/03023

CADASTRO DA CGE: 25-00233-5

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024, UASG 200331, DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Data: 05/02/2025.

Objeto: Aquisição de aeronaves remotamente pilotadas – *drones* para a Polícia Militar da Paraíba. Valor Total: R\$973.000,00 (novecentos e setenta e três mil reais).

Dotação Orçamentária: 26.901.06.121.5005.1072 Natureza da Despesa: 44.90.52 Fonte: 713.

Autorizo a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedor a empresa:

GOHOBBY FUTURE TECHNOLOGY LTDA, CNPJ nº 13.373.898/0001-95, sediada na Avenida Prefeito João Vilalobo Quero, 2259, Galpão 07, 08, 09, Sala 21, Jardim Beval, Barueri - SP, CEP: 06.422-122, **aderindo, da referida Ata de Registro de Preço, ao item:**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
03	07	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE)	DJI/ MATRICE 350 RTK + COMPONENTES	139.000,00	973.000,00

João Pessoa - PB, 05 de fevereiro de 2025.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2025/00476
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
REGISTRO CGE Nº 25-00272-3

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) ARTHUR GABRIEL DE SOUZA GOMES.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **ELFA MEDICAMENTOS S.A**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **09.053.134/0001-45**, perfazendo o valor total global de **R\$ 2.545.452,80** (dois milhões quinhentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta em dois reais e oitenta centavos), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕESTERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/38814
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2025
REGISTRO CGE N.º 25-00256-7

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) BRENO GOMES VIDAL DE NEGREIROS E OUTROS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º **08.958.628/0002-97**, vencedora dos itens 01, 03 e 04, perfazendo o valor total de R\$ **355.133,82** (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) e **CM HOSPITALAR S.A.**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º **12.420.164/0005-80**, vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R\$ **6.504.691,50** (seis milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ **6.859.825,32** (seis milhões, oitocentos cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, em termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA N.º 191.365-4

Departamento de
Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2024
REGISTRO N.º 25-00225-2
ERRATA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de supervisão e apoio à fiscalização durante a execução das obras de implantação e pavimentação do Complexo Rodoviário Cabedelo/Santa Rita/Lucena, incluindo obras de arte especiais, com extensão de 30,3 km.

Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Critério de julgamento: Técnica e Preço. Modo de disputa: Fechado. Abertura da sessão pública: 02 de abril de 2025, às 10h, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; onde se lê: <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/editais/concorrencia-no-20-2024>; leia-se: <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/editais/concorrencia-eletronica-no-12-2024>; E-mail: cpl@der.pb.gov.br

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025

SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Companhia Estadual de
Habitação Popular

LICENÇA

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF N.º 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - através do Proc. 2025-000557/TEC/LI-0045 para a construção do Residencial Popular Democracia, pelo Programa Minha Casa Minha Vida, composto por 192 unidades habitacionais, com Sistema de Esgotamento Sanitário de responsabilidade da Companhia de Água e Esgoto da Paraíba, no município de João Pessoa-PB.

Companhia de Água e
Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE CGE N.º 24-01170-0.

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE N.º 046/2024. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE N.º 045/2024. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de 09 (nove) Inversores de Frequência Individuais para aplicação no âmbito da Gerência Regional do Litoral, nas unidades EEAB 02 de Itabaiana (TAGs LLA001.EE0443.AC06551, LLA001.EE0443.AC06552 e LLA001.EE0443.AC06553), ETA 2 de Itabaia-

na (TAGs LLA001.ET0448.AC06541, LLA001.ET0448.AC06542, LLA001.ET0448.AC06543, LLA001.ET0448.AC06544, LLA001.ET0448.AC06545 e LLA001.ET0448.AC06546), para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA e ADJUDICO o seu objeto em favor das empresas B. D. ENERGIA LTDA para o Lote 01, sob CNPJ N.º 40.765.455/0003-84 com proposta no valor global de R\$ 86.476,05 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos); HD3 COMERCIAL TÉCNICA LTDA para os Lotes 02, 03 e 05 sob CNPJ N.º 34.822.903/0001-70 com proposta no valor global de R\$ 75.199,99 (setenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e AF HIDROELETRIC LTDA para o Lote 04 sob CNPJ N.º 24.096.426/0001-59 com proposta no valor global de R\$ 17.355,90 (dezessete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). Recursos Próprios.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2024.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE N.º 24-01157-9

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 043/2024 de 27 de dezembro de 2024, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO N.º 038/2024, destinada à Contratação de empresa para prestação de serviços de Acompanhamento Topográfico e Controle Tecnológico de Concreto e Solos para a Obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município De Bayeux, no Estado da Paraíba de acordo com o Projeto Básico e seus anexos, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, de acordo com o Projeto Executivo e seus anexos, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ n.º 23.572.690/0001-59 com proposta no valor global de R\$ 835.00,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil reais) Recursos: PRÓPRIOS.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE N.º 25-00132-9

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que no dia 28 de fevereiro de 2025, às 09h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL N.º 058/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS, DAS AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - BARRAGEM DE CUISSURA E A 2ª ETAPA DA ADUTORA TRANSLITORÂNEA - NA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA, NO ESTADO DA PARAÍBA. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. telefone: (83) 3218-1208 - e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil N.º 1063585.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

IEDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL I

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO CGE N.º 24-02155-1.

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE N.º 046/2024. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE N.º 087/2024. Objeto: Sistema de Registro de Preços - SRP - visando registrar preços para eventual aquisição de CAPS, CURVAS E ADAPTADORES EM PVC, DE DIVERSOS DIÂMETROS. Todos novos e originais, de primeiro uso e normatizados, para serem utilizados em toda abrangência da CAGEPA, e ADJUDICO o seu objeto em favor das empresas FR CONEXOES LTDA para os LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 13, sob CNPJ N.º 46.945.369/0001-78, com proposta no valor global de R\$ 275.723,12 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais, e doze centavos); HIDROPLAST IND E COM LTDA para os LOTES 09 e 11, sob CNPJ N.º 69.939.239/0001-28, com proposta no valor global de R\$ 118.034,54 (cento e dezoito mil, trinta e quatro reais, e cinquenta e quatro centavos); M. M. G. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA para o LOTE 12, sob CNPJ N.º 07.534.344/0001-20, com proposta no valor global de R\$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2025.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0003/2025

CONTRATO N.º: 0044/2025

CONTRATANTE: CAGEPA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO: CHM DE ALMEIDA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para fornecimento de mão de obra para execução de serviços especializados em inspeção, ensaios não destrutivos (END) dimensional da tubulação DN 1400mm da adutora de água tratada Gramame - CONDE - PB. De acordo com o Termo de Referência/ Projeto Básico e seus anexos. Processo Administrativo n.º CGP-PRC-2024/38384.

Valor: R\$ 90.125,33 (noventa mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)

Vigência: 06/02/2025 a 06/06/2025



Data da Assinatura: 06/02/2025

Gestor do Contrato: Sr. Tomé Mesquita da Cruz, matrícula nº 3111-9.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES

DIRETOR-PRESIDENTE

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0129/2024

TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)

CONTRATO Nº: 0181/2024

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO: MALOG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Acordam os CONTRATANTES, por conveniência administrativa e técnica, em REAJUSTAR OS PREÇOS do respectivo CONTRATO, no Percentual de 5,915652% (cinco vírgula nove um cinco seis cinco dois por cento), calculados pela variação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil – FGV), que corresponde ao valor de R\$ 4.900,52 (quatro mil e noventa e cinco e dois centavos), de acordo com o Processo Administrativo nº CGP-PRC-2025/04002.

Data da Assinatura: 06/02/2025

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES

DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00301-1

Nº do Contrato 0041/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL, TODAS NOVAS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADAS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMALIZADOS, A SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, LOTE 01, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES CONTRATOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/09282

Valor 60.520,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99

Período da Vigência do Contrato 5/2/2025 A 5/8/2025

Data da Assinatura 5/2/2025

Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00227-1

Nº do Contrato 0021/2023

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SUN LAND LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Valor Original do Contrato 1.549.999,80

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 09/02/2025 E TÉRMINO EM 08/02/2026, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2025/00701. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 1.680.393,60 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM A CLÁUSULA 1ª. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR E COMPLEMENTAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 1.680.393,60

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.14

Período da Vigência do Contrato 8/2/2023 A 8/2/2026

Data da Assinatura do aditivo 4/2/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.172.929,84

Gestor do Contrato EMERSON WAGNER SOUZA LACERDA - Mat.: 12918-6

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00281-6

Nº do Contrato 0020/2023

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado LOCALIZA RENT A CAR S/A

Valor Original do Contrato 1.459.998,00

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA, EM REAJUSTAR OS PREÇOS DO RESPECTIVO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 4,496219% (QUATRO VIRGULA QUATRO NOVE SEIS DOIS UM NOVE POR CENTO), CALCULADOS PELA VARIAÇÃO DO INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IBGE), PRODUZINDO UM REAJUSTE DE R\$ 14.566,85 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), EVIDENCIADO NO RELATÓRIO DE REAJUSTE, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2024/45172. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 14.566,85 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Valor do aditivo 14.566,85

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.14

Período da Vigência do Contrato 17/2/2023 A 17/2/2025

Data da Assinatura do aditivo 5/2/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.974.711,48

Gestor do Contrato EMERSON WAGNER SOUZA LACERDA - Mat.: 12918-6

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-AA-ATIVIDADES FLORESTAIS-AA=AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS(02 ÁRVORES)=COD.08.49.500=L/AT-ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 03, POLO TURÍSTICO, COSTA DO SOL, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB JOAO PESSOA-PB. Processo: 2025-000572/TEC/AA-0089.**

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2024, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 107/2025/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor da empresa **AGV - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS LTDA**; CNPJ:20.498.149/0001-50; no valor de R\$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais) referente a aquisição de Papel A4; conforme consta no processo administrativo PBDoc nº SUD-PRC-2024/12782 e processo sistema gestor de compras –SGC nº 34.201.012782.2024

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUDEMA

LICENÇA

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08, na Lei Estadual nº 6.757/99 e no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, comunica, com fulcro no Princípio da Autotutela que é conferido à Administração Pública, de poder revogar seus atos na oportunidade e conveniência, e do dever anular, independente de decisão judicial, quando eivados de vício, comunica o **CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 0298/2024**, objeto do Processo Administrativo Sudema Processo Nº 2024-000005/TEC/LO-0001. OCEANICA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ/CPF: 22.346.774/0001-01).

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – DOCAS/PB

PROCESSO Nº 31.203.000005.2025 – SGC

REGISTRO CGE Nº 25-00277-4

A **COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58.100-100, torna público que fará realizar, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, **por meio da INTERNET, no sistema do Portal de Compras Públicas, página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 28 de fevereiro de 2025 às 09:00 (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Procedimento Licitatório, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em eventos para prestar serviços de Planejamento, Organização e execução física visando a participação da Companhia Docas da Paraíba, na Feira Intermodal South América 2025, que será realizada no período de 22 a 24 de abril de 2025, no Distrito Anhembi – São Paulo/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Demais informações podem ser buscadas nos endereços eletrônicos do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do site da Companhia Docas da Paraíba (www.portodecabedelo.pb.gov.br) na aba “Licitações”.

Cabedelo, 06 de fevereiro de 2025.

VERÔNICA DANIEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA COPELI

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – DOCAS/PB

PROCESSO Nº 31.203.000012.2025 – SGC

REGISTRO CGE Nº 25-00278-2

A **COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58.100-100, torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação (COPELI), **no dia 28 de fevereiro de 2025 às 10:00 (horário de Brasília)**, procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO (art. 63, I, RILC)** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implementação da nova sinalização náutica do Porto Organizado de Cabedelo, com fornecimento de todo



o material e equipamento necessário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Demais informações e o Edital, podem ser buscadas no endereço eletrônico da Companhia Docas da Paraíba (www.portodecabedelo.pb.gov.br) na aba "licitações".

Cabedelo, 06 de fevereiro de 2025.

VERÔNICA DANIEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA COPELI

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/00012
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 026/2025
COMPRAS GOV Nº 90026/2025 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 25-00267-5

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/02/2025, às 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINAS

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita01@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

AMANDA FRANCO DE LIMA
MATRÍCULA Nº 000611
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/04563
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 063/2025
COMPRAS GOV Nº 90063/2025 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 25-00268-3

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/02/2025, às 09h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) SUS E EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita01@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

AMANDA FRANCO DE LIMA
MATRÍCULA Nº 000611
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03827
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 836/2024
COMPRAS GOV Nº 90836/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 25-00265-8

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/02/2025, às 09h.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITAIS - FIOS DE SUTURA E CORRELATOS ESPECIAIS - CIRURGIAS CARDIOLÓGICAS E NEUROLÓGICAS

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designado pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

EMANUEL REIS GONÇALVES
MATRÍCULA Nº 000024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04262
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 018/2025
COMPRAS GOV Nº 90018/2025 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 25-00262-4

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/02/2025, às 09h.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (AQUISIÇÃO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO DE INSUMO PARA PROCEDIMENTO NA CARDIOLOGIA CONGÊNITA).

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº 000021
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04682
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 022/2025
COMPRAS GOV Nº 90022/2025 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 25-00243-4

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/02/2025, às 09h.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS, ANALGÉSICOS E ANTI-HISTAMÍNICOS).

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2025.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº 000021
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00303-8
Nº do Contrato 0060/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado LOTUS MEDICAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITAIS
Valor 64.325,00
Período da Vigência do Contrato 31/1/2025 A 31/1/2026
Data da Assinatura 31/1/2025
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00304-6
Nº do Contrato 0051/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ENTERAIS
Valor 50.403,60
Período da Vigência do Contrato 31/1/2025 A 31/1/2026
Data da Assinatura 31/1/2025
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00302-0
Nº do Contrato 0048/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA



Objeto AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ENTERAIS
Valor 2.223.920,89
Período da Vigência do Contrato 31/1/2025 A 31/1/2026
Data da Assinatura 31/1/2025
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-00305-4
Nº do Contrato 0053/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ENTERAIS
Valor 26.807,70
Período da Vigência do Contrato 31/1/2025 A 31/1/2026
Data da Assinatura 31/1/2025
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-00306-2
Nº do Contrato 0054/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado VITALE COMERCIO S.A
Objeto AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ENTERAIS
Valor 387.310,95
Período da Vigência do Contrato 31/1/2025 A 31/1/2026
Data da Assinatura 31/1/2025
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-00307-1
Nº do Contrato 0061/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CENTRO DE IMAGEM (CDI) COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS - BOMBAS INJETORAS DE CONTASTES RADIOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 136.800,00
Período da Vigência do Contrato 31/1/2025 A 31/1/2026
Data da Assinatura 31/1/2025
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-00032-9
Nº do Contrato 0315/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado WM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor Original do Contrato 3.681.600,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS DERADIOLOGIA INTERVEN-
 CIONISTA VASCULAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAFUNDAÇÃO PARAIBANA DE
 GESTÃO EMSAÚDE- PB SAÚDE
Valor do aditivo 3.681.600,00
Período da Vigência do Contrato 4/1/2024 A 4/1/2026
Data da Assinatura do aditivo 3/1/2025
Gestor do Contrato PATRICK ÁUREO LACERDA DE ALMEIDA PINTO - Mat.: 3086
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Distrital de Taperoá

LICITAÇÃO

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA PARA CONTINUIDADE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 3º, VII, INº 001/2024 DA SEAD)
O HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **LEVI FIRMINO DE ASSIS**, que este subscreve, vem, em observância ao disposto no **art. 3º, VII, IN nº001/2024**, emitida pela Secretaria de Administração do Estado da Paraíba (SEAD), **ratificar** a necessidade da continuidade do processo de **Dispensa de Licitação**, registrado na Central de Compras do Estado, sob o nº **25.236.000139.2024** para a **contratação de**

empresa especializada em manutenção em equipamentos médico-hospitalares, fundamentado no art. 75, VIII da Lei 14.133/21.

Taperoá, data da assinatura eletrônica.

LEVI FIRMINO DE ASSIS
DIRETOR-GERAL
MATRÍCULA: 187.942-1

Centro Especializado de Reabilitação - CER-IV

LICITAÇÃO

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
 CER-IV - SOUSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2025
 A DIRETORA DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, CER IV – SOUSA/PB, órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com fulcro no artigo 75º, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2025, objetivando a aquisição de material de manutenção predialque atendam as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com o que consta do processo nº 25.301.000005.2025, e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Administração. A Dispensa de Licitação será homologada em favor das seguintes empresas:

Empresa	Valor Total
MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA - ME	RS 4.900,00
GONÇALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	RS 38.758,05

Sousa – PB, 06 de Fevereiro de 2025.

MÁRCIA VIRGÍNIO SOUTO
DIRETORA-GERAL DO CER IV
MATRÍCULA: 189.160-0

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL





Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 23/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO, Contratado: GM DESCARTÁVEIS E SERVICOS LTDA-CNPJ n.º45.672.049/0001-29 -Data da Assinatura:06/02/2025-Período:01 a 31 de janeiro de 2025-Vigência: 31/12/2025 -Programa:25101.10.302.5007:4767 Fonte:500ReservaOrçamentária::1165Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária:1750 Exercício 2025 Valor Global:5.934,68. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 24/2025

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO, Contratado: GM DESCARTÁVEIS E SERVICOS LTDA-CNPJ n.º45.672.049/0001-29 -Data da Assinatura:06/02/2025-Período:01 a 31 de janeiro de 2025-Vigência: 31/12/2025 -Programa:25101.10.302.5007:4767 Fonte:500ReservaOrçamentária::1167Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária:1750 Exercício 2025 Valor Global: 5.252,92. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CNPJ:34.697.408/0001-86.
Data da Assinatura: 04/02/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 1193
Valor Global: R\$ 36.732,55 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REIAS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 028/2025 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CNPJ:34.697.408/0001-86.
Data da Assinatura: 04/02/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 1215
Valor Global: R\$ 35.759,75 (TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REIAS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 029/2025 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARNE, FRANGO, PEIXE, LEITE E DERIVADOS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: ARMANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRANGO ABATIDO

CNPJ:20.960.150/0001-54.

Data da Assinatura: 04/02/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 1212

Valor Global: R\$ 22.176,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 001/2025 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FRANGO ABATIDO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: PATRÍCIA MINEIRO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO

CNPJ:55.871.836/0001-53.

Data da Assinatura: 04/02/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 1229

Valor Global: R\$ 9.589,50 (NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 005/2025 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: IRINEU BEZERRA DE LIMA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO

CNPJ:09.476.941/0001-70.

Data da Assinatura: 04/02/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 1230

Valor Global: R\$ 11.987,65 (ONZE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 006/2025 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

EXTRATO

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO: Contrato Administrativo Nº 0001/2025

CONTRATANTE: IMEQ-PB

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos e equipamentos, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão ou TAG (RFID) e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

Processo Administrativo IMEQ/PB-PB Doc. Nº 0204/00209

Valor do Contrato: O valor total do contrato é de R\$ 454.350,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Período de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 10/01/2025

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80260-3

Nº do Instrumento 0016/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

Valor Original do Instrumento 478.314,49

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A ANUÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS NO VALOR DE R\$ 5.419,91 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 120.631,65 (CENTO E VINTE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), FICANDO O VALOR TOTAL DO CONVÊNIO EM R\$ 604.366,05 (SEISCENTOS E QUATRO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS), CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/44914.

Valor do aditivo 126.051,56

Período da Vigência do Instrumento 30/4/2024 A 30/4/2025

Data da Assinatura do aditivo 4/2/2025

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024
EDITAL Nº 016/2024

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público que, na licitação supracitada, o Presidente do TJ-PB, amparado pelos argumentos e pela manifestação anterior da Presidência (Id.0089428 – fls.2560/2573 do SEI 01571-27.2025.8.15), as quais integram os motivos da decisão (fundamentação aliunde), com respaldo no art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, ANULOU o Pregão Eletrônico nº 90016/2024 (art 17, VI c/c art 165, | §2º da Lei nº 14.133/2021 e Edital) cujo objeto era a Contratação de serviços de natureza continuada de vigilância armada, com o fornecimento de mão de obra, EPIs e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, destinados a suprir a necessidade de segurança de diversas Unidades do TJ/PB, conforme decisão publicada na edição do DJE-PB de 05/02/2024, pág.4.

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2024

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
PREGOEIRO DO TJ-PB

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, por meio do site www.compraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos para o Município de Algodão de Jandaíra, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento contínuo e de acordo com as especificações estabelecidas. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodoadejandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.compraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Algodão de Jandaíra - PB, 06 de Fevereiro de 2025

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.comprasalcantilpb.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais de expediente diversos para atender a demanda das diversas secretarias do município de Alcantil - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 20 de Fevereiro de

2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.comprasalcantilpb.com.br; www.gov.br/pncp. Alcantil - PB, 06 de Fevereiro de 2025

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material escolar para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.004-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 04004.12.361.1005.2052 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% 04004.12.361.1005.2053 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 04004.12.361.1005.2064 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 500 540 550. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00014/2025 - 05.02.25 - TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 25.546,00.

Prefeitura Municipal de Alhandra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

OBJETO: Fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO12.123.2021.1018 Aquisição Móveis e Equip. para a Secretaria de Educação4490.52.00.1.500.1001 Equipamentos e Material Permanente - Recursos Vinculados de Impostos-MDE4490.52.00.1.540.0000 Equipamentos e Material Permanente - Transferências do FUNDEB - Impostos eTransferências de Impostos4490.52.00.1.569.0000 Equipamentos e Material Permanente - Outras Transferências de Recursos do FNDE4490.52.00.1.570.0000 Equipamentos e Material Permanente - Transferências do Governo Federal referentes aConvênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação4490.52.00.1.573.0000 Equipamentos e Material Permanente - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados áEducação12.361.3000.1022 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ Rede Escolar4490.52.00.1.500.1001 Equipamentos e Material Permanente - Recursos Vinculados de Impostos-MDE4490.52.00.1.540.0000 Equipamentos e Material Permanente - Transferências do FUNDEB - Impostos eTransferências de Impostos4490.52.00.1.550.0000 Equipamentos e Material Permanente - Transferência do Salário - Educação4490.52.00.1.569.0000 Equipamentos e Material Permanente - Outras Transferências de Recursos do FNDE4490.52.00.1.570.0000 Equipamentos e Material Permanente - Transferências do Governo Federal referentes aConvênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação4490.52.00.1.571.0000 Equipamentos e Material Permanente - Transferências do Estado referentes a Convênios eInstrumentos Congêneres vinculados á Educação4490.52.00.1.573.0000 Equipamentos e Material Permanente - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados áEducação12.365.3000.2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Incremento FUNDEB4490.52.00.1.542.0000 Equipamentos e Material Permanente - Transferências do FUNDEB - Complementação daUnião - VAAT12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades Educ. Infantil e Creche4490.52.00.1.500.1001 Equipamentos e Material Permanente - Recursos Vinculados de Impostos-MDE4490.52.00.1.573.0000 Equipamentos e Material Permanente - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados áEducação. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00049/2025 - 06.02.25 até 31.12.25 - BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 728.214,55.

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Técnico de Assessoria Jurídica ao Setor de contratação do Município de Assunção-PB, além da elaboração de pareceres jurídicos nos processos licitatórios, pareceres em impugnações de editais, em recursos administrativos e os demais casos que se fizer necessário. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em Contabilidade Pública, incluindo a geração e controle de folha de pagamento com informações ao SAGRES, geração de remessa bancária e criação de banco de dados para o e-Social, para Prefeitura Municipal de Assunção/PB no exercício de 2025. FUNDAMENTO



LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Técnico de Assessoria Jurídica ao Setor de contratação do Município de Assunção-PB, além da elaboração de pareceres jurídicos nos processos licitatórios, pareceres em impugnações de editais, em recursos administrativos e os demais casos que se fizer necessário; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 36.000,00.

Assunção - PB, 29 de Janeiro de 2025

**WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Técnico de Assessoria Jurídica ao Setor de contratação do Município de Assunção-PB, além da elaboração de pareceres jurídicos nos processos licitatórios, pareceres em impugnações de editais, em recursos administrativos e os demais casos que se fizer necessário. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: CONFORME QDD 2025. VIGÊNCIA: até 30/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00008/2025 - 30.01.25 - ADILSON CARDOZO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 36.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em Contabilidade Pública, incluindo a geração e controle de folha de pagamento com informações ao SAGRES, geração de remessa bancária e criação de banco de dados para o e-Social, para Prefeitura Municipal de Assunção/PB no exercício de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: CONFORME QDD 2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00007/2025 - 31.01.25 - BRASIL CONTAL SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA - R\$ 54.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Araruna**

NOTIFICAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA**

INTIMAÇÃO DO ATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. OBJETO: Locação de Veículos para atender demanda do FMS. ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da licitação. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação em tela caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado da data desta publicação, nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação, em sua sede, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3373-1010.

Araruna - PB, 04 de Fevereiro de 2025

**UBIRATAN BATISTA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

INTIMAÇÃO DO ATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas. ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da licitação. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação em tela caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado da data desta publicação, nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação, em sua sede, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3373-1010.

Araruna - PB, 04 de Fevereiro de 2025

**UBIRATAN BATISTA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

INTIMAÇÃO DO ATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Administração Municipal. ATO ADMINISTRATIVO: Revogação da licitação. INTIMAÇÃO: Notifica-se que do ato de revogação em tela caberá recurso no prazo de três dias úteis, contado da data desta publicação, nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação, em sua sede, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3373-1010.

Araruna - PB, 04 de Fevereiro de 2025

**UBIRATAN BATISTA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, para o dia 21 de fevereiro de 2025 às 10:30 horas; Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Araruna - PB, 05 de Fevereiro de 2025

**UBIRATAN BATISTA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal
de Barra de Santana**

ATO DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

DECRETO Nº 10, de 06 de fevereiro de 2025

Homologa o resultado final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Barra de Santana e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e seguido da necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público nº. 01/2024, constatada sua integral legalidade e correção, para os fins de que se fazem necessários, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Barra de Santana, por meio da CPCON - Comissão Permanente de Concursos da UEPB - Universidade Estadual da Paraíba, realizou em 20 de outubro de 2024 Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO ainda que, realizadas as provas, foi dado conhecimento de seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site <https://cpccon.uepb.edu.br/prefeitura-de-barra-de-santana/>, no dia 16 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra de Santana concernente ao Edital nº. 01/2024; **DECRETA:**

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, concernente ao Edital nº. 01/2024, para provimento de vagas no quadro efetivo, em cargos diversos de serviço público, da Prefeitura Municipal de Barra de Santana/PB, à vista do relatório apresentado pela CPCON - Comissão Permanente de Concursos da UEPB - Universidade Estadual da Paraíba, realizadora do Concurso, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2025.

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional**

FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE

Presidente de Comissão Técnica para Planejamento e Execução de Concurso Público

**Prefeitura Municipal
de Baía da Traição**

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: credenciamento de profissional protético para prestação de serviços de no mínimo 50 (cinquenta) próteses mensais, com fornecimento de todos os materiais necessários, para atender as demandas de reabilitação protética dos pacientes deste município. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2026, no endereço: Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99418-0103.



E-mail: baialicitacao@gmail.com.

Edital: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; www.gov.br/pncp.

Baia da Traição - PB, 06 de Fevereiro de 2025

GEANE DA SILVA BARBOSA
PRESIDENTA DA COMISSÃO**Prefeitura Municipal**
de Cabedelo**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO****AVISO DE REABERTURA**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112/2024

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através da Secretaria de Compras e Licitações, após análise dos documentos de habilitação da empresa arrematante, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 0112/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, com fornecimento de mão de obra uniformizada, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Cabedelo/PB, para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 07/02/2025 as 09:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações no horário das 08:00hs às 14:00hs dos dias úteis. Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

Cabedelo/PB, 06 de Fevereiro de 2025

BRUNO FELIPE DE LIMA FERREIRA
PREGOEIRO**Câmara Municipal**
de Cabedelo**LICITAÇÕES****CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
DISPENSA Nº DP00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de transmissão por captura de imagem por SOFTWARES STREAMING compartilhado nos canais de YOUTUBE, INSTAGRAM, e FACEBOOK, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cabedelo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERGIANO FARIAS DE AGUIAR JUNIOR 08233174475 - R\$ 37.800,00.

Cabedelo - PB, 22 de Janeiro de 2025

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**
DISPENSA Nº DP00005/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de transmissão por captura de imagem por SOFTWARES STREAMING compartilhado nos canais de YOUTUBE, INSTAGRAM, e FACEBOOK, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cabedelo; DESIGNO os servidores Elicarlos da Silva Lima, Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 22 de Janeiro de 2025

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00005/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de transmissão por captura de imagem por SOFTWARES STREAMING compartilhado nos canais de YOUTUBE, INSTAGRAM, e FACEBOOK, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 22/01/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
DISPENSA Nº DP00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional, de higienização, limpeza, conservação e manutenção predial, com fornecimento de mão de obra uniformizada, para atender as necessidades das demandantes na nova sede da Câmara Municipal de Cabedelo/PB; ADJUDICO

o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEPH CONSERVADORA LTDA - R\$ 846.094,65.

Cabedelo - PB, 16 de Janeiro de 2025

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**
DISPENSA Nº DP00007/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional, de higienização, limpeza, conservação e manutenção predial, com fornecimento de mão de obra uniformizada, para atender as necessidades das demandantes na nova sede da Câmara Municipal de Cabedelo/PB; DESIGNO os servidores Elicarlos da Silva Lima, Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 16 de Janeiro de 2025

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00007/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional, de higienização, limpeza, conservação e manutenção predial, com fornecimento de mão de obra uniformizada, para atender as necessidades das demandantes na nova sede da Câmara Municipal de Cabedelo/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 16/01/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SISTEMA DIGITAL DE PRESENÇA, SISTEMA DIGITAL DE VOTAÇÃO, CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE FORMA INTEGRADA NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO, ALÉM DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA USO DA SOLUÇÃO ADOTADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F J VIANA ANDRADE - R\$ 36.146,04.

Cabedelo - PB, 16 de Janeiro de 2025

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**
DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SISTEMA DIGITAL DE PRESENÇA, SISTEMA DIGITAL DE VOTAÇÃO, CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE FORMA INTEGRADA NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO, ALÉM DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA USO DA SOLUÇÃO ADOTADA; DESIGNO os servidores Vanessa Mayra Leite Corrêa, Secretária Legislativa, como Gestora; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 16 de Janeiro de 2025

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SISTEMA DIGITAL DE PRESENÇA, SISTEMA DIGITAL DE VOTAÇÃO, CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE FORMA INTEGRADA NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO, ALÉM DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA USO DA SOLUÇÃO ADOTADA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Legislativa. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 16/01/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva:



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PELO PERÍODO DE 02 MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HUGO SUPRIANO DE ANDRADE 05487777489 - R\$ 22.560,00.

Cabedelo - PB, 23 de Janeiro de 2025

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PELO PERÍODO DE 02 MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB; DESIGNO os servidores Elicarlos da Silva Lima, Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 23 de Janeiro de 2025

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PELO PERÍODO DE 02 MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 23/01/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTINUO DE ÁGUA E GÁS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERV GAS COMERCIO DE GLP LTDA - R\$ 22.800,00.

Cabedelo - PB, 31 de Janeiro de 2025

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTINUO DE ÁGUA E GÁS; DESIGNO os servidores Elicarlos da Silva Lima, Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 31 de Janeiro de 2025

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTINUO DE ÁGUA E GÁS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 31/01/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: contratação de prestação de serviços para manutenção do portal institucional destinados a atender o setor legislativo da câmara municipal de cabedelo; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DATONZ CONSULTORIA LTDA - R\$ 15.400,00.

Cabedelo - PB, 03 de Fevereiro de 2025

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00004/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: contratação de prestação de serviços para manutenção do portal institucional destinados a atender o setor legislativo

da câmara municipal de cabedelo; DESIGNO os servidores Elicarlos da Silva Lima, Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 03 de Fevereiro de 2025

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2025. OBJETO: contratação de prestação de serviços para manutenção do portal institucional destinados a atender o setor legislativo da câmara municipal de cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 03/02/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00008/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, que objetiva: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA IMLANTAÇÃO DE CENTRAL PABX COM APARELHOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCIO PESSOA NOBREGA DE MENEZES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - R\$ 48.000,00.

Cabedelo - PB, 30 de Janeiro de 2025

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00008/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA IMLANTAÇÃO DE CENTRAL PABX COM APARELHOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO; DESIGNO os servidores Elicarlos da Silva Lima, Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo, como Gestor; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 30 de Janeiro de 2025

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2025. OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA IMLANTAÇÃO DE CENTRAL PABX COM APARELHOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 30/01/2025.

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de transmissão por captura de imagem por SOFTWARES STREAMING compartilhado nos canais de YOUTUBE, INSTAGRAM, e FACEBOOK, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO PODED LEGISLATIVO 000013.3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00008/2025 - 27.01.25 - SERGIANO FARIAS DE AGUIAR JUNIOR 08233174475 - R\$ 37.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional, de higienização, limpeza, conservação e manutenção predial, com fornecimento de mão de obra uniformizada, para atender as necessidades das demandantes na nova sede da Câmara Municipal de Cabedelo/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO PODER LEGISLATIVO; 002855.3390.34.99 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO; VIGÊNCIA: até 17/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00011/2025 - 17.01.25 - ALEPH CONSERVADORA LTDA - R\$ 846.094,65.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SISTEMA DIGITAL DE PRESENÇA, SISTEMA DIGITAL DE VOTAÇÃO, CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE FORMA INTEGRADA NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO, ALÉM DE TREINAMENTO



E CAPACITAÇÃO PARA USO DA SOLUÇÃO ADOTADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS TIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO; 000013.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00004/2025 - 16.01.25 - F J VIANA ANDRADE - R\$ 36.146,04.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PELO PERÍODO DE 02 MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO; 000013.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.; VIGÊNCIA: até 23/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00010/2025 - 23.01.25 - HUGO SUPRIANO DE ANDRADE 05487777489 - R\$ 22.560,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTINUO DE ÁGUA E GÁS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO; 000009.3390.3099 – MATERIAL DE CONSUMO.; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00013/2025 - 03.02.25 - SERV GAS COMERCIO DE GLP LTDA - R\$ 22.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de prestação de serviços para manutenção do portal institucional destinados a atender o setor legislativo da câmara municipal de cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO; 000013.3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA – PESSOA JURÍDICA.; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00014/2025 - 03.02.25 - DATONZ CONSULTORIA LTDA - R\$ 15.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA IMLANTAÇÃO DE CENTRAL PABX COM APARELHOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DO PODER LEGISLATIVO; 000013.3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00012/2025 - 30.01.25 - MARCIO PESSOA NOBREGA DE MENEZES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - R\$ 48.000,00.

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2023. Entre a Câmara Municipal de Cabedelo e MIX COM AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. CNPJ: 05.590.101/0001-83. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING A SEREM PRESTADAS POR AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ. Objeto da Concorrência 0001/2022. Resolve aditar por 12 (DOZE) meses, devendo encerrar no dia 31 de janeiro de 2026. Será acrescido valor de 25% gerando um valor de R\$ 59.250,00 total passando o valor global para R\$ 296.250,00. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Fundamentação: Art. 57 e 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Cabedelo, 30 de janeiro de 2025.

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ALOK, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025 NO "TRADICIONAL CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB"; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 950.000,00.

Cajazeiras - PB, 20 de Janeiro de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ALOK, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025 NO "TRADICIONAL CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB"; DESIGNO os servidores Rodrigo Andre Costa Leite, Gestor de Contratos, como Gestor; e Ronilson Alves Maciel,

Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cajazeiras - PB, 20 de janeiro de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ALOK, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025 NO "TRADICIONAL CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/01/2025.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ALOK, PARA APRESENTAR-SE NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025 NO "TRADICIONAL CARNAVAL DE CAJAZEIRAS-PB". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. VIGÊNCIA: até 21/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00017/2025 - 21.01.25 - ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 950.000,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSAS Nº DV00005/2025

A Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para futura e eventual aquisição de veículo tipo motocicleta destinada à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeirinhas/PB, no âmbito do Convênio nº 26/2024. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, ou acessando: www.cajazeirinhas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de Fevereiro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 03/10; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34371048.

Cajazeirinhas - PB, 06 de Fevereiro de 2025

EDUARDO ALENCAR SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSAS Nº 3/2025

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), que objetiva: Contratação de empresa de assessoria e consultoria técnica junto à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB acessando: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.pncp.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até as 08:00h do dia 13 de fevereiro de 2025 (quinta-feira) de 2025 e lances até as 14:00h do mesmo dia, via www.portaldecompraspublicas.com.br, documentação complementar, por ventura solicitada poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 032/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Católé do Rocha - PB, 06 de Fevereiro de 2025

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 3/2025, que ob-



jetiva: Contratação junto ao SENAI para promoção de curso de capacitação de costureiro industrial do vestuário, com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no Município de Catolé do Rocha-PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI – R\$ 25.000,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 06 de Fevereiro de 2025
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica para todos os profissionais que atuam na área de Educação do Município de Catolé do Rocha-PB no ano de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 4/2025. DOTAÇÃO:FPM/Fundeb e Outros;12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental;12.361.0008.2338 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30% - VAAR;12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%;12.361.0041.2290 – Manut. dos Recursos do VAAT – Ens. Fundamental – Fundeb 30%;339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 37/2025 - 06/02/2025 - FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 276.500,00.

Catolé do Rocha-PB,06 de Fevereiro de 2025
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal do Congo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA GESTÃO EDUCACIONAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FAGNER JEFFERSON DE ARAUJO SILVA - R\$ 19.080,00.

Congo - PB, 20 de Janeiro de 2025

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10004/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Ministro José Américo, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO. PEDREIRO / SERVENTE E PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: congolicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.**

Congo - PB, 06 de Fevereiro de 2025

ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS, PINTOR E CALCETEIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO CONGO/PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 13:30 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00**

horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp

Congo - PB, 06 de Fevereiro de 2025

ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA GESTÃO EDUCACIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO □ SEDUC 12.361.2001.2019 MANTER AS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL □ FUNDEB 30% 540 Transf. do FUNDEB □ Impostos e Transf. de Impostos 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros □ Pessoa Jurídica 12.361.2001.2020 MANTER AS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO □ QSE 550 Transferência do Salário Educação 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros □ Pessoa Jurídica 12.361.2001.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL □ MDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros □ Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 50301/2025 - 22.01.25 - FAGNER JEFFERSON DE ARAUJO SILVA - R\$ 19.080,00.

Prefeitura Municipal de Cuitegi

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

COMUNICAÇÃO DE PARALISAÇÃO DE OBRA CONTRATO Nº. 017/2024 – TP Nº. 06/2023

A Prefeitura Municipal de Cuitegi comunica a paralisação temporária da obra de Construção da Escola Estelina Leopoldina, objeto do Termo de Contrato nº 017/2024, referente à Tomada de Preços nº 06/2023, devido à atual situação financeira do município e à queda no provisionamento de receitas destinadas à execução do contrato. A decisão visa priorizar a recuperação das unidades escolares existentes para garantir condições adequadas no ano letivo de 2025, assegurando também a futura retomada e conclusão da obra sem riscos de interrupções. Esta ordem de paralisação entrará em vigor a partir da ciência da contratada, possuindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, e será mantida até novo comunicado oficial.

Cuitegi - PB, 06 de fevereiro de 2025.

GUILHERME CUNHA MADUGA JÚNIOR
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

COMUNICAÇÃO DE PARALISAÇÃO DE OBRA CONTRATO Nº. 060/2024 – TP Nº. 09/2023

A Prefeitura Municipal de Cuitegi comunica a paralisação temporária da obra de Construção da Creche Dona Dinha, objeto do Termo de Contrato nº 060/2024, referente à Tomada de Preços nº 09/2023, devido à atual situação financeira do município e à queda no provisionamento de receitas destinadas à execução do contrato. A decisão visa priorizar a recuperação das unidades escolares existentes para garantir condições adequadas no ano letivo de 2025, assegurando também a futura retomada e conclusão da obra sem riscos de interrupções. Esta ordem de paralisação entrará em vigor a partir da ciência da contratada, possuindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, e será mantida até novo comunicado oficial.

Cuitegi - PB, 06 de fevereiro de 2025.

GUILHERME CUNHA MADUGA JÚNIOR
PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de carnes e frios para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município de Esperança – PB. Abertura da sessão pública: 15h00min do dia 19 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 15h01min do dia 19 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.400/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502-1305. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 05 de Fevereiro de 2025

JUVENCIO RODRIGUES NETO
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MEDIANTE REQUISICÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MANOEL CABRAL DE ANDRADE DESTA MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB, COM PRONTA ENTREGA, DEVENDO OCORRER QUANDO NECESSÁRIO NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2025. Abertura da sessão pública: 09h00min do dia 20 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09h01min do dia 20 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.400/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502-1305. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 05 de Fevereiro de 2025

**JUVENCIO RODRIGUES NETO
PREGOEIRO OFICIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, MEDIANTE REQUISICÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA DR. MANOEL CABRAL DE ANDRADE DESTA MUNICÍPIO, COM PRONTA ENTREGA, DEVENDO OCORRER QUANDO NECESSÁRIO NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 15h00min do dia 20 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 15h01min do dia 20 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.400/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502-1305. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 05 de Fevereiro de 2025

**JUVENCIO RODRIGUES NETO
PREGOEIRO OFICIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS (LEITE) A SEREM FORNECIDOS EM VIRTUDE DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER PACIENTES DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 11h00min do dia 20 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 11h01min do dia 20 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.400/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502-1305. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 06 de Fevereiro de 2025

**JUVENCIO RODRIGUES NETO
PREGOEIRO OFICIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB. Abertura da sessão pública: 09h00min do dia 24 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09h01min do dia 24 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.400/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3502-1305. E-mail: esperanca.cpl2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 06 de Fevereiro de 2025

**JUVENCIO RODRIGUES NETO
PREGOEIRO OFICIAL****Prefeitura Municipal
de Gado Bravo****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MÓVEIS PARA EVENTOS DESTINADOS A PREFEITURA DE GADO BRAVO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024, Clausula Sétima do Contrato Primitivo, Arts. 105, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 02101/2024 - META PRODUCOES LTDA - DOMINGOS TRIGUEIRO BRANCO, 131 - CENTRO - INGÁ - PB, CNPJ Nº 52.796.857/0001-63 - 1º Aditivo - Prorrogação de prazo - ficando a vigência do presente contrato de 30 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2025.

Gado Bravo - PB, 30 de Dezembro de 2024

**MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO.****Prefeitura Municipal
de Gurinhém****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM****AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, para o dia 19 de Fevereiro de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 19 de Fevereiro de 2025 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB. Telefone: (83) 98859-8083. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com.

Site: www.selcorp.com.br

Gurinhém - PB, 06 de Fevereiro de 2025

**MILANEZ SOARES DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL****Prefeitura Municipal
de Itapororoca****CHAMAMENTO PÚBLICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREGADOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA O ANO DE 2025. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025, no endereço: Rua Conego Faustino Jorge de Carvalho, SN - Centro - Itapororoca - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 06 de Fevereiro de 2025

**TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO****Prefeitura Municipal
de Itatuba****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de luminárias e lâmpadas para atender as necessidades da Infra-estrutura e demais Secretarias do Município de Itatuba - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025.



Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 10/24; Decreto Municipal nº 20/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: https://itatuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itatuba - PB, 05 de Fevereiro de 2025

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de cabos elétricos para atender as necessidades Infraestrutura e demais Secretarias do Município de Itatuba-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 10/24; Decreto Municipal nº 20/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: https://itatuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itatuba - PB, 06 de Fevereiro de 2025

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Joca Claudino

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo de material de construção compreendendo (Areia, Bloco, Madeiras, telhas), para atender as atividades da secretaria municipal de infraestrutura do Município de Joca Claudino, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 05 de Fevereiro de 2025

VALDIR DUARTE FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo de pré-moldados compreendendo (poste, tubo, laje, meio-fio, piso), para atender as atividades da secretaria municipal de infraestrutura do Município de Joca Claudino, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 06 de Fevereiro de 2025

VALDIR DUARTE FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de kits escolares para distribuição gratuita aos professores e alunos matriculados na rede municipal de ensino da cidade de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 21 de

Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 21 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 06 de Fevereiro de 2025

VALDIR DUARTE FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 06 de Fevereiro de 2025

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 06 de Fevereiro de 2025

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92001/2025

A Pregoeira de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PÚBLICO o ADIAMENTO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92001/2025, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO BAIRRO ALTO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB.. Em virtude que o projeto anexado foi diferente do objeto da licitação. Fica adiada para o dia 06 de Março de 2025, às 08h00min, a sessão que estava marcada para o dia 12 de Fevereiro de 2025, às 08h00min.

Monteiro - PB, 06 de Fevereiro de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92005/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MULTIUSO NO BAIRRO ALTIPLANO RESIDENCE NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Março de 2025.



Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp. Monteiro - PB, 06 de Fevereiro de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PRESIDENTA DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (ITEM REMANESCENTE DO PE 025/2024), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA - PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação fracassada.**

Natuba - PB, 06 de Fevereiro de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do Município de Natuba/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 06 de Fevereiro de 2025

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PRAZO ENTREGA MERCADORIA
DEFESA RESCISÃO CONTRATUAL

Convoca-se a empresa: DISMOBILE COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 08.999.708/0001-00, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 10/2024, para entrega de mercadoria (móvel escolar) já solicitada a mais de 40 (quarenta) dias, por e-mail, até esta data não entregue, sendo esta mercadoria essencial para a Secretaria de Educação, pois a mesma necessita de mobiliário adequado e moderno para atender as demandas administrativas e pedagógicas. É dado nesta comunicação O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar desta publicação, convocação, para que realize: A ENTREGA DO MATERIAL, ou que utilize o mesmo PRAZO PARA DEFESA sob PENA DE RESCISÃO caso não realize a devida entrega do pedido. Após o prazo sem entrega da mercadoria será realizada a rescisão unilateral e abertura do procedimento para possível penalidade.

Nazarezinho-PB, 06 de Fevereiro de 2025

SANDY DOS ANJOS LINS
GESTORA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PRAZO ENTREGA MERCADORIA
DEFESA RESCISÃO CONTRATUAL

Convoca-se a empresa: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 07.875.146/0001-20, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 10/2024, para entrega de mercadoria (móvel escolar) já solicitada a mais de 40 (quarenta) dias, por e-mail, até esta data não entregue, sendo esta mercadoria essencial para a Secretaria de Educação, pois a mesma necessita de mobiliário adequado e moderno para atender as demandas administrativas e pedagógicas. É dado nesta comunicação O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar desta publicação, convocação, para que realize: A ENTREGA DO MATERIAL, ou que utilize o mesmo PRAZO PARA DEFESA sob PENA DE RESCISÃO caso não realize a devida entrega

do pedido. Após o prazo sem entrega da mercadoria será realizada a rescisão unilateral e abertura do procedimento para possível penalidade.

Nazarezinho-PB, 06 de Fevereiro de 2025

SANDY DOS ANJOS LINS
GESTORA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, CONFORME DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Floresta - PB, 07 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) MOTOS PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; SECRETARIAS DE TRANSPORTE, SERVIÇOS DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA, SAÚDE, AGRICULTURA, FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO DESTES MUNICÍPIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Adelvina Borges dos Santos - R\$ 6.600,00; CLÁUDIO CLEBSON DANTAS DA SILVA - R\$ 6.600,00; ERICK DAVID CÂNDIDO SILVA - R\$ 10.285,00; Evelen Emily Santos Costa - R\$ 6.600,00; Josefa Maria da Silva Costa - R\$ 6.600,00; Tulio Rafael Negreiro Costa - R\$ 6.600,00.

Nova Floresta - PB, 06 de Fevereiro de 2025

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) MOTOS PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; SECRETARIAS DE TRANSPORTE, SERVIÇOS DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA, SAÚDE, AGRICULTURA, FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO DESTES MUNICÍPIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 06/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

Torna público que nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Concorrência Eletrônica nº 00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL, LOCALIZADA, NA ZONA URBANA DE NOVA FLORESTA - PB; RESULTADO da fase de habilitação: Empresa Habilitada UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.117.897/0001-02. Fica aberto o prazo de 5 dias para interposição de recursos das empresas participantes do referido certame, através do portal www.licitanovafloresta.com.br

Nova Floresta - PB, 06 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: OS SERVIÇOS PRESTADOS REFEREM-SE À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO E TRIBUNAIS SUPERIORES, BEM COMO CONSULTORIA E ACESSORIA ESPECIALIZADA AO GABINETE DO PREFEITO REFERENTE ÀS MATÉRIAS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade



de Licitação nº IN00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 MANTER ATIV GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00023/2025 - 03.02.25 - FARIAS & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 71.500,00.

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, NO ANO DE 2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: <http://novapalmeira.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 05 de Fevereiro de 2025

JOSE FELIX DE LIMA FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE (CEZINHA ATREVIDO) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESAS NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J E A DE OLIVEIRA JE – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E EVENTOS - R\$ 30.000,00.

Nova Palmeira - PB, 06 de Fevereiro de 2025

ANTONIO ORLANDO PREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA (NICÁCIA BRASIL) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESAS NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA - R\$ 15.000,00.

Nova Palmeira - PB, 06 de Fevereiro de 2025

ANTONIO ORLANDO PREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR (NALDINHO CUNHA) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESAS NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R DE L CUNHA PRODUCOES - R\$ 10.000,00.

Nova Palmeira - PB, 06 de Fevereiro de 2025

ANTONIO ORLANDO PREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: QUARTO Termo de Aditivo ao Contrato nº 002/2025, em 17/01/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa POSTO PARCEIRO LTDA CNPJ

54.851.551/0001-98

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRA BRANCA-PB, OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 125 da Lei 14.133/2021.

Pedra Branca-PB, 03 de FEVEREIRO de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA

PREFEITO

REPUBLICADO PR INCORREÇÃO.

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002/2024 – PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2025 – PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001/2025 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001/2025 – FMAS

O Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 10/02/2025 às 08h00min e encerramento do envio das propostas no dia 20/02/2025 às 08h00min, e abertura da fase de lances prevista às 08h01MIN (horário de Brasília/DF), do dia 20 DE FEVEREIRO DE 2025 (QUINTA-FEIRA), objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL, CAPS E SAMU, PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO TAMBÉM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos/all>), Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (<https://tce.pb.gov.br/>), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 06 de Fevereiro de 2025

EDILLON DA SILVA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0036/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2025- FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, EM ESPECIAL MERENDA ESCOLAR E HOSPITAL DISTRITAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1003/2024 – PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001/2024 – FMS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

10 302 3008 2097 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO.

10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.

10 301 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10 302 3007 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

10 302 3008 2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU.

10 302 3007 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.

10 301 3006 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO.

10 302 3007 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR. MANOEL ALVES DA SILVA.

10 301 3006 2111 MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.

10 122 3008 2281 CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024

10 305 3009 2147 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

10 301 3009 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

10 304 3009 2181 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

10 305 3009 2285 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES

10 302 3007 2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DO CENTRO DE INCLUSÃO A CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, considerada a data de sua assinatura em 03/02/2025;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: EMPRESA OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 26.739.555/0001-43

VALOR TOTAL:R\$ 237.604,59 (Duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO
POR HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FMS
CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0042/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2025- FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, EM ESPECIAL MERENDA ESCOLAR E HOSPITAL DISTRITAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1003/2024- PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001/2024 – FMS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

10 302 3008 2097 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO.

10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.

10 301 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10 302 3007 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS

10 302 3008 2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU.

10 302 3007 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.

10 301 3006 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO.

10 302 3007 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR. MANOEL ALVES DA SILVA.

10 301 3006 2111 MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.

10 122 3008 2281 CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024

10 305 3009 2147 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

10 301 3009 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

10 304 3009 2181 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

10 305 3009 2285 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOOSE

10 302 3007 2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DO CENTRO DE INCLUSÃO A CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA:Até o final do exercício financeiro, considerada a data de sua assinatura em 03/02/2025;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: EMPRESA MÁXIMA A. DE LIMA DANTAS, CNPJ nº 04.439.799/0001

VALOR TOTAL:R\$ 2.398,28 (Dois mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

POR HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

GESTOR DO FMS - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0049/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2024- FMAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, EM ESPECIAL MERENDA ESCOLAR E HOSPITAL DISTRITAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1003/2024- PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001/2024 – FMAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- FMPF

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

08 244 3011 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS

08 244 3012 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAMS

08 244 3011 2221 MANUTENÇÃO DO SCFV

08 243 3011 2227 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08 244 3013 2191 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 306 3014 2023 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS- NUPA

08 24 2032 2190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 244 2032 2220 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DA DESPESA:

3390 30 00 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA:Até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura em 06/02/2025;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 11.479.401/0001-92

CONTRATADO: EMPRESAJTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 19.560.932/0001-17

VALOR TOTAL:R\$ 31.997,50 (Trinta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

POR JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS

GESTORA DO FMAS

CNPJ Nº 11.479.401/0001-92

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Piancó

CRENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ERRATA

CRENCIAMENTO Nº 00003/2025

A PREFEITURA DE PIANCÓ-PB, por intermédio da Agente de Contratação, tendo em vista o que consta no CRENCIAMENTO 00003/2025, e nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações pertinentes, retifica-se O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, conforme abaixo:

ONDE SE LE:

a) “o CRENCIAMENTO nº 00003/2025 a partir do dia 06 de janeiro de 2025”.

LEIA-SE:

a) “o CRENCIAMENTO nº 00003/2025 a partir do dia 06 de fevereiro de 2025”.

Concluindo, diante do narrado fica retificado os erros de digitação no extrato de Credenciamento veiculadono Diário Oficial do Estado e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DA PARAIBA, no dia 06/02/2025. A Agente de Contratação informa que erro de digitação referente a data do credenciamento consta somente no extrato.

Por fim, dou conhecimento aos interessados através de publicação na imprensa oficial.

Piancó -PB, 06 de Fevereiro de 2025

BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE JULGAMENTO DE CREDENCIADA
CRENCIAMENTO Nº 0003/2025

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua agente de contratação, tornar público aviso de credenciamento da empresa LEIFER BRASILEIRO PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA – CNPJ: 11.417.954.0001-10 para o processo de CRENCIAMENTO nº 0003/2025, com o objeto: Credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos, tabela oficial de preços CMED, que não constam do rol da Farmácia Básica e por se tratar de produtos para atendimento aos casos especiais e de emergência, destinados à população carente deste município de Piancó-PB, durante o exercício de 2025. A agente de contratação torna pública que a citada empresa PROTOCOLOU sua documentação e proposta no setor de protocolo mediante número 151/2025, as 08:00 horas do dia 06/02/2025 estando a proposta e documentação REGULAR. Informamos que será encaminhada a autoridade competente para a decisão que credenciou.

Piancó-PB, 06 de Fevereiro de 2025

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

SEGUNDO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2025

A Prefeitura Municipal de Piancó/PB através do seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o aviso de adiamento da Sessão Pública de Lances do Pregão Eletrônico nº 005/2025 com objeto: aquisição de equipamentos e periféricos de informática destinados a manutenção de todas as secretarias do município de Piancó-PB. Reprograma as novas datas de seguinte forma: Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 14/02/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 19/02/2025, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 19/02/2025, às 09h00min (horário de Brasília). O adiamento se deu em razão de vício entre termo de referencia e os itens cadastrados no portal. Diante do ocorrido é devida a republicação pelo mesmo prazo.

Piancó - PB, 06 de Fevereiro de 2025

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMTO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00088/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025, para o Objeto: **contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo, equipamentos elétrico, hidráulico e engenharia destinados a manutenção das secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó – PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 07/02/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 17/02/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 20/02/2025 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 20/02/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 06 de fevereiro de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025, para o Objeto: **locação de um veículo destinado a secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal**



de **Piancó-PB**. Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 07/02/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 14/02/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 21/02/2025 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 21/02/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 06 de fevereiro de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ERRATA

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

A PREFEITURA DE PIANCÓ-PB, por intermédio da Agente de Contratação, tendo em vista o que consta no TERCEIRO TERMO DE ADITIVO, e nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações pertinentes, retifica-se O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO, conforme abaixo:

ONDE SE LE:

a) “Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito”.

LEIA-SE:

a) “Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro - Prefeito”.

Concluindo, diante do narrado fica retificado os erros de digitação no extrato do TERCEIRO TERMO DE ADITIVO veiculado no Diário Oficial do Estado e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DA PARAIBA, no dia 05/02/2025. A Agente de Contratação informa que o erro de digitação referente a data do credenciamento consta somente no extrato.

Por fim, dou conhecimento aos interessados através de publicação na imprensa oficial.

Piancó -PB, 06 de Fevereiro de 2025

BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Prata - PB, 06 de Fevereiro de 2025

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, com prioridade regional para as empresas sediadas nos limites geográficos do Estado da Paraíba, conforme disposto no Art. 1º, § 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 003/2024, c/c Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 11:35 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Prata - PB, 06 de Fevereiro de 2025

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, com prioridade regional para as empresas sediadas nos limites geográficos do Estado da Paraíba, conforme disposto no Art. 1º, § 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 003/2024, c/c Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 21 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 21 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Prata - PB, 06 de Fevereiro de 2025

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, torna público que fará realizar através da agente de contratação para conhecimento dos interessados torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei e Decretos Municipais Nº 103 e 107/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET na forma de Execução Indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 26 de fevereiro de 2025 às 10h01min. Objetivo: contratação de empresa especializada para executar obra civil pública na Construção do espaço de socialização praça beco da lagosta, rua do jangadeiro s/n, centro de Pitimbu. O edital e seus anexos e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>.

Pitimbu-PB, 06 de Fevereiro de 2025

MARILIA CÉLIA FERREIRA TAVARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 0001/2025

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 e Decreto Municipal Nº 103/2024 de 25 de janeiro de 2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 21 de fevereiro de 2025 às 08:31min. Objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB. O edital e seus anexos bem como, informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>.

Pitimbu-PB, 06 de Fevereiro de 2025

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Remígio

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025, no endereço: Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM. Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br.

Remígio - PB, 06 de Fevereiro de 2025

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DE A – Z CONSTANTES DA TABELA CMED-ANVISA VIGENTE, PARA SETORES DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMANDAS JUDICIAIS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: **14:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 14:05 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM. Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Remígio - PB, 07 de Fevereiro de 2025

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus novos de 1ª linha, obedecendo às normas técnicas da ABNT e INMETRO, para a manutenção da frota de veículos do município de Santa Cecília - PB. Itens remanescentes. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília/PB Recursos Repassados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00005/2025 - 20.01.25 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 110.068,00. Santa Cecília - PB, 20 de Janeiro de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

OBJETO: aquisição parcelada de peças para Veículos Leves, Pesados, Maquinário e Implementos agrícolas a serviço do Município de Santa Luzia/PB.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 20/02/2025 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 08:00 às 12:00h, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE MORAIS NÓBREGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 317/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DE SANTA RITA-PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará alicitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 20/02/2025

Horário da abertura das propostas: 09:00 (horário local)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 06 de fevereiro de 2025

EDILENE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação
NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE
Secretária Executiva Municipal De Saúde
KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
Secretária Municipal de Infraestrutura
CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
Secretaria de Assistência Social
VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS (INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ACESSÓRIOS, FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.

EMPRESA CONTRATADA: DOUGLAS LEITE DE ARAÚJO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.900.763/0001-21, com sede no Sítio Alto Do Madeiro, s/n - Zona Rural - Itaporanga-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 019/2024, que terminaria em 31 de dezembro de 2024, o qual fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2025 à 30 de junho de 2025, por mais 6 (seis) meses, totalizando 18 (dezoito) meses, alterando a Cláusula Sétima do contrato nº 019/2024, sem alteração do objeto; com fundamento no artigo nº 57, II, §1º, §2º e Art. 65, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: **Pelo contratante:** Nerival Inácio de Queiroz - Prefeito Contratante e **Pelo contratado:** empresa Douglas Leite De Araújo - Representante Legal.
Santana de Mangueira/PB, 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO - CNPJ: 36.289.535/0001-71, sediada na Rua João Araújo Fonseca, SN, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 53.080,00 (cinquenta e três mil e oitenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 06/02/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realização do show artístico de ALISSIN VIEIRA E BANDA para apresentar-se no dia 22 de fevereiro de 2025 em praça pública na festa dos visitantes do município de Santana dos Garrotes - PB, com duração de 02 (duas horas), começando a partir das 23:00 (vinte e três horas), com toda a estrutura de som e iluminação por conta da contratada, com fundamento Art. 74, no inciso III da Lei 14.133 de 2021.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA, CNPJ: 37.766.636/0001-59, situada na Rua José Candido Batista, 511, São Geraldo Conceição - PB.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 06/02/2025 A 31/12/2025.



Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material Médico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos do município de São José de Espinharas-PB. Data e horário do início da disputa: 09:00hs/mim do dia 20/02/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas – PB, 06 de Fevereiro de 2025

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2024, que objetiva a aquisição de suprimentos, materiais e equipamentos de informática em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 21.982.891/0002-80- R\$ 97.919,50; DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 40.708.647/0001-97 - R\$ 3.856,50; G. A. RIBEIRO INFOCENTER - CNPJ: 54.655.558/0001-34 - R\$ 193.375,40; INFOPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.745.112/0001-86 - R\$ 630,00; L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 54.043.075/0001-89 - R\$ 10.537,60; VANGUARDA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 27.975.551/0003-99 - R\$ 274.007,36. CONVOCAMOS os representantes das empresas mencionadas a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviarem a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaosjedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 06 de Fevereiro de 2025

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São José de Piranhas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 051/2024. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: Até 31.12.25. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00012/2025 - 30.01.25 - ARMAZEM RIBEIRAO LTDA - CNPJ: 48.986.430/0001-50-R\$ 1.569.649,20.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria Técnica em Pregões Eletrônicos e Serviços de apoio administrativo a Comissão Permanente de Licitações – CPL de São José de Piranhas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00015/2025 - 31.01.25 - FELLIPE RUAN LIMA MENDES 09649567488 - CNPJ: 40.921.734/0001-28 - R\$ 18.150,00.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025,

que objetiva: Elaboração de projetos técnicos de Engenharia no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - R\$ 33.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 05 de Fevereiro de 2025

PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Elaboração de projetos técnicos de Engenharia no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00009/2025 - 05.02.25 - LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - R\$ 33.000,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação De Serviços de Hora Máquina (Trator Agrícola) Destinado ao Corte de Terras e Preparo do Solo para o Plantio, em diversas Comunidades Rurais do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dur continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00014/2023 - Nordeste PocosPerfuracoes e Servicos Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses passando para 23/02/2026. ASSINATURA: 05.02.25

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Bento José da Costa, S/N - Centro - Serra da Raiz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisição parcelada de Medicamentos de A a Z da linha FARMA, constante na lista oficial de preços ABC Farma Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico, através da oferta de maior porcentagem de desconto, destinados a distribuição com a população carente deste município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaraz@gmail.com. Edital: www.serradaraz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra da Raiz - PB, 06 de Fevereiro de 2025

ADRIANO DE MELO FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PETINETE, QUE FORNEÇA ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E DAS MÁQUINAS DA PREFEITURA, A SEREM ENTREGUES NO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 21 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 08/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991334447. E-mail: licitacao@sertaozinho.pb.gov.br. Edital: <http://sertaозinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Sertãozinho - PB, 07 de Fevereiro de 2025

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA

HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICO GERAL, COMO TAMBÉM DE GUINCHO E REBOQUE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 24 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 08/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991334447. E-mail: licitacao@sertaozinho.pb.gov.br. Edital: http://sertaozinho.pb.gov.br/www.tce.pb.gov.br; https://bnc.org.br/sistema/; www.gov.br/pncp.

Sertãozinho - PB, 07 de Fevereiro de 2025

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
PREGOIEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serra Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

EXTRATO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Serra Grande - PB, conforme especificações no edital.

Nº. CONTRATO: 016/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: MBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 13.207.326/0001-36

Valor: R\$ 198.541,70.

Data do Contrato: 04/02/2025.

Vigência: 04/02/2025

Nº. CONTRATO: 017/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: ARMAZEM RIBEIRÃO LTDA, CNPJ N 48.986.430/0001-50

Valor: R\$ 54.841,50.

Data do Contrato: 04/02/2025.

Vigência: 04/02/2025

Serra Grande-PB, 06 de Fevereiro de 2025

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Solânea

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº001/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Solânea/PB, através da Secretaria Municipal Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o edital de Credenciamento público, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de Serviços de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS no Município de Solânea, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde. O credenciamento para seleção imediata ocorrerá no período de **07.02.2025 até 21.02.2025**. Informações e aquisição do edital: no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis, na Av Pernambuco, s/n, Centro - Solânea/PB ou através do Email: licitacao@solanea.pb.gov.br. Telefone: (083) 3363-1285

Solânea - PB, 06 de Fevereiro de 2025

VANESSA DOS SANTOS LIMA
SECRETÁRIA DE SOUSA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação de Show Artístico BETO MOVIMENTO e Banda, que se apresentará no dia 04 de Março de 2025, no carnaval/2025 da cidade de Solânea/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

Solânea - PB, 04 de Fevereiro de 2025

JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Artístico BETO MOVIMENTO e Banda, que se apresentará no dia 04 de Março de 2025, no carnaval/2025 da cidade de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade

de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:09:00 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – 13.392.2021.2074 (500)/13.392.2021.2075 (500) – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00007/2025 - 05.02.25 - A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0237/2022-CPL

Contratante: Prefeitura Municipal de Solânea.

Contratada: N & S CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Objeto: O presente aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira do Contrato nº 0237/2022-CPL, para prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo inicialmente previsto, contado a partir do dia 07.02.2025 até o dia 07.05.2025.

Tomada de Preços nº: 0009/2022

Data da Assinatura do aditivo: 06.02.2025.

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A Dirigente torna público, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de matéria prima para suprir as necessidades do programa Pão na Mesa para o ano de 2025, Abertura das propostas dia 24 de fevereiro de 2025, às 08h30min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão).

Sousa, 06 de Fevereiro de 2025

ALYNE SANTOS DE PAULA
DIRIGENTE INTERNA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2025, que objetiva Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de locação de veículos para transporte Escolar dos alunos da rede Estadual e Municipal de ensino do município de Sousa. ADJUDICO e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de 50.133.803 JOANA WYSLARIA PEREIRA BARRETO; CANAA TRANSPORTE E TURISMO LTDA; VIACAO SANTA CRUZ DA PARAIBA LTDA.

Sousa - PB, 05 de Fevereiro de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, para o dia 21 de Fevereiro de 2025 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 21 de Fevereiro de 2025 às 08:35 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: licitacao@sumepb.com.br.

Site: https://licitanet.com.br/

Sumé - PB, 06 de Fevereiro de 2025

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, para o dia 21 de Fevereiro de 2025 às 11:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: licitacao@sumepb.com.br.

Site: https://licitanet.com.br/

Sumé - PB, 06 de Fevereiro de 2025

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOIEIRO OFICIAL

Câmara Municipal de Aguiar

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025

A Câmara Municipal de Aguiar, sediada Rua Francisco Demétrio, SN – Engenheiro Evando Cabral, Aguiar – PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de Serviços de Locação de Veículo, para atender as demandas do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Aguiar/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camaraaguiar.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: cmaguiarpb.setorlicitacao@gmail.com, até as 18:00hs do dia 12/02/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente. Aguiar/PB, 05 de fevereiro de 2025.

RAISLANIA DA SILVA MODESTO
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Lagoa

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA RETIFICADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025

A Câmara Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de Combustível (gasolina aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Manoel de Melo, SN - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitacamaralagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 11 de fevereiro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacamaralagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 06 de fevereiro de 2025

JANAÍNA MARA DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATOS EMPRESARIAIS

EMPRESA-EMPRESA DE PREMOLDADOS S/A - CNPJ-09.138.462/0001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Capital Autorizado.....R\$25.000.000,00

Capital Subscrito/Integralizado..... R\$ 6.546.750,79

Convidamos os senhores acionistas da EMPRESA – EMPRESA DE PREMOLDADOS S/A, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 18 de fevereiro de 2025 às 10h na sede social, situada na, Rua Severino Bento de Moraes, S/N, Funcionários II, João Pessoa – PB, com a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição do vice-presidente e secretário do Conselho Administrativo, eleição dos membros da diretoria para os cargos de Diretor Superintendente e Diretor Financeiro, eleição para Diretor Comercial por motivo da vacância do cargo e assuntos correlatos e de interesse social.
- deliberar sobre autorização para alienação de bem imóvel da Sociedade Anônima;
- outros assuntos de interesse geral.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2025.

ANA MARIA DE MEDEIROS
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024)

Torna-se público que o Conselho Regional de Psicologia Décima Terceira Região, por meio da Comissão de Contratação/Equipe de Apoio, sediado na Rua Universitário Carlos Marcelo Pinto, nº 92, Torre, João Pessoa/PB, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

O objeto da licitação é a Aquisição de Equipamentos de Informática - Notebooks, Monitores Auxiliares, Mouses Sem Fio, Teclados Sem Fio, Fones de Ouvido com Microfone, Nobreaks e Projetor Multimídia (datashow) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de envio de propostas: De 07/02/2025 a 19/02/2025 até o horário das 10:00 h

Data da sessão: 19/02/2025 Horário: 10:00 h

Local: Plataforma Licitanet 4.0 //licitanet.com.br/

João Pessoa/PB, 06 de fevereiro de 2025.

ALCIRA DE LOURDES TEOTÔNIO CAVALCANTI
PRESIDENTE DO CRP-13

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 13ª REGIÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 -CRP/13

ATO: AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO Nº 014/2024

TEXTO: Julgamento da Licitação Modalidade de Dispensa Eletrônica de nº 002/2025 - Processo de nº 014/2024, decide adjudicar e homologar o procedimento licitatório a NOBREGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 18.995.457/0001-49.

Valor Global: R\$ 36.260,00 (Trinta e seis mil duzentos e sessenta reais)

DATA: João Pessoa, 07 de fevereiro de 2025.

ASSINATURA: Alcira de Lourdes Teotônio Cavalcanti

CARGO: Conselheira Presidente

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO

0002/2025

A diretora do Instituto de Educação Particular Brasileiro, sob CNPJ n 14.651.223/0001-23, localizado na Rua Afonso Campos,201, Centro, Campina Grande-PB, sob processo de credenciamento nº 0007947-0/2020 parecer 101/2024, resolução 137/2024 ENSINO MEDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD, tendo como código do INEP 25133063, torna publico a relação parcial dos alunos concluintes, Luzenildo Mendes da Silva Junior, Fabricy Rodrigues Florindo Magela , Júlia Evelyn Santana de Azevedo , Geovane Libero da Silva , Adriele Alessandra Dantas , Gilson de Souza Pereira , Marcelo Batista de Lima , Maira Gabriela Muniz Bezerra , Haroldo Fernandes Pessoa , Rafaela dos Santos , Ewerton de Souza Mendonça , Alanda Mendes Lima Ramos , Jamille Ferreira Santos , Carlos Eduardo da Silva , Matias da Costa Oliveira , Marcio dos Santos Gomes , Marcelo Santos de Moraes , Paulo Serjo Silva Brasileiro , Marcos Antônio Nascimento Portela , Domingos Fabio Pereira de Araripes , André Luiz da Silva Marques , Hellany Caroline Belizario Pachêco , Betiane Trindade Silva.

SISTEMA DE ENSINO BRASILEIRO A DISTÂNCIA - SEBD - IBEP

O diretor do Sistema de Ensino Brasileiro a Distância - SEBD - CNPJ 46.462.068/0001-93, situado na Av. Rio Grande do Sul, nº 1599, bairro dos Estados, município de João Pessoa–PB, no uso de suas atribuições legais, resolução 070/2023, Conselho Estadual de Educação, Ensino Fundamental na Modalidade EJA-EAD. E resolução 071/2023, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes, através da modalidade acima e/ou através do Processo de Classificação e Reclassificação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/1996.

Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional, nos termos do art. 9º, § 2º e 3º, da Resolução nº 30/2016, do CEE-PB c/c Título IV, art. 29, da Lei nº 9.394/1996.

Adverta-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE DO FUNDAMENTAL:

Ana Lídia Lôbo Da Silva, Carlos Luteski Ribeiro, Cássia Cristina Lopes, José Pablo Ferreira Santos, Maria Clara Dias Vieira Simas, Simone De Souza Carneiro Leite, Wilton Da Silva Rocha, Wilton Da Silva Rocha.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE DO MÉDIO:

2024 Carolaine Santos Borges, *2024* Diego Parteli Cominotti, *2024* Jefferson Urbano Da Costa, *2024* Jose Antonio Lima Do Nascimento, Adenir Dos Santos Polli, Adriano Fernandes Dos Santos, Adriano Silva Rodrigues, Adrieli Ribeiro Ludovino, Ailson Santos Da Silva, Alex Mariano Fagundes Sanger, Alex Ney Alves Batista, Aline Nunes Albertini, Ana Beatriz Pereira Viana, Ana Flávia Braga De Oliveira, Ana Paula Medrado De Souza, Andreia Pantera, Andrieli Trindade Santos, Angelo Barbosa Melo, Artur Cerezo Barbosa, Camilly Matias Rafael Medeiros, Carina De Moraes Cupertino Silva, Carla Alexandra De Souza, Caroline Dos Santos Machado, Clair Andreia Pletsch Schindwein, Cleiton Cordeiro, Cleyton Oliveira Do Carmo Batista, Crislaine Barbosa Inácio Romão, Damaris Rosa Da Silva De Amaral, Davi Gomes De Sousa, Deyse Ruth Ferreira Do Nascimento, Diogo Max Lumguim, Edgar Pereira Da Silva, Edgleude Jesus Silva, Edson De Oliveira Marinho, Edson Soares Filho, Eduardo Araujo Melo, Elias Barboza, Elevelton Pereira Da Silva, Elizângela Alves De Queiroz Da Silva, Ernandes Gomes Da Silva, Evelyn Eduarda Lins Cruz, Ezequiel Henrique Da Silva, Felipe Souza Lima, Fernanda Aparecida De Aguiar, Francisco Arêdes Torres, Francisco Edson Leonor Rodrigues, Gabriel Araújo Dos Santos, Gabriel Roque De Souza, Gedson Nunes De Araújo, Geisa Borges Mendonca, Gilberluzia Souza Magalhães, Gilcilene Pinheiro Dias, Gilvan Vicente Miranda, Helen Brino Facio, Igor Henrique De Almeida Pedrosa, Isaac Dos Santos Marques, Isabel Cristina Velho, Isabella Vitória Soares Silva, Jairo Raimundi Da Silva, Janaina Da Silva Bispo, Janaina Leal Da Costa, Jardel Santos Da Silva, Jenyffer Gomes Dos Santos, José Fabrício Do Nascimento, José Gabriel Trajano Do Nascimento, Joseane Pereira Cardoso De Sousa, Joselice Barboza Galdino Da Silva, Julia Vitória Santana Da Costa, Karolaine Gonçalves Gaspar, Kauê Martinez Lauzen, Kayke Bazeth Antunes Neiva, Keiliane Freire Mendes, Kelves Clementino Da Silva, Laiza Caroline Pacheco Dos Santos, Leidiane Alves Dos Santos, Leonardo Teixeira Do Nascimento, Leticia Rosana Pereira, Lidyane Das Neves Ferreira, Luan Anderson Da Silva, Luan Witor Corim Porto, Lucas Rodrigues Prado De Oliveira, Luci Vera Fernandez, Luciana Matos Nunes, Luciano Gomes De Carvalho, Lucineide Silva Macedo, Lyvia Possas Fonseca Da Silva, Marcelly Louise Dias Da Silva, Marcia Madeira, Marcos Antonio Da Silva, Marcos Vinicius De Aguiar Da Silva, Maria Aparecida Da Silva, Maria De Fatima De Oliveira Ostt, Maria Francisca Jeronimo Gomes, Maria Roberta Dos Santos Silva, Maria Victória Rodrigues Da Costa Cordeiro, Marines Augusta De Paula, Marta Marques Medeiros, Matheus Rangel Gomes Da Costa, Miller Jose Roque, Moisés Carvalho De Oliveira Neves, Naiara Claudino Dos Santos, Nelson Muniz De Oliveira, Nelza Maria Dos Santos, Paulo Henrique Santos Valadares, Paulo Soares De Carvalho Neto, Pedro Henrique Da Silva Pluczinski, Poliana Honório Diniz, Quezia Vitória Silva Santos, Rafael Da Silva Abreu, Rafaela Cristina Correa Seabra, Raimundo Nonato Da Silva Ortelha, Ramon Orlando Pinson Fornazier, Ravena Maria De Sousa, Ricardo Caetano Pereira Dos Santos, Rodrigo Camargo Dos Santos, Ronaldo Rosa, Rosimeire Marques Lobato, Ruan Kleber Nunes Da Silva, Sandra Regina Heldt, Shirlei Aparecida Gouveia Ramos, Simone Dias De Sousa, Suely Maria Alves Dos Reis, Tainá Beatriz De Souza Fernandes Da Costa, Tatiane Cardoso De Souza, Thauann Alves Da Silva, Thiago Torres Portela, Tulio Marcos Gonçalves De São Jose, Valquíria Elisabete Dos Santos, Vanilza Batista De Souza, Wagner Luis Chelotti, Witano Douglas Correia Da Silva, Yuri Garcia Prata.